



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 208

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		52
Poder Executivo.....	1	32	
Casa Civil.....			52
Secretaria de Estado de Governo.....	2	32	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		33	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	34	54
Secretaria de Estado de Educação.....	4	39	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	39	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	43	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	60
Secretaria de Estado da Mulher.....		46	64
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	49	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	49	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		49	67
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	49	69
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15	51	69
Secretaria de Estado de Trabalho.....			69
Defensoria Pública.....	18		
Procuradoria-Geral.....		51	
Tribunal de Contas.....	23		
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 04 de novembro de 2022

PROCESSO 00001-00036841/2022-41. CREDOR: 320203-32203 - UG-FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF * GESTÃO-. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2015 a 2021), decorrente do recolhimento a menor ou do não recolhimento da contribuição patronal de parlamentares vinculados ao

Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, conforme informações apresentadas nos Despachos SEPAG (SEI 0925233 e 0927523), Despacho DRH (SEI 0928034), NOTA TÉCNICA DE AUDITORIA INTERNA Nº 33/2022-AUDIT (SEI 0934255), PARECER-PG Nº 404/2022-NPRAD (SEI 0945220) e Despacho DAF (SEI 0947337). Classificação da despesa: 31.91.92-13. VALOR: R\$ 285.447,10 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3191-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.912, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00055-00083147/2022-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de novembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.912, de 04 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 23000261).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.912, de 04 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 43.913, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00113-00016100/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de novembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.913, de 04 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 93000675).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.913, de 04 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.914, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000077, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 04 de novembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 106, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.257, de 02 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017 e na Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso Provisória nº3678/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-005841/2009, em nome de ANTÔNIA PEREIRA DA COSTA, CPF nº 225.***.***-34, referente ao Quiosque 17, localizado no SIA TRECHO 1/2, em frente ao Lote 720, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4244/2014, Processo Administrativo nº 0362001140/2012, em nome de JOÃO BATISTA LINHARES RICARDO, CPF nº 286.XXX.XXX-00, referente aos Boxes nº 433/435/437, Ala B, SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 591/2011, Processo Administrativo nº 0364-006748/2009, em nome de JUCIER DANIEL DA SILVA, CPF nº 539.***.***-68, referente ao QUIOSQUE, situado na QR 405, em frente ao Conjunto 19, próximo ao Supermercado Universe - Região Administrativa de Samambaia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por renúncia, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 218/2019, Processo Administrativo nº 00002-00001596/2019-27, em nome de DALMO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº 32.222.989/0001-74, referente aos Boxes nº 143/144, situados na FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso Provisória nº 2841/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364.000511/2009, em nome de BENEDITA DA ROCHA NASCIMENTO, CPF nº 143.***.***-82, referente ao Box 132 - Feira Permanente de Brazlândia, na Região Administrativa de Brazlândia/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3803/2014, Processo Administrativo nº 0362-002530/2012, em nome de SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, CPF nº 791.XXX.XXX-20, referente ao BOX Nº 346, Ala D, SHOPPING POPULAR, BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso Provisória nº 145/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-004935/2010 em nome de JOAO BATISTA GOMES, CPF nº 339.***.***-00, referente ao Quiosque na quadra 05 ao lado do lote 45 - Setor Leste, na Região Administrativa do Gama/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso Provisória nº 2628/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-005483/2012, em nome de NATÉRCIO RAFAEL DA COSTA, CPF nº 046.XXX.XXX-53, referente ao Box Nº 143, Ala Única, Localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 60, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3692/2013, Processo Administrativo nº 0362-005845/2012, em nome de IRAI DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 115.***.***-49, referente ao Quiosque 39, situado na CL 209, em frente a parada de ônibus, Santa Maria/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021 e na Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2313/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-000568/2012, em nome de DIRCE AMARAL LIMA, CPF nº 564.XXX.XXX-68, referente aos boxes nºs 443/444/445/446, Ala A, Shopping Popular de Brasília, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2261/2013, Processo Administrativo nº 0362-000466/2012, em nome de ALEXIA CÁSSIA SILVA CAMPOS, CPF nº 026.***.***-11, referente aos boxes nº 281 e 283 - Ala A, localizados no Shopping Popular de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por falecimento, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 3708/2013, Processo Administrativo nº 0362-004823/2012, em nome de CLOVES COSMO DE ARAUJO, CPF nº 008.XXX.XXX-31, referente ao Box nº 155, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB/SIA - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 2985/2013, Processo Administrativo nº 0362-001027/2012, em nome de MARLI CORDEIRO PIRES, CPF nº 223.XXX.XXX-15, referente ao BOX nº 181 A, B, C e D da Feira da Guariroba, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 1233/2013, Processo Administrativo nº 0362-000980/2012, em nome de DAVE RAPOSO LEMOS, CPF nº 601.XXX.XXX-72, referente ao box nº 31, Ala A, SITUADO NO SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar 00136-00000266/2022-59 por conter vícios insanáveis, com fundamento no artigo 257, §5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Fica autorizada a constituição de nova Comissão Processante para a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 14, localizado no SIA, trecho 03/04, pelo exposto nos autos do processo nº 0364-007248/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELA MARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na alínea "c" da PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO de 09/11/2022, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022, página 05. ONDE SE LÊ: "...Processo n. 0127-005285/2015, Tributo IPTU/TLP, RJV 84/2022, Recorrente R ROCHA PARTICIPAÇÕES EIRELI, Advogada Tassiana Guimarães Borges Teixeira OAB/DF 19.178, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu...", LEIA-SE: "...Processo nº 0127-005285/2015, Tributo IPTU/TLP, RJV 84/2022, Recorrente R ROCHA PARTICIPAÇÕES EIRELI, Advogada Tassiana Guimarães Borges Teixeira OAB/DF 19.781, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA Nº 64, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal com o objetivo de cooperação no desenvolvimento de projetos de inclusão digital e economia circular.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer parceria visando a cooperação técnica e operacional entre o projeto RENOVA SES COMPUTADORES e o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, instituído pelo Decreto 41.859/2021.

Art. 2º Compete especificamente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

I- Desenvolver a logística reversa do projeto RENOVA SES COMPUTADORES, por meio do programa Reciclotech, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

II- Promover a inclusão digital das Unidades de Saúde por meio da modernização do parque tecnológico, potencializando os serviços de atendimento ao público e demais atividades administrativas;

III- Aprimorar o desfazimento, a reciclagem, o recondicionamento de bens de informática e realizar seu descarte corretamente;

IV- Assegurar os procedimentos relativos à segurança das informações;

V- Promover a formatação de HDDs, por meio do software Darik's Boot and Nuke (DBAN), nos computadores oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI- Apoiar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na instalação dos novos computadores;

VII- Capacitar os recursos humanos indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no transporte, acondicionamento, estocagem dos computadores classificados como inservíveis.

§ 1º Os profissionais colocados à disposição pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pela OSC serão disponibilizados sem ônus ou contrapartida para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º Os recursos humanos capacitados no transporte, acondicionamento e estocagem dos computadores inservíveis receberão certificado de conclusão de treinamento;

§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal receberá os certificados e selos relativos a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais instrumentos relacionados com os conceitos de logística reversa e economia circular.

Art. 3º Compete especificamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I- Autorizar o acesso, às próprias instalações, aos recursos humanos indicados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

II- Prover o transporte entre as próprias unidades visando agilizar a instalação dos novos computadores sem ônus ou contrapartida para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida por 06 (seis) meses.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

ELÍSIO LUZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1.051, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 189/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00135507/2019-11, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Isaac Newton Riacho Fundo I, com sede na QN 07, Área Especial 11, Riacho Fundo, mantido por Colégio Isaac Newton Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 32.908.634/0001-33, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.052, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 198/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00160450/2021-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio, na Escola Canadense de Brasília, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.631.378/0001-32 e pelo IDEA Serviços Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 44.692.316/0001-67, todos com sede no endereço SIG, Quadra 08, nº 2225, Parte F, Brasília - DF.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Cessar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 38/2022-SEE/SUPLAV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.053, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 197/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00177509/2020-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Doman Brasil, situado na SHC/N EQ 313/314, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo W. N. Gonzalez, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.970.036/0001-66.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Cessar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 80/SEE/SUPLAV, de 9 de junho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.054, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 195/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00211047/2020-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Ensino Pezinho no Chão, situado na SMPW, Quadra 5, Conjunto 13, Lote 1B, Park Way, Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Pezinho no Chão Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 25.032953/0001-62.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.055, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 194/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00147224/2020-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio, no Colégio Modelo São Sebastião - CMSS, situado na Rua 9, Quadra 1, Conj. A, Chácara 7, Vila Nova, São Sebastião - Distrito Federal, mantido por Maria Egilde Gusmão Coutinho - ME, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 38.055.315/0001-09.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de novembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.063, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 193/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00179708/2020-56, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama, mantendo-se íntegro o Parecer nº 95/2022-CEDF, com todas as suas determinações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00130009/2022-70. INTERESSADO: Henrique Cardoso Mourão.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00130009/2022-70, HOMOLOGO o PARECER Nº 185/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Henrique Cardoso Mourão, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2017, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00135507/2019-11. INTERESSADO: Colégio Isaac Newton Riacho Fundo I.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00135507/2019-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 189/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Isaac Newton Riacho Fundo I, com sede na QN 07, Área Especial 11, Riacho Fundo, mantido por Colégio Isaac Newton Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 32.908.634/0001-33, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00142605/2022-01. INTERESSADO: Evanilde Lima dos Reis.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00142605/2022-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 186/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Evanilde Lima dos Reis, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2018, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00147224/2020-48. INTERESSADO: Colégio Modelo São Sebastião - CMSS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00147224/2020-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 194/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta do Ensino Médio, no Colégio Modelo São Sebastião - CMSS, situado na Rua 9, Quadra I, Conj. A, Chácara 7, Vila Nova, São Sebastião - Distrito Federal, mantido por Maria Egilde Gusmão Coutinho - ME, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 38.055.315/0001-09;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de novembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00155219/2022-71. INTERESSADO: Awa Traoré.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00155219/2022-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 177/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Awa Traoré, concluídos em 2017, na instituição educacional Lycée Français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal - República Federativa do Brasil, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00156161/2022-82. INTERESSADO: Isabela Martins Carneiro.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00156161/2022-82, HOMOLOGO o PARECER Nº 179/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Isabela Martins Carneiro, no ano 2014, na instituição educacional QSI International School of Bratislava, localizada na Cidade de Samorin, República Eslovaca, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00160450/2021-03. INTERESSADO: Escola Canadense de Brasília.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00160450/2021-03, HOMOLOGO o PARECER Nº 198/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta do Ensino Médio, na Escola Canadense de Brasília, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.631.378/0001-32 e pelo IDEA Serviços Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 44.692.316/0001-67, todos com sede no endereço SIG, Quadra 08, nº 2225, Parte F, Brasília - DF;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) cessar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 38/2022- SEE/SUPLAV.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00167847/2022-07. INTERESSADO: Alessandra de Fátima Rodrigues da Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00167847/2022-07, HOMOLOGO o

PARECER Nº 182/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Alessandra de Fátima Rodrigues da Silva, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2017, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;
- determinar à interessada que apresente ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação documentação pessoal de acordo com seu nome de casada;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
- advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00168723/2022-31. INTERESSADO: Ericles de Sousa Pereira.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00168723/2022-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 187/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Ericles de Sousa Pereira, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2020, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
- advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00177509/2020-11. INTERESSADO: Colégio Doman Brasil.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00177509/2020-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 197/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Doman Brasil, situado na SHC/N EQ 313/314, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo W. N. Gonzalez, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.970.036/0001-66;
- autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- cessar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 80/SEE/SUPLAV, de 9 de junho de 2022.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00179708/2020-56. INTERESSADO: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00179708/2020-56, HOMOLOGO o PARECER Nº 193/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos: indeferir o recurso interposto por Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama, mantendo-se íntegro o Parecer nº 95/2022-CEDF, com todas as suas determinações.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00196374/2022-47. INTERESSADO: Anna Vasilyeva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00196374/2022-47, HOMOLOGO o PARECER Nº 178/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Anna Vasilyeva, na Instituição Estatal Orçamentária de Ensino da Cidade de Moscou/Escola nº 1301 "E.T. Gaydar" de Ensino Médio Geral, no ano 2012, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Departamento de Educação da Cidade de Moscou, Federação Russa, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00203745/2022-54. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00203745/2022-54, HOMOLOGO o PARECER Nº 181/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: autorizar, em caráter excepcional, a matrícula do estudante J. P. M. B. F. S. P. Código i-Educar nº 60897, na 3ª série do Ensino Médio, observado o disposto no artigo 165 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00211047/2020-61. INTERESSADO: Centro de Ensino Pezinho no Chão.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00211047/2020-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 195/2022-CEDF, de 18 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Ensino Pezinho no Chão, situado na SMPW, Quadra 5, Conjunto 13, Lote 1B, Park Way, Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Pezinho no Chão Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 25.032953/0001-62;
- autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) de anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00220744/2022-74. INTERESSADO: Isidoros Aivaliotis.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00220744/2022-74, HOMOLOGO o PARECER Nº 180/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Isidoros Aivaliotis, no ano 1991, no Colégio de Educação Secundária Não Obrigatória de Chios, localizado em Chios, República Helênia, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de novembro de 2022

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00153760/2022-44 e 00080-00195847/2022-99. INTERESSADO: Joice Batista Lima.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00153760/2022-44 e

00080-00195847/2022-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 183/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Joice Batista Lima, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, sendo o caso referente à parte do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, à exceção dos componentes curriculares Educação Física e Língua Inglesa do Módulo II;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e conforme o disposto no artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante de Acidente em Serviço nº 00080.00200471/2022-41, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
04/10/2022	15h00	VIDEOCONFERÊNCIA
Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
1. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA Presidente do Condisp	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF
2. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA (SUPLENTE)	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF
3. GLAUCIA CRISTINA DA SILVA (SUPLENTE)	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF
4. MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA (TITULAR)	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF
5. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (SUPLENTE)	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF
6. WAGNER DE FARIA SANTANA (TITULAR)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF
7. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA (TITULAR)	SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF/SUDEC
8. EDUARDO DE FREITAS DA SILVA (SUPLENTE)	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF
9. BRUNO CARVALHO CURCINO GONTIJO (TITULAR)	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - PRF/DF
10. FABIANO GOMES COSTA (SUPLENTE)	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SSE/SEJUS/DF

11. LEILA CURY (TITULAR)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF
12. ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (SUPLENTE)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT
13. REINALDO ROSSANO ALVES (TITULAR)	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF
14. ANDREW FERNANDES FARIAS (SUPLENTE)	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/DF
16. DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS (SUPLENTE)	Representante das demais carreiras da PCDF - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL - SINPOL/DF
17. JAIR DIAS FRANCISCO (TITULAR)	Representante dos praças do CBMDF - CLUBE DOS BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
18. ADJAYME DE FARIA MELO (TITULAR)	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - SINDETRAN
19. CRISTINA MARIA ZACKESKI (TITULAR)	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
20. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante dos oficiais do CBMDF - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO CBMDF - ASSOFBM
21. DIVINO RUFINO DE ARAÚJO (TITULAR)	Representante dos oficiais da PMDF - ASOPMDF
22. ALDON MOREIRA DE SOUZA (TITULAR)	Representante dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal - SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL/DF
23. HÉLIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO (SUPLENTE)	Representante dos praças da PMDF - CAIXA BENEFICENTE DA PMDF

PARTICIPANTES/CONVIDADOS	ÓRGÃO
ANDRÉ KLUPPEL CARRARA	CHEFE DE GABINETE - Substituto
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS - SSP/GAB/ASCOL

1. Abertura.

1.1 Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00010316/2022-47, o Presidente do Condisp, Dr. Júlio Danilo de Souza Ferreira, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos.

1.2 O Presidente passou a palavra ao Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Sr. Arthur Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

2. Posse dos novos Conselheiros.

2.1 O Presidente deu boas-vindas aos conselheiros que tomam posse na presente reunião, a saber: Diego Caldas Vaz dos Santos, Conselheiro Suplente representante do Sinpol/DF, conforme Portaria SSP/DF nº 121, de 27 de julho de 2022 e Aldon Moreira de Souza, Conselheiro Titular representante do Sinpol/DF, conforme Portaria SSP/DF nº 119, de 21 de julho de 2022. Os demais Conselheiros recentemente nomeados que não participaram da reunião ou não encaminharam o termo de posse até o início desta reunião, serão empossados na próxima reunião ordinária.

3. Andamento do processo eleitoral para o biênio 2023-2024 das entidades de classe e sociedade civil - Portaria SSP/DF nº 145, de 16 de setembro de 2022 (96927911).

3.1 O Presidente contextualizou a necessidade das entidades de classe e sociedade civil se inscreverem para a reeleição ou indicação de novos membros titular e suplente, para o biênio 2023-2024. Informou os trabalhos realizados até o momento pela comissão eleitoral no tocante a divulgação do edital de seleção, regulamentado pela Portaria SSP/DF nº 145, de 16 de setembro de 2022 (96927911), bem como a quantidade de inscrições recebidas até a presente reunião, reforçando aos presentes o prazo de envio da documentação até o dia 07/10/2022. Sinalizou que ainda não foram recebidas inscrições de núcleos de estudo ou grupos de pesquisa e universidades e abriu a palavra aos Conselheiros.

3.2 A Conselheira Cristina Maria cumprimentou a todos e informou que realizou a divulgação do edital de seleção na última reunião do Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança - NEVS/UnB, do qual é coordenadora.

3.3 Não havendo mais colocações, o Presidente reforçou o pedido de formalização das inscrições para que seja feita a renovação de mandatos para o próximo biênio e passou para próxima pauta.

4. Alteração da data da última reunião anual do Condisp, prevista para o dia 06/12/2022.

4.1 O Presidente informou que será necessário alterar a data da última reunião do Condisp prevista para o corrente ano, reagendando-a do dia 06/12/2022 para o dia 12/12/2022,

segunda-feira, às 15h. Explicou o motivo da mudança e informou que a intenção é realizar essa última reunião de forma presencial, com uma dinâmica diferente, a ser destacado em futura circular de convocação juntamente com o local da reunião.

5. Encaminhamentos da Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPPC.

5.1 O Presidente introduziu a pauta afirmando que foi encaminhado pela Câmara Técnica à Presidência do Condisp o Ofício Nº 2/2022 - SSP/SESP/AESP (97152092), pelo qual a Coordenadora remeteu os frutos das discussões ocorridas no âmbito da 3ª Reunião Ordinária da CTPPPC sobre a pauta dos "catadores de material reciclável e reutilizável no Distrito Federal", realizada no dia 20/09/2022. Contextualizou as tratativas sobre o tema ocorridas na última reunião da CTPPPC e cada uma das sugestões de pauta e recomendações para realização da 4ª Reunião Ordinária da CTPPPC, agendada para 22 de novembro de 2022, oriundas do referido Ofício, informando ao final sobre o deferimento das mesmas. Sinalizou, entretanto, que a única exceção será a solicitação nº IV, (pela qual a CTPPPC solicita "convidar representantes do "Sistema S" para auxiliar na gestão das atividades de coleta, triagem, armazenamento, pesagem e transporte do material reciclável, objetivando a profissionalização dos indivíduos e a eficiência dos serviços relacionados com o tema"), a ser enviada em momento oportuno, após participação do SLU na 4ª Reunião Ordinária. Passou a palavra à Coordenadora, Conselheira Cristina Maria.

5.2 A Conselheira Cristina Maria afirmou que a última reunião foi produtiva e enalteceu o grupo de Conselheiros e convidados que contribuiu para os trabalhos. Ratificou que o tema dos trabalhos segue sendo a população de catadores de material reciclável do DF e contextualizou a apresentação da Sra. Marcela Machado, Diretora de Estudos e Políticas Sociais do IPE/DF, sobre uma pesquisa censitária sobre moradores de rua no DF realizada pelo Instituto. Destacou os dados sobre a predominância do gênero masculino na população de moradores de rua e reforçou a tese de que muitos desses indivíduos possuem residência própria em locais afastados das suas rotas de catação de material reciclável, os quais são possivelmente ocupados pelas companheiras dos mesmos e que, de fato, estão numa situação de rua por necessidade de sobrevivência a partir do trabalho de catação. Enalteceu o empenho do grupo em apresentar ideias e sugestões para atender essa população, destacando a ideia de disponibilização de espaço público próximo ao SLU da Asa Norte, com a finalidade de servir como local adequado para pernoite, com correto depósito e armazenamento de seus pertences. Neste sentido, sinalizou a importância do convite aos representantes do sistema "S", tendo em vista a importância desse sistema na capacitação dessa população no adequado armazenamento do material coletado e informou as contribuições do representante do CBMDF acerca da necessidade de um estudo de viabilidade na questão do trânsito relativo ao deslocamento dessas pessoas. Por fim, reforçou a importância e a conveniência das participações nas últimas reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes, contribuindo com informações sobre como essa população é recebida pela Sedes, bem como da presença de representante do Comitê Gestor Intersetorial para Inclusão Social e Econômica de Catadores e Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - CIISC na próxima reunião.

5.3 O Presidente agradeceu as colocações e esclarecimentos e abriu a palavra.

5.4 O Conselheiro Reinaldo Rossano, em complementação a fala da Conselheira Cristina, informou que conversou com os dois Defensores Públicos responsáveis pela produção da Nota Técnica nº 2/2022-DPDF/NDH, os quais informaram que foram enviados ofícios às instituições pertinentes, sem respostas até o momento.

5.5 Não havendo mais manifestações, o Presidente reforçou que a próxima reunião da CTPPPC será dia 22 de novembro, terça-feira, às 10:00.

6. Assuntos gerais.

6.1 O Presidente esclareceu que, da última reunião ordinária deste Conselho até o presente dia, houve a semana do bicentenário, que exigiu muito das Forças de Segurança do DF e da SSP/DF, além da construção e execução do esquema de segurança das eleições. Enalteceu o profissionalismo dos agentes das Forças de Segurança do DF, que junto com SSP/DF e com os órgãos federais garantiram a segurança das pessoas que participaram desses eventos, bem como garantiram a ordem e a preservação da vida e do patrimônio público. Destacou que não houve intercorrências maiores durante esse período e reforçou a qualidade do planejamento construído de forma colaborativa entre as forças de segurança e a Polícia Federal, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Defesa, contextualizando a relevância de cada um. Informou que a maior parte das intercorrências durante o bicentenário foram de ordem climática, sem desentendimentos entre as pessoas, o que se repetiu nas eleições, com número de delitos muito baixos, sem casos graves de violência política, cenário que deve ser ainda mais favorável no segundo turno. Por fim, enalteceu a parceria entre a SSP/DF e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, destacando a condução das eleições no âmbito do DF pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Roberval Belinati e abriu a palavra aos Conselheiros.

6.2 O Conselheiro Aldon Moreira cumprimentou a todos, parabenizou o Presidente na condução do esquema de segurança das eleições e agradeceu seu apoio na recente regulamentação da Polícia Penal.

6.3 O Presidente agradeceu as palavras e reforçou que a Polícia Penal faz parte do grande sistema de segurança pública do DF, juntamente com as demais Forças de Segurança.

6.4 A Conselheira Gláucia Cristina cumprimentou a todos e parabenizou o Presidente na condução do esquema de segurança das eleições, bem como na condução da Pasta, que certamente ajudou na reeleição do Governador Ibaneis.

6.5 O Presidente agradeceu e afirmou que os resultados refletem os esforços de todas as forças. Destacou mais uma vez o profissionalismo e imparcialidade na condução da segurança de grandes eventos e nas eleições, momentos desafiadores, mas que contaram

com um planejamento muito bem construído e executado, com a contribuição de diversos órgãos.

6.6 Não havendo mais colocações, passou a palavra ao Sr. Arthur Magalhães, que realizou os informes finais.

6.7 Arthur Magalhães informou que a próxima reunião do Conselho será dia 12 de dezembro, às 15h, e que o prazo para encaminhamento de sugestões de pauta será até o dia 12 de novembro. Por fim, reforçou a importância de participação das entidades de classe e sociedade civil no processo eleitoral do Condisp, ratificando o prazo de inscrições.

7. Deliberações.

7.1 Conforme item 5.1., deliberou-se por oficial à SEDES, convidando a Subsecretária de Desenvolvimento Social, Delma Pereira Borges, para continuar auxiliando nos trabalhos da CTPPPC.

7.2 Conforme item 5.1., deliberou-se por oficial ao IPEDF, solicitando que encaminhe à CTPPPC, as pesquisas sobre "população em situação de rua" no DF, especialmente a apresentada pela Coordenadora Marcela Machado nesta reunião.

7.3 Conforme item 5.1., deliberou-se por oficial ao SLU, convidando o representante institucional para participar da próxima reunião da CTPPPC, para realizar apresentação sobre as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis no DF, abordando os seguintes temas: (i) estrutura atual das cooperativas; (ii) requisitos para se tornar um cooperado; (iii) benefícios dos cooperados junto ao SLU; (iv) criação de pontos de armazenamento do material coletado; (v) informar eventuais parcerias entre o SLU e outras IOA's, sobretudo, com o Sistema "S", destinadas aos catadores de materiais recicláveis.

7.4 Conforme item 5.1., deliberou-se por oficial à Defensoria Pública do Distrito Federal, solicitando informações, para quais IOA's a Nota Técnica nº 2/2022-DPDF/NDH foi encaminhada, e as respectivas devolutivas sobre as providências adotadas em relação as sugestões veiculadas no referido documento.

7.5 Conforme item 5.1., deliberou-se por convidar representante do Comitê Gestor Intersetorial para Inclusão Social e Econômica de Catadores e Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - CIISC, instituído pelo Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2013, para participar da 4ª Reunião Ordinária da CTPPPC.

8. Encerramento.

8.1 O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 11ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2021-2022. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de novembro de 2022, na seguinte função e período:

1 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Clara Novais Silva, Daniel Vaz Dantas, Francisco das Chagas Paiva da Silva, Graziela Cardoso Piloni, Josimar Almeida de Sousa, Letícia Deichel Silveira, Márcia Rangel de Gusmão, Mariana Saldanha Moreira, Miguel Vidal da Silva Filho, Regina Édila Bezerra Barreto, Rodrigo Nunes de Mesquita, Rodrigo dos Santos Mendes, Silvaneide Diniz de Almeida e Thiago Duarte Mesquita.

2 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: Elisa de Araújo Pinheiro e Thaís Hágata de Paiva Bezerra.

3 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Andrea Angélica Oliveira, Gildázio Barbosa Nascimento, Jucélia Farias de Moura Xavier, Magda de Melo Brandão, Nádia Mohamad Sarah, Rogerney Silva Freitas e Thiago Osório Lucas da Conceição.

4 - Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: Monise Barreto Cavalcante do Amaral.

5 - Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Luiza de Marillac da Silva Guthier e Mardem William de Sousa Silva.

Art. 2º Tomar sem efeito a partir de 1º de novembro de 2022 a nomeação do Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria Jorge Alves de Oliveira.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 71/2020 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Recredenciar a empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A, CNPJ nº 28.593.387/0001-56, pelo período de 1 ano, nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71, de 23 de janeiro de 2020, como Empresa Subadquirente, para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes das Portarias nº 149/2018, 179/2018/DENATRAN e Processo SEI nº 00055-00132296/2018-47.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 71/2020 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Recredenciar a empresa ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA., 06.540.857/0001-80, pelo período de 1 ano, nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71, de 23 de janeiro de 2020, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes das Portarias nº 149/2018, 179/2018/DENATRAN e Processo SEI nº 00055-00072668/2021-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS, CNPJ nº 87.780.268/0001-71, Processo nº 00055-00082337/2022-23, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a GUARAPIRANGA VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 26.253.658/0001-07, Processo nº 00055-00082907/2022-85, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa BBC LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 01.852.137/0001-37, para BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S.A, Processo nº 00055-00073052/2022-00, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da COOPERATIVA MISTA JOCKEY, CNPJ nº 61.550.836/0001-54, para COOPERATIVA MISTA ROMA, Processo nº 00055-00082336/2022-89, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 25 de abril de 2022.

Art. 2º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa acima qualificada, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa MARCOS B. P. JUNIOR, CNPJ 46.592.016/0001-31, Processo nº 00055-00059125/2022-42, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022 e nos termos do processo SEI nº 00055-00050486/2022-23, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CFC B Reis Ltda., com nome de fantasia Auto Escola Via Livre, inscrita no CNPJ nº 18.386.450/0001-20, e o endereço que passa a ser na quadra C 9, Lote 16, loja 01, Taguatinga Centro, Brasília/DF, CEP: 72.010-090, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial sob o nº 869878 em 12/07/2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa CID PEÇAS USADAS LTDA., CNPJ 18.987.507/0001-46, Processo nº 00055-00083091/2022-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 677, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO da empresa privada CFC B CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES F&M LTDA., inscrição no CNPJ nº 26.975.151/0001-59, que passa a ter sua razão social alterada para CFC AB - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES F & M LTDA., autorizar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa, em que se retira da empresa a sócia Eliene Silva Oliveira, CPF: 707.***.***.03, permanecendo como única sócia a Senhora Ieda Santos Naziozeno, CPF: 911.***.***.53, e autorizar a mudança de endereço da empresa que passa a ser localizada na Edifício Venâncio II SDS, Bloco H nº 26, salas 105 e 112 - Asa Sul- Brasília-DF, CEP: 70393-900, conforme 13ª alteração contratual, registrada na junta comercial sob o nº 1848769, em 10/06/2022, e nos termos do Processo SEI nº 00055-00024107/2022-40.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 678, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa SOBRADINHO VISTORIAS VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.675.203/0001-65, localizada no SETOR SEES quadra 14, lote 9, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00037775/2021-56.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa KTR LIBERATO VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.889.152/0001-74, localizada no quadra 4, lote 1320, loja 04 - SETOR INDUSTRIAL GAMA, CEP: 72.445-040, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038575/2021-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa VISÃO VISTORIA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.730.757/0001-18, localizada no SGCV, número 6.580, lote 09, Zona Industrial Guarã - Brasília - DF, CEP: 71.215-100, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038184/2021-04.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa PONTUAL VISTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.914.082/0001-67, localizada na ST SCIA quadra 15, conjunto 5, lote 4, S/N GUARÁ, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038157/2021-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 683, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.572.593/0025-54, localizada no SCIA quadra 15, conjunto 6, lote 18 - GUARÁ/DF, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00037735/2021-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 684, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa MMX SERVIÇOS DE VISTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.720.676/0001-37, localizada na quadra 3 Área Especial, conjunto B, lote 49B - PARANOÁ - BRASÍLIA/DF - CEP: 71570-300, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00036913/2021-80.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa TRADICIONAL VISTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.713.880/0001-20 localizada no SETOR SOF CONJUNTO C, LOTE 11, SETOR NORTE, PLANALTINA - BRASÍLIA DF, CEP: 73.340-03, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038116/2021-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 686, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa COLORADO VISTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.976.308/0001-54 localizada no SETOR SHTQ TRECHO 1, AVENIDA COMERCIAL, LT 15, LOJA 18 A, SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO SUL BRASÍLIA DF, CEP: 72.710-034, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038143/2021-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.572.593/0026-35 localizada no SES QUADRA 2, LOTE 36, SOBRADINHO, CEP: 73.020-402, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00037738/2021-48.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.572.593/0023-92, localizada no SAAN QUADRA 03, LOTE 130/140, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-310, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038224/2021-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa AÇÃO ECV - EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA VEICULAR LTDA., CNPJ: 41.598.689/0001-85, localizada no SETOR SIA TRECHO 4, SIN, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), RA SIA BRASÍLIA DF, CEP: 71.200-042, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00035468/2021-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa TRIUNFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.825.527/0001-32, localizada na QUADRA 2, LOTE 260, SETOR INDUSTRIAL - GAMA, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.445-020, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038206/2021-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e nos termos da Instrução nº 587/2022, e conforme processo administrativo nº 00055-00061956/2022-84, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa credenciada AUTOTRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.046.820/0001-80, que retirou o sócio Senhor JAIME JOSE BORGE, e incluiu a nova sócia a Senhora KARINE BEATRIZ BORGEZ RIBAS, CPF: 706.***.***-49, permanecendo a sócia a Senhora SIMONE ARAÚJO SOUZA, de acordo com a quarta alteração registrada na junta comercial em 13/09/2022, sob o número 1894313, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 731/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e nos termos da Instrução nº 587/2022, e conforme processo administrativo SEI nº 00055-00061960/2022-42, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa credenciada AB TRAN- CLÍNICA MÉDICA E

PSICOLÓGICA LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.917.353/0001-53, em que foi retirado o sócio JAIME JOSE BORGES, e incluída a nova sócia KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, CPF: 706.***.***49, permanecendo a sócia SIMONE ARAÚJO SOUZA, de acordo com a quarta alteração registrada na junta comercial em 29/08/2022, sob o número 1889017, conforme dispõe a Instrução nº 731/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a Instrução 587/2022, e nos termos do processo nº 00055-00058556/2022-91, resolve:

Art. 1º Descredenciar a Empresa Credenciada de Vistoria Veicular - BR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ Nº 42.088.057/0001-34, com base no artigo 84 da Instrução 17/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 660, de 26 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, ONDE SE LÊ: "...no período de 08 a 18/11/2022...", LEIA-SE: "... no período de 07 a 19/11/2022..." e , ONDE SE LÊ: "... no período de 1º a 18/11/2022...", LEIA-SE: "...no período de 31/10/2022 a 19/11/2022...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe confere o art. 4º, §2º, do Decreto nº 42.318, de 21 de julho de 2021, e nos termos do Processo SEI nº 00055-00075676/2022-53, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 03/2022 - DETRAN/DG/COCREP, publicada em 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA SILVA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 322 de 13 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, páginas 09 e 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho de Fiscalização e Repressão. O COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO – CODETRAE, com fundamento no Art. 27, Inciso III e Art. 41 do Regimento Interno da CODETRAE, Portaria nº 424, de 09 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, resolve:

TORNAR PÚBLICO a criação do Grupo de Trabalho de Fiscalização e Repressão, aprovado em 25 de outubro de 2022, na 7ª Reunião Ordinária do CODETRAE.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Fiscalização e Repressão (GT de Fiscalização e Repressão), enquanto organismo integrante da organização funcional do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE.

Art. 2º O GT de Fiscalização e Repressão exercerá suas atividades a partir da publicação da presente Resolução se estendendo até o final do mandato em curso do CODETRAE, podendo ser reestruturado quando do advento de nova turma e mandato do colegiado.

Art. 3º Integrarão o presente GT:

I – Inspeção do Trabalho;

II – Defensoria Pública da União;

III – Defensoria Pública do Distrito Federal;

IV - Ministério Público Federal;

V – Ministério Público do Trabalho;

VI – Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - Comissão de Direitos Humanos do Distrito Federal;

VII – Coordenação Executiva do CODETRAE, por meio da representação da área de elaboração de Políticas de Direitos Humanos do Distrito Federal.

Art. 4º Caberá ao GT de Fiscalização e Repressão:

I – atuar como organismo de apoio à aplicação do Fluxo Distrital de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo no âmbito de suas competências;

II – receber denúncias, sobretudo de instituições não constantes no Fluxo ou que não possuem ligação direta com a temática, bem como de sindicatos, OSCs, etc, procedendo os encaminhamentos necessários em cumprimento ao Fluxo Distrital;

1 . após o resgate, em posse dos relatórios elaborados pela DETRAE e/ou SRTb/DF, encaminhar Ofício via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Estado de Saúde, em caráter sigiloso. Informar o devido número do processo SEI à SEDES e SES a fim de garantir a comunicação hábil;

2 . promover articulação com o Programa de Atendimento a Vítimas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (PAV/SEE) para que se configurem como porta de entrada às situações de resgate de trabalho escravo e possam proceder com os posteriores;

3 . promover articulação com o Programa PROVITIMA da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, caso necessário, para atendimento das pessoas resgatadas quando alcançarem o estágio "pós-resgate";

III – quaisquer outras atividades inerentes às necessidades objeto da presente resolução.

Art. 5º O GT de Fiscalização e Repressão terá o apoio da coordenação executiva da CODETRAE para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 6º O grupo poderá desenvolver seu respectivo plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do CODETRAE.

Art. 7º O GT de Fiscalização e Repressão reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião e extraordinariamente a partir de demandas que se fizerem necessárias.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo GT de Fiscalização e Repressão são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA

Coordenador

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinco minutos, a Presidente abre os trabalhos da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal-SEPLAD e presidente do CAFDCA; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); e Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto e Lorena Brito Faleiro de Oliveira – DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo SEI nº 00400-00003635/2021-16 (Edital nº 02/2020). Instituição: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CEDECA/DF. Projeto: ESCOLA LIVRE. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 17/2022 e Ofício nº 20/2022 enviado pela instituição, o qual informa alteração do endereço na execução do objeto constante no Plano de Trabalho; alteração do início da ação: Identidade visual e divulgação do projeto para o mês 5; alteração das aulas dos cursos técnicos profissionalizantes; alteração da contratação do Designer/Ilustrador, de MEI para PJ/ME; No público alvo, retirada do trecho "residentes nas regiões administrativas de Taguatinga, Recanto das Emas, Ceilândia e Samambaia"; alteração dos prazos de início e término de algumas atividades; alteração da natureza do Designer/Ilustrador, de MEI para Serviços de Terceiros; diminuição no valor relativo à Internet, e inclusão de serviço de telefonia móvel; aumento do auxílio deslocamento (táxi e aplicativos de mobilidade) e alteração de alguns itens alimentícios, de cozinha, limpeza e material pedagógico. O Conselho delibera por aprovar as alterações, com exceção do tópico 2.10 constante no Parecer Técnico nº 726/2022 SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ: "Aumento do valor de Auxílio deslocamento (táxi e aplicativos de mobilidade)", o qual o Conselho solicita justificativa de como será utilizado esse aumento e como será comprovada a despesa dessa rubrica Item 2. Processo SEI nº 00417-00038292/2018-81 (Edital nº 05/2018). Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: Saltar para Crescer. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 008/2022 enviado pela instituição, o qual solicita remanejamento de R\$

12.000,00 (doze mil reais) destinados a serviços de contabilidade para custear o pagamento de reajuste salarial; uso do rendimento de aplicação financeira para custear o pagamento do reajuste salarial previsto na convenção coletiva; e suplementação para custear o pagamento do reajuste salarial previsto na referida convenção. O Conselho delibera por notificar a instituição para que realize o enquadramento correto da categoria dos trabalhadores apresentada, tendo em vista a OSC se tratar de uma instituição social. Item 3. Processo SEI nº 00400-00053249/2020-94 (Edital nº 01/2020). Instituição: EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Projeto: Participe e Ação. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº15/2022 enviado pela instituição, o qual solicita alteração da data de início da vigência para 03/01/2022; remanejamento dos saldos das diferenças dos salários não pagos de janeiro e fevereiro; remanejamento do saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro; utilização de parte do rendimento da aplicação de Dezembro/2021 a Agosto/2022; remanejamento dos valores não utilizados do kit lanche. Com o propósito de pagamento retroativo da diferença dos salários reajustados de maio a agosto; pagamento da complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados de setembro a dezembro; contratação de serviços de terceiro para fornecimento de alimentação em duas conferências e contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto. O Parecer Técnico nº 721/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ aponta que não houve alteração do valor total do projeto, apenas remanejamento de recursos e utilização de rendimentos. O Conselho delibera por aprovar as alterações propostas e a utilização dos rendimentos. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho. Item 4. Processo SEI nº 00417-00039208/2018-46 (Edital nº 05/2018). Instituição: Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária. Projeto: Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de adolescentes em situação de acolhimento institucional. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 149/2022 enviado pela instituição, o qual informa alteração no endereço da execução do objeto constante no Plano de Trabalho e solicita alteração na reorganização do número de oficinas e reorganização nos valores das bolsas para aumento no valor unitário e diminuição da quantidade de meses. O Conselho delibera por aprovar tais alterações. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às onze horas e trinta e quatro minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Belo Horizonte-MG, em favor do colaborador eventual, Maestro SILVIO VIEGAS que atuará como Regente, convidado à participar do Concerto da OSTNCS, dentro de sua programação regular na temporada 2022, no dia 22/11/2022, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos às 20:00, Processo nº 00150-00006517/2022-01.

KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 87, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 1 de maio de 2022, pg. 49, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do Processo nº 00150-00006248/2019-70.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, págs. 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 191, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, pg. 20, para apurar os fatos constantes dos processos nº 0150-003089/2016, 0150-002336/2014, 0150-003180/2014 e 0150-000076/2012 e 0150-003091/2016.

KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 249ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;
II - Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: ADELAR VALDIR VELKE - Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00004011/2022-92, CPF: 219.***.***-24, valor: R\$ 3.300.300,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CRUZ MACEDO - São João D'Aliança/GO - Processo SEI nº 00370-00003803/2022-40, CPF: 117.***.***-53, valor: R\$ 1.401.216,67. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ODACIR BORTONCELLO - Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003811/2022-96, CPF: 498.***.***-53, valor: R\$ 900.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RN TRANSPORTADORA LTDA ME - Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00003815/2022-74, CNPJ: 23.***.***-0001-14, valor: R\$ 849.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA - Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003799/2022-10, CNPJ: 03.***.***-0001-56, valor: R\$ 9.828.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAWRENCE DE OLIVEIRA COUTO - Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00003806/2022-83, CPF: 006.***.***-08, valor: R\$ 2.277.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANDERSON BALESTRASI SARMENTO - Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003796/2022-86, CPF: 004.***.***-43, valor: R\$ 1.797.050,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DF FOODS PRODUTOS ORIENTAIS COMERCIO ATAC DE ALIMENTOS LTDA - Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003802/2022-03, CNPJ: 27.***.***-0001-14, valor: R\$ 890.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA - Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00003849/2022-69, CPF: 119.***.***-68, valor: R\$ 1.510.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CARLOS WAGNER - Planaltina/GO - Processo SEI nº 00370-00003850/2022-93, CPF: 283.***.***-87, valor: R\$ 3.213.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUIZ DE OLIVEIRA GOMES ME - Valparaíso/GO - Processo SEI nº 00370-00003851/2022-38, CNPJ: 07.***.***-0001-19, valor: R\$ 649.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARTINS E BRITO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - Pirenópolis/GO - Processo SEI nº 00370-00003852/2022-82, CNPJ: 46.***.***-0001-93, valor: R\$ 2.600.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

KLEDSON CENCI ALMEIDA RIBEIRO - Paranoá/DF - Processo SEI nº 00041-00002868/2022-91, CPF: 976.***.***-10, valor: R\$ 1.350.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGROINDUSTRIA SOSSEGO DOS MEUS EIRELI – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00003874/2022-42, CNPJ: 29.***.***0001-56, valor: R\$ 6.112.854,07. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

H2P ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00003872/2022-53, CNPJ: 47.***.***0001-01, valor: R\$ 750.486,98. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GESSO DOIS IRMÃOS LTDA ME – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00003873/2022-06, CNPJ: 11.***.***0001-49, valor: R\$ 2.800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PRIME LOCAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – Águas Lindas/GO – Processo SEI nº 00370-00003979/2022-00, CNPJ: 32.***.***0001-07, valor: R\$ 1.055.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ACADEMIA RECANTO DA EMAS S.A. – Recanto das Emas/DF – Processo SEI nº 00370-00003980/2022-26, CNPJ: 44.***.***0001-25, valor: R\$ 999.359,74. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004287/2022-71, CPF: 174.***.***-58, valor: R\$ 4.063.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILLIAN CASAGRANDE – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00004288/2022-15, CPF: 859.***.***-91, valor: R\$ 3.105.720,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGROBOI AGROPECUÁRIA LTDA – Simolândia/GO – Processo SEI nº 00370-00004290/2022-94, CNPJ: 22.***.***0001-52, valor: R\$ 570.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DROGARIA REFERÊNCIA FARMA EIRELI – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004291/2022-39, CNPJ: 32.***.***0001-06, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JEAN RONIS DOS SANTOS – Planaltina/GO – Processo SEI nº 00370-00004292/2022-28, CPF: 689.***.***-20, valor: R\$ 2.753.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

N&J COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – Cocalzinho/GO – Processo SEI nº 00370-00004293/2022-28, CNPJ: 08.***.***0001-20, valor: R\$ 1.043.478,78. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALDIR BATISTA VEIDEIRA – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00004294/2022-72, CPF: 899.***.***-49, valor: R\$ 960.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TARCISJO JOSE LANGER – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004295/2022-17, CPF: 334.***.***-04, valor: R\$ 3.756.411,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JACKSON LANGER – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004296/2022-61, CPF: 909.***.***-87, valor: R\$ 800.469,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JEAN MARCELL LANGER – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004315/2022-50, CPF: 863.***.***-91, valor: R\$ 919.953,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MILTON FERREIRA – Niquelândia/GO – Processo SEI nº 00370-00004297/2022-14, CPF: 741.***.***-87, valor: R\$ 2.560.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VENILDE COZZA CENCI – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004298/2022-51, CPF: 364.***.***-04, valor: R\$ 3.421.575,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGRICOLA WEHRMANN LTDA – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004299/2022-03, CNPJ: 35.***.***0001-87, valor: R\$ 11.857.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DAVI NETO PALUDO – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004300/2022-91, CPF: 080.***.***-78, valor: R\$ 1.800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JACIMAR FACHINI – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004301/2022-36, CPF: 868.***.***-53, valor: R\$ 1.512.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ARIA ENGENHARIA S/S LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004302/2022-81, CNPJ: 14.***.***0001-05, valor: R\$ 1.496.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CPMH – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004307/2022-11, CNPJ: 13.***.***0001-25, valor: R\$ 1.371.067,35. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LILIAN MARIA MAZZUCO – Alvorada do Norte/GO – Processo SEI nº 00370-00004303/2022-25, CPF: 887.***.***-04, valor: R\$ 1.900.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

COMO PODE MELHORAR LTDA – Alto Paraíso/GO – Processo SEI nº 00370-00004304/2022-70, CNPJ: 46.***.***0001-86, valor: R\$ 800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CELNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004305/2022-14, CNPJ: 04.***.***0001-00, valor: R\$ 1.149.479,83. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SÓ PEDRAS COMERCIAL DE PEDRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – Cocalzinho/GO – Processo SEI nº 00370-00004306/2022-69, CNPJ: 09.***.***0001-25, valor: R\$ 616.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

QUARTETTO VINHOS E VINHEDOS VINHOS DO TERROIR DO PLANALTO CENTRAL LTDA – Santo Antônio do Descoberto/GO – Processo SEI nº 00370-00004309/2022-01, CNPJ: 38.***.***0001-95, valor: R\$ 7.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FRICARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004310/2022-27, CNPJ: 26.***.***0001-76, valor: R\$ 676.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DISK AREIA BRITA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BRASÍLIA LTDA EPP – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004311/2022-71, CNPJ: 04.***.***0001-31, valor: R\$ 1.436.400,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CONEXÃO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004312/2022-16, CNPJ: 17.***.***0001-25, valor: R\$ 1.832.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CIEM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004313/2022-61, CNPJ: 12.***.***0001-24, valor: R\$ 2.748.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

L R V SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – Cabeceiras/GO – Processo SEI nº 00370-00004314/2022-13, CNPJ: 38.***.***0001-84, valor: R\$ 2.060.080,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALDIR ANTÔNIO DANIELLI – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00003429/2022-03, CPF: 099.***.***-91, valor: R\$ 3.240.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SILVANO LUIZ BORGHELOT – Paranoá/DF – Processo SEI nº 00370-00003433/2022-63, CPF: 022.***.***-01, valor: R\$ 2.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JERONIMO JUHEI M. GONÇALVES – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00003445/2022-98, CPF: 690.***.***-49, valor: R\$ 1.700.320,82. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EURIPEDES GOMES DO CARMO FILHO – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00003444/2022-43, CPF: 896.***.***-00, valor: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO RODRIGUES DE SOUZA – Abadiânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004338/2022-64, CPF: 529.***.***-78, valor: R\$ 4.513.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SMSM LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004339/2022-17, CNPJ: 167.***.***-85, valor: R\$ 2.857.317,27. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GABRIEL CENCI – Água Fria/GO – Processo SEI nº 00370-00004323/2022-04, CPF: 895.***.***-20, valor: R\$ 4.128.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDROSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – Abadiânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004682/2022-53, CNPJ: 31.***.***0001-00, valor: R\$ 940.646,02. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CENTRUS – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA – SONOGRADIA LTDA. – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00004685/2022-97, CNPJ: 10.***.***0001-70, valor: R\$ 2.976.246,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004686/2022-31, CNPJ: 14.***.***0001-28, valor: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LHC TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004687/2022-86, CNPJ: 47.***.***0001-05, valor: R\$ 799.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RONALDO ALVEZ DE AZEVEDO – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004688/2022-21, CPF: 900.***.***-20, valor: R\$ 859.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ORTO-SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004689/2022-75, CNPJ: 26.***.***0001-23, valor: R\$ 2.251.291,50. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

REALINO VIEIRA FILHO – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004690/2022-08, CPF: 397.***.***-49, valor: R\$ 1.530.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO GRESTA KOLLING – Planaltina/DF – Processo SEI nº 00370-00004691/2022-44, CPF: 015.***.***-51, valor: R\$ 1.530.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CLAUDI RONNIE ALTHAUS – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00004693/2022-33, CPF: 765.***.***-49, valor: R\$ 535.116,50. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMAR CENCI – Planaltina/GO – Processo SEI nº 00370-00004695/2022-22, CPF: 176.***.***-10, valor: R\$ 1.071.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

H&F SERVIÇOS LTDA ME – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004696/2022-77, CNPJ: 03.***.***0001-03, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

COMÉRCIO DE TECIDOS GOMES - LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004697/2022-11, CNPJ: 03.***.***0001-20, valor: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CARLOS VILAS BOAS – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00004700/2022-05, CPF: 371.***.***-68, valor: R\$ 1.573.200,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTÔNIO GERALDO MESQUITA – Água Fria/GO – Processo SEI nº 00370-00004701/2022-41, CPF: 621.***.***-87, valor: R\$ 1.575.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CJCV PANIFICADORA EIRELI – Taguatinga/DF – Processo SEI nº 00370-00004702/2022-96, CNPJ: 18.***.***/0001-38, valor: R\$ 1.175.091,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004703/2022-31, CNPJ: 05.***.***/0001-05, valor: R\$ 1.879.241,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAURO THOMAS – Planaltina/DF – Processo SEI nº 00041-00003754/2022-68, CPF: 189.***.***-00, valor: R\$ 809.370,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADF LAVOURA E PECUÁRIA LTDA – Niquelândia/GO – Processo SEI nº 00041-00003756/2022-57, CNPJ: 04.***.***/0001-51, valor: R\$ 1.360.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADF LAVOURA E PECUÁRIA LTDA – Niquelândia/GO – Processo SEI nº 00041-00003758/2022-46, CNPJ: 04.***.***/0001-51, valor: R\$ 1.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NAZIH JARJOUR – Planaltina/GO – Processo SEI nº 00041-00003724/2022-51, CPF: 000.***.***-87, valor: R\$ 1.333.095,57. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTÔNIO VINÍCIUS SOARES ROCHA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00041-00003725/2022-04, CPF: 327.***.***-53, valor: R\$ 1.000.864,55. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta:

PYRENÓPOLIS EXCLUSIVE LTDA – Pirenópolis/GO – Processo SEI nº 00370-00004694/2022-88, CNPJ: 45.***.***/0001-38, valor: R\$ 1.507.844,55. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GRA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004753/2022-18, CNPJ: 14.***.***/0001-30, valor: R\$ 850.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAURO THOMAS – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004754/2022-62, CPF: 189.***.***-00, valor: R\$ 2.380.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004755/2022-15, CNPJ: 14.***.***/0001-20, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LIBRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Goianésia/GO – Processo SEI nº 00370-00004756/2022-51, CNPJ: 20.***.***/0001-72, valor: R\$ 7.098.534,23. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FERREIRA COSTA & CIA LTDA – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00004757/2022-04, CNPJ: 10.***.***/0001-30, valor: R\$ 100.000.000,00 - Revalidação. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALDIR ANTÔNIO DANIELLI – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00041-00003548/2022-58, CPF: 099.***.***-91, valor: R\$ 1.872.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 06 DE JULHO DE 2022 (*)

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO – LTDA., objeto do processo 04025-00002306/2021-14, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO – LTDA.

CNPJ: 03.585.304/0014-70

Número do Processo: 04025-00002306/2021-14

Endereço pleiteado: Lote 7, conjunto 2, trecho 2 – POLO JK - SANTA MARIA.

Prazo de carência: 24 meses

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de dosagem, aplicação e bombeamento de concreto pré-misturado à construção civil em geral, no ou fora do canteiro das respectivas obras, com ou sem fornecimento de matéria prima, construções civis em geral, por conta própria e ou empreitada, representação comercial e mercantil de materiais de construção.

Empregos existentes: 00 A gerar: 10 Total: 10

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 39.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

JULGAMENTO Nº 19/2022

Processo: 0380-001361/2012. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Disciplinar. Examinando o deliberado pela Comissão Processante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 17/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo Disciplinar, com fundamento no artigo nº 244, § 1º, III e § 2º, da LC 840/2011.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

Chefe

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de novembro de 2022

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 200, de 24/10/2022, a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO TRIPARTITES publicado no DODF nº 195, de 17/10/2022, página 50, ONDE SE LÊ: "...Nº DO PROCESSO: 0380-001486/2009. INTERESSADO: Entidade Lar da Criança - Casa de Ismael. CNPJ: 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas...", LEIA-SE: "...Nº DO PROCESSO: 0380-001480/2009. INTERESSADO: Entidade Lar da Criança - Casa de Ismael. CNPJ: 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas...".

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III e o disposto no art. 254 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, considerando as disposições da Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022 bem como a necessidade de, sob os princípios da igualdade, da democratização e da justiça social, execução da política pública de desporto e lazer desenvolvida no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a normas e procedimentos específicos do Projeto Esporte com a Comunidade desenvolvido no âmbito do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos.

§ 1º As diretrizes básicas e as regras gerais do Projeto Esporte com a Comunidade, observarão as disposições desta Portaria.

Art. 2º O Projeto Esporte com a Comunidade consiste na possibilidade de uso dos espaços esportivos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos por entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive em caráter complementar às atividades regulares, desde que o escopo esteja coadunado com os objetivos do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, cumpra finalidade pública e se adeque ao requisito desta Portaria.

§1º A participação de entidades privadas ou de pessoas físicas no Projeto Esporte com a Comunidade se dará por meio da solicitação, via sistema Solicita Cidadão, disponível no portal do Esporte Digital da Secretaria de Esporte e Lazer, por meio do link: -

<https://portal.esporte.df.gov.br/> - no qual se dará a formalização de Termo de Autorização de Uso do Centro Olímpico e Paralímpico.

§2º A participação as entidades públicas deverão ser solicitadas, por meio de Ofício, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a ser enviado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer com vistas às Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 3º São objetivos do Projeto Esporte com a Comunidade:

I - fomentar o esporte e lazer em suas diversas modalidades esportivas e nas diversas Regiões Administrativas;

II - oportunizar a comunidade local espaços esportivos seguros e com qualidade para o desenvolvimento das modalidades esportivas e de lazer, de forma gratuita;

III - oportunizar, além das atividades esportivas, outras ações interligadas às atividades culturais e sociais, bem como incentivar atos que possam fomentar manifestações com temas relacionados ao meio-ambiente, dependência química, políticas afirmativas de direitos, sexualidade e outras temáticas transversais, por meio de palestras, demais eventos e/ou ações;

IV - fomentar na comunidade os conceitos, os princípios e os valores esportivos;

V - integrar a comunidade mediante ações de cidadania que valorizem a solidariedade, a coletividade, a cooperação, a cultura da paz, ao voluntarismo e a inclusão social; e

VI - atuar em favor da democratização e da justiça social em relação à prática de esporte e lazer, sobretudo para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º O Projeto Esporte com a Comunidade atenderá, prioritariamente:

I - projetos esportivos e de lazer de qualquer modalidade;

II - treinamentos de atletas profissionais ou amadores;

III - competições esportivas profissionais ou amadoras;

IV - eventos esportivos de qualquer modalidade; e

V - atividades de lazer de modo geral.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, poderá autorizar, em caráter excepcional e discricionário, o uso da estrutura esportiva dos Centros Olímpicos e Paralímpicos para as ações do Projeto.

Parágrafo único. A autorização de uso dos espaços esportivos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no âmbito do Projeto Esporte com a Comunidade é ato precário, podendo ser suspenso a qualquer tempo, no interesse da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 6º As solicitações de uso via Projeto Esporte com a Comunidade deverão ser realizadas no prazo de até 3 (três) dias antes do início das ações para a devida análise da respectiva Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico.

§1º A Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico, por meio do Sistema Solicita Cidadão, ficará responsável pela análise do pedido de autorização de uso do COP, após análise prévia da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

§ 2º Após a aprovação da solicitação de reserva pela Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico, haverá o prazo de 72 horas para assinatura da autorização de uso do espaço esportivo.

§ 3º As atividades do Projeto Esporte com a Comunidade poderão ser realizadas de segunda à domingo, no horário de 06h às 00h, desde que haja disponibilidade dos espaços esportivos, considerando a prioridade da grade regular do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 7º Os interessados em participar do Projeto Esporte com a Comunidade, por meio da utilização dos espaços esportivos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, deverão observar as normas de segurança para a utilização dos espaços esportivos.

Parágrafo único. A participação no Projeto, mediante a autorização de uso via Termo de Autorização de Uso, não supre, no caso de eventos esportivos, a necessidade de alvará de funcionamento, conforme as disposições da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 9º Os fundamentos, objetivos e as diretrizes constantes na presente Portaria não excluem as oriundas de outros normativos legais que versem sobre a matéria.

Art. 10. Não haverá qualquer tipo de cobrança para a participação no Projeto objeto desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 69, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar DARIO DE SOUZA CLEMENTINO da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

Art. 2º Designar JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JÚNIOR para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria nº 30, de 20 de julho de 2021, que estabelece o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO contendo fluxo e procedimento para a instrução processual de termos aditivos e apostilamentos aos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF os procedimentos referentes à apresentação do GARANTIA CONTRATUAL, inclusive em caso de adesão à Ata de Registro de Preços.

Art. 2º A Visando gerenciar e dirimir os riscos decorrentes da gestão dos contratos concernente às prestações de garantia contratual pelas empresas contratadas, fica estabelecido o seguinte Procedimento Operacional Padrão - POP, para o fluxo e instrução processual:

I - O executor designado para o contrato deverá solicitar à contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, a prestação da garantia contratual no valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme especificado em edital ou termo de referência.

II - A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

III - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

IV - Seguro-garantia; ou

V - Fiança bancária.

VI - No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original e a cobertura deverá compreender até o término na NE/Contrato;

VII - Ao receber a garantia, o executor fará constar nos autos do processo de contratação o documento comprobatório e o encaminhará para ciência e registro da Diretoria Administrativa e da Diretoria de Orçamento e Finanças nos sistemas e controles correspondentes;

VIII - A Unidade de Gestão de Contratos desta Secretaria deverá manter planilha atualizada de controle de garantias e seguros contratuais; e

IX - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução da NE/Contrato, e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente;

X - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nos termos de contrato, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite NE/Contrato e poderá incorrer na suspensão da relação contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA Nº 258/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 258/2022 - ADASA/SGE. Urbanizadora Paranoazinho S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na BR 020, Gleba 6-B, Parte 3, Fazenda Paranoazinho, Comercial Boa Vista, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001900/2022-29.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 35, de 11 de fevereiro de 2021 e, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o que dispõe o art. 23, inciso VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, a Lei Distrital nº 2.954, de 22 de abril de 2002, o Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa, as contribuições da Consulta Pública nº 001/2022 e os elementos constantes no processo SEI-GDF nº 00197-00001992/2020-85, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14."

§1º O usuário é responsável por manter os dados cadastrais atualizados junto ao prestador de serviços, em especial os dados de contato como número de telefone móvel e endereço eletrônico, arcando pelo pagamento das diferenças resultantes da aplicação de tarifas no período em que a unidade usuária esteve incorretamente enquadrada, quando da ocorrência dos seguintes fatos: (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"....."

"Art. 25-A. A comunicação e a notificação entre o prestador e os usuários serão realizadas por meio impresso ou eletrônico. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§1º Nos casos de notificação previstos nesta resolução, o prestador de serviços deve, obrigatoriamente, comprovar a entrega ao usuário.

§2º A comprovação de que o usuário foi notificado poderá se dar por qualquer meio em direito admitido.

§3º O prestador de serviços deverá confirmar os dados de contato do usuário, quando este fizer qualquer solicitação.

....."
"Art. 28. O tempo de atendimento às solicitações apresentadas pelos usuários será o tempo transcorrido entre a requisição ao prestador de serviços e a conclusão do serviço prestado, observando-se os prazos constantes no Anexo IV. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§1º O usuário deverá ser notificado de eventual impossibilidade de execução dos serviços solicitados dentro do prazo estabelecido. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§2º Em caso de atraso na execução dos serviços pelo prestador, o usuário deverá ser notificado da data e período em que o serviço será realizado. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"Art. 53.

VIII – o lançamento de esgotos gerados pela utilização de água proveniente de poços, de captação em manancial superficial ou de aproveitamento de água não potável na rede coletora de esgotos, sem a celebração de contrato específico. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"Art. 65.

XI – número de telefone móvel e endereço de correio eletrônico. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"Art. 72.

§8º O prestador de serviços poderá participar dos custos das obras referidas no caput deste artigo, inclusive de empreendimentos de Programa Habitacional de Baixa Renda, desde que a Adasa assim autorize, sujeitando-se ao registro patrimonial em conta de ativo oneroso, na proporção de sua participação. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"Art. 75. Por meio de solicitação formal dos empreendimentos e atendidos os critérios constantes nesta Seção, os pontos de entrega de água e de coleta de esgoto em ruas particulares podem se localizar além do limite do logradouro público com a área particular. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§1º Mediante solicitação formal, o prestador de serviços deve incorporar o sistema local de abastecimento de água e esgotamento sanitário de empreendimentos de programas habitacionais de baixa renda ao sistema público, em especial aqueles destinados aos usuários contemplados pela tarifa social, assumindo a responsabilidade pela sua manutenção e operação. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§2º As adequações às normas e padrões do prestador de serviços devem ser realizadas pelo empreendedor, às suas custas, antes do recebimento definitivo e da interligação das redes e de outros equipamentos ao sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§3º Após a interligação de que trata o parágrafo anterior, o sistema local do empreendimento passará a integrar os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sujeitando-se ao registro patrimonial em conta de ativo não oneroso. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§4º Em caso de não aprovação pelo prestador das adequações constantes no § 2º, a manutenção do sistema será do próprio condomínio. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§5º O prestador de serviços poderá oferecer os serviços de adequação dos sistemas de acordo com a sua capacidade e mediante pagamento do responsável. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"Art. 80.

V – quando forem despejados, na rede pública, esgotos produzidos pela utilização de água oriunda de poços, de captação em manancial superficial ou de aproveitamento de água não potável; (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"Art. 82.

§1º A extinção do contrato a pedido do usuário não pode ser condicionada à quitação de débitos, observado o art. 126. desta Resolução." (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§2º A extinção do contrato a pedido do usuário ou por iniciativa do prestador de serviços não exime o usuário da obrigação de adimplir com os débitos pendentes oriundos da prestação de serviços e de outros encargos decorrentes de descumprimento de obrigações acessórias que possam se converter em pecúnia. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"Art. 89.

§1º Nos casos em que houver impedimento de realização da leitura ou de acesso ao hidrômetro para vistoria, manutenção ou substituição, o prestador de serviços notificará o usuário informando-o da necessidade de solicitação do remanejamento do padrão de

ligação de água ou de realização da autoleitura. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§2º Caso o usuário, após a notificação, não tenha tomado as providências previstas no §1º no prazo de 30 (trinta) dias, o prestador aplicará multa única nos termos do art. 141. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§3º Após o terceiro impedimento de acesso, o prestador deverá suspender o fornecimento dos serviços, observado o devido aviso prévio ao usuário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§4º É vedado ao prestador de serviços aplicar as sanções previstas nos §2º e §3º ao usuário que não tenha sido notificado acerca do impedimento de acesso ao hidrômetro. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§5º Caso o prestador de serviços realize a religação de água por solicitação do usuário sem que este tenha tomado as providências previstas no §1º, deverá notificar o usuário sobre a possibilidade de aplicação de nova multa e suspensão do fornecimento. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022).

§6º O prestador de serviços deverá notificar o usuário com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sempre que necessitar remanejar o padrão de ligação por sua iniciativa. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§7º O padrão de ligação será remanejado às expensas do usuário, quando realizado a pedido ou por iniciativa do prestador de serviços." (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022).

"Art. 90. O prestador de serviços deverá efetuar verificação dos hidrômetros instalados nas unidades usuárias observando o disposto no regulamento do INMETRO: (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

....."
"§3º Quando não for possível a aferição na unidade usuária, o prestador de serviços fará registro fotográfico das condições do hidrômetro, inclusive da entrada e saída de água, e acondicionará o medidor em invólucro específico, a ser lacrado no ato de retirada para o transporte até o laboratório de teste. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§4º No caso do parágrafo anterior, o prestador de serviços deverá proceder à entrega do comprovante ao usuário do procedimento realizado, devendo ainda informá-lo da possibilidade de acompanhamento do teste de bancada do hidrômetro. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§5º O prestador de serviços deve informar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data fixada para a realização do teste de bancada do hidrômetro. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§6º São considerados aprovados os hidrômetros instalados que atenderem aos limites do regulamento do INMETRO para as verificações eventuais ou periódicas." (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 91. A verificação eventual realizada após 2 (dois) anos da última solicitação feita a pedido do usuário não será cobrada, devendo o prestador de serviços observar os prazos e procedimentos do art. 115. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§1º Caso o usuário solicite ao prestador de serviços verificação em período inferior ao referido no caput e o hidrômetro esteja normal ou submedindo, o prestador lançará na fatura subsequente o preço do serviço, deixando de fazê-lo, caso o hidrômetro esteja sobremedindo ou não comprove que o usuário fora informado previamente do valor do procedimento. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§2º O prestador de serviços deve encaminhar o Boletim de Aferição ao usuário informando as variações verificadas, os limites admissíveis, a conclusão final e esclarecendo quanto à possibilidade de solicitação, às expensas do usuário, de verificação junto ao INMETRO ou à empresa com bancada certificada para tal. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§3º Quando, em verificação de hidrômetro, a pedido do usuário, constatar-se que o equipamento está: (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

I – sobremedindo: o prestador de serviços fará o refaturamento para cada mês reclamado usando o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses anteriores à constatação somado à tarifa fixa; ou (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

II – normal ou submedindo: o prestador de serviços manterá o valor da fatura reclamada." (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§ 4º As verificações eventuais a pedido do usuário poderão ser acompanhadas por técnico de empresa especializada na realização de teste de bancada de aferição de hidrômetro." (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 92.

§3º A apuração do volume a ser faturado será feita com base na média aritmética do consumo medido nos últimos 12 (doze) meses quando houver perda, imprecisão dos dados coletados ou impedimento de acesso para a leitura do hidrômetro. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§4º Não ocorrerá o refaturamento pela média aritmética do consumo medido nos últimos 12 (doze) meses quando o hidrômetro estiver comprovadamente submedindo. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§5º Não havendo consumo medido nos últimos 12 (doze) meses, a média aritmética será calculada com base nos últimos dados medidos, limitados a 12 (doze) medições. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§6º Cessado o impedimento de leitura do hidrômetro ou quando da vistoria após período de autoleitura, os volumes apurados pela média serão compensados a maior ou a menor pelo consumo efetivamente medido no faturamento subsequente à remoção do

impedimento, negociando-se o parcelamento do volume adicional com o usuário. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§7º Se a leitura não for realizada em razão de avarias no hidrômetro ou por motivo cuja providência dependa do prestador de serviços, a partir do segundo mês a cobrança corresponderá à parte fixa da tarifa da categoria e classe correspondentes, até que seja solucionada a pendência. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§8º Quando identificado que não houve consumo durante os meses de impedimento de leitura do hidrômetro por motivo de imóvel desabitado e sem remoção definitiva das causas do impedimento haverá cobrança das tarifas fixas até a efetiva suspensão do fornecimento, sem prejuízo da multa." (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 93-A. O prestador de serviços facultará ao usuário a autoleitura do medidor do hidrômetro por meio de seu sítio eletrônico ou qualquer outro meio, desde que observado: (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

I – a realização do cadastro no sítio eletrônico do prestador ou qualquer outro meio disponibilizado;

II – o envio da leitura do medidor do hidrômetro no decorrer dos 3 (três) dias que antecedem a data programada para leitura;

III – o envio da foto do hidrômetro no mesmo dia em que informar a leitura; e

IV – na data agendada pelo prestador o usuário deve permitir acesso ao hidrômetro para vistoria e confirmação de registros.

§1º Caso o usuário deixe de informar a leitura por 2 (dois) meses consecutivos, perderá o cadastro no sistema de autoleitura do prestador e só poderá realizar um novo após 6 (seis) meses.

§2º O prestador de serviços deve após 5 (cinco) dias úteis da informação da leitura pelo usuário, disponibilizar, no seu sítio ou qualquer outro meio eletrônico, a conta processada para pagamento.

§3º O prestador de serviços fornecerá ao usuário as instruções para realizar a autoleitura e para o envio da foto do hidrômetro."

"Art. 94. O prestador de serviços notificará o usuário sempre que o consumo medido for superior à 30% (trinta por cento) do consumo médio para que o usuário adote as medidas necessárias para o restabelecimento da normalidade do consumo." (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 95.
§3º A violação de hidrômetro mencionada no caput não se confunde com violação de lacre e não são excludentes quando da aplicação das penalidades, caso ocorram simultaneamente. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 104. O cálculo do faturamento de esgotos gerados pela utilização de água proveniente de poços, de captação em manancial superficial ou pelo aproveitamento de água não potável e da rede pública de distribuição de água será realizado mediante a soma dos volumes consumidos de água oriunda dessas fontes." (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

§2º O despejo de esgoto gerado pela utilização de água proveniente de poços, de captação em manancial superficial e pelo aproveitamento de água não potável somente poderá ser realizado mediante a celebração de contrato específico. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§4º Serão excluídos do somatório previsto no caput deste artigo os volumes de água provenientes de poço, de captação em manancial superficial, e de aproveitamento de água não potável que não gerem esgoto coletado pela rede pública. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 109.
Parágrafo único. As segundas vias das faturas deverão conter as mesmas informações da fatura original. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 118.
§1º Para obter o desconto referido no caput, usuário deve realizar solicitação ao prestador de serviços, com apresentação de documentos que comprovem o reparo do vazamento, tais como fotos, vídeos ou materiais utilizados. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§2º Caso o prestador de serviços não acate o pleito do usuário em até 5 (cinco) dias após a solicitação inicial, deverá notifiá-lo e realizar vistoria na unidade usuária no prazo máximo de 15 (quinze) dias. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§4º Comprovado que o excesso de água do vazamento perceptível ou imperceptível não tenha escoado para a rede pública coletora de esgotos sanitários, a cobrança da tarifa de esgotos será faturada com base no consumo médio da unidade usuária. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§5º O desconto de que trata o caput será aplicado em até duas faturas mensais subsequentes nas quais haja influência do vazamento, limitado a uma ocorrência em um período de 12 (doze) meses. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 119. Se requerido pelo usuário, após ter sido notificado do valor e da forma de pagamento, o prestador de serviços poderá cobrar os seguintes serviços: (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Art. 121. O prestador de serviços suspenderá a prestação dos serviços de abastecimento de água a determinado usuário, nas seguintes situações: (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§2º A suspensão nos casos referidos nos incisos I, II e III exigem a notificação prévia ao usuário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§3º O aviso prévio deve conter o motivo gerador da suspensão e a indicação das faturas que caracterizaram a inadimplência, se for o caso, sob pena de nulidade do aviso. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§4º É vedada a suspensão do fornecimento por motivo de inadimplência no pagamento de fatura após decorridos 120 (cento e vinte) dias do respectivo vencimento, salvo comprovado impedimento da sua execução por determinação judicial ou outro motivo justificável, ficando suspensa a contagem pelo período do impedimento. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§5º É considerada suspensão indevida aquela que não estiver amparada ou que contrarie o disposto nesta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§6º Constatada que a suspensão dos serviços de abastecimento de água foi indevida, o usuário terá direito a religação sem ônus, no prazo máximo de 3 (três) horas a partir da constatação pelo prestador de serviços ou da reclamação do usuário, sem prejuízo do disposto no art. 129. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§7º Compete, exclusivamente, ao prestador proceder com a suspensão do serviço de abastecimento de água, quando solicitada pelo usuário, observado o prazo constante no Anexo IV, quando fará também a leitura do hidrômetro para emissão de fatura relativa aos serviços prestados até a data da efetiva suspensão. (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§8º O usuário deve assegurar ao prestador de serviços o livre acesso ao padrão de ligação de água para a execução da suspensão a pedido, podendo optar pelo agendamento do serviço." (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

§9º Quando houver impedimento de acesso ao padrão de ligação de água com impossibilidade de suspensão do serviço a pedido, o prestador deverá notificar o usuário, permanecendo em vigor a emissão das faturas. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022).

§10. Caso o prestador não comprove a notificação do impedimento da suspensão do serviço, o usuário não responderá pelo pagamento das faturas e multas por inadimplemento emitidas após a solicitação. (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)."

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 14, de 2011, fica acrescido das seguintes definições: aviso: tipo específico de notificação dirigida a usuário pelo prestador dos serviços que tenha como objetivo comunicar a suspensão do abastecimento de água por: (a) inadimplemento ou por impedimento de acesso ao hidrômetro; (b) negativa do usuário em permitir a instalação ou substituição do hidrômetro; (c) deficiência técnica e de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens; (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

boletim de aferição: laudo técnico da verificação eventual ou periódica que informa as variações verificadas, os limites admissíveis e a conclusão final, elaborado pelo técnico e supervisor responsáveis pela execução e certificação do ensaio, dados de identificação e observações constatadas na aferição do hidrômetro; (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

inspeção: procedimento fiscalizatório da unidade usuária, efetivado a qualquer tempo, com vistas a verificar sua adequação aos padrões técnicos e de segurança do prestador de serviços, o funcionamento do sistema de medição e a conformidade dos dados cadastrais; (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

notificação: comunicação impressa ou eletrônica na qual o prestador deve, obrigatoriamente, comprovar a entrega ao usuário utilizando-se qualquer meio admitido em direito; (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

sobremedição: hidrômetro que registra pelo menos um erro de indicação MAIOR que o admissível; (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

submedição: hidrômetro que registra pelo menos um erro de indicação MENOR que o admissível, tanto que não registre nenhum erro de indicação MAIOR que o admissível; (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

verificação eventual: é realizada por solicitação do usuário ou de autoridade competente; e (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

verificação periódica: é realizada pelo prestador de serviço de forma contínua em período não superior a cinco anos." (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

Art. 3º O Anexo IV da Resolução nº 14, de 2011 fica acrescido dos seguintes serviços e respectivos prazos para execução do prestador de serviços, após a solicitação do usuário: "Alteração de titularidade solicitada online: 24 horas;" (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Alteração de titularidade solicitada presencialmente: imediato, desde que se cumpra os requisitos necessários;" (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

"Disponibilização da fatura para pagamento após a autoleitura: 40 horas." (Incluído pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

Art. 4º O Anexo V da Resolução nº 14, de 2011, que dispõe sobre o "CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA CAESB", passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA CAESB

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO USUÁRIO

3.1.10. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CAESB, em especial os dados de contato como número de telefone móvel e endereço eletrônico, informando eventuais alterações referentes a natureza das atividades desenvolvidas na unidade usuária e a finalidade da utilização da água; (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

5.1.14. Notificar o usuário a suspensão do fornecimento de água, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos casos de: (a) inadimplência; (b) negativa do usuário em permitir a instalação ou substituição de hidrômetro; (c) deficiência técnica e de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens, e; (d) nos casos de impedimento de acesso para leitura, vistoria, manutenção ou substituição do hidrômetro; (Redação dada pela Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO SETOR HABITACIONAL JÓQUEI CLUBE – SHJC

Ao dia onze de outubro de 2022, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Setor Habitacional Jôquei Clube, localizado na Região Administrativa (RA) do Vicente Pires – RA XXX, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00012569/2017-81, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda. A Audiência Pública foi aberta pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental, ALISSON SANTOS NEVES, juntamente com a servidora RAQUEL QUEIROZ, Coordenadora do GT de análise técnica do processo de licenciamento ambiental deste empreendimento. O Superintendente presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Abel Eustáquio E. Soares, Biólogo, coordenador técnico e responsável pela apresentação do estudo na audiência, representante da consultoria ambiental, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Jandson Queiroz, Arquiteto Urbanista, para que realizasse a exposição no que se refere a parte de infraestrutura e urbanismo do empreendimento. A audiência contou ainda com a participação do Sr. Albatênio R. Granja Jr., representante legal do empreendedor / TERRACAP. No que se refere a participação do representante da TERRACAP, seu áudio estava apresentando ruído, o que foi corrigido em suas falas finais onde este retomou suas falas iniciais para que sua manifestação pudesse ser compreendida. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, ocorreu o encaminhamento das manifestações/contribuições à mesa, com a manifestação do BRASÍLIA AMBIENTAL, TERRACAP e da Consultoria Ambiental frente aos temas abordados. Realizado um novo intervalo para que se desse mais tempo para o encaminhamento de novas contribuições e manifestações, seguindo-se novamente ao encaminhamento das manifestações/contribuições à mesa, com a manifestação do BRASÍLIA AMBIENTAL, TERRACAP e da Consultoria Ambiental frente aos temas abordados. Destaca-se que durante a manifestação da comunidade e demais

cidadãos, houve o encaminhamento por um cidadão, via chat do Youtube, de insinuações (sem nenhum encaminhamento de comprovações) quanto a lisura do processo de licenciamento ambiental, da audiência pública e quanto ao trabalho da equipe técnica do Brasília Ambiental, bem como quanto a documentação apresentada pela TERRACAP no que se refere a questão fundiária. Em resposta, foi solicitado que fosse mantido pela cidadão a cordialidade e respeito aos servidores e ao bom andamento da audiência pública, sendo sugerido que se tem indícios ou provas quanto as questões levantadas que procurasse as autoridades competentes e órgãos de controle, bem como apresentasse ao Brasília Ambiental a denúncia, para que pudesse ser feita a devida apuração. O presidente da mesa destacou que o corpo técnico e a gestão do Instituto Brasília Ambiental não coadunam com nenhum tipo de ilegalidade ou de desvio de retidão quanto a atuação do órgão. Após a realização desta etapa da audiência pública, se conduziu o encerramento da audiência seguindo os trâmites legais. Conforme o Regulamento IBRAM/PRESI (95165631) da audiência pública, realizada dia 11 de outubro de 2022, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. Foram encaminhados dois formulários contendo questionamentos de cidadãos: Formulário (98442820) e Formulário (98443207). Foi gerado o Ofício Nº 1013/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (98444958), encaminhado à TERRACAP para que se manifeste quanto aos questionamentos apresentados. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. Junto com a ata completa (degravação), será anexada a resposta ao Ofício Nº 1013/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (98444958). De maneira geral, a Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

DECISÃO Nº 52/2022 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de prorrogação de Licença de Instalação, de interesse de DAVIX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrado sob o CNPJ nº 03.614.670/0001-96, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado QN 311 Conjunto G, Lote 02, Samambaia Sul, RA XII, Samambaia - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00003918/2020-70, nos termos da Manifestação 16209 (93648956).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 436, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339040	0	100	400.000,00	400.000,00
03.1061.6211.4126.0002	MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	50.000,00	50.000,00
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	500.000,00	500.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	339039	0	100	200.000,00	200.000,00
TOTAL R\$ 1.150.000,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	449052	0	100	1.150.000,00	1.150.000,00
TOTAL R\$ 1.150.000,00						

PORTARIA Nº 437, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial:

I - a Ordem de serviço nº 23, de 28 de julho de 2008;

II - a Ordem de Serviço nº 20, de 20 de novembro de 2008;

III - a Ordem de Serviço nº 15, de 1º de setembro de 2009;

IV - a Portaria nº 53, de 07 de maio de 2013; e

V - a Portaria nº 128, de 26 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento fixa os critérios para a seleção dos estudantes de nível médio e superior, suas responsabilidades, seus direitos e o acompanhamento das respectivas atividades no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º São objetivos do Programa de Estágio da DPDF:

I - proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas e o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, por intermédio de atividades relacionadas a sua área de formação, visando a complementação educacional;

II - possibilitar a ampliação de conhecimentos teóricos dos estudantes em situações reais de trabalho; e

III - possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º Para a implementação do Programa de Estágio de que trata este Regulamento, a DPDF poderá:

I - contratar serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado; e

II - firmar convênio diretamente com as instituições de ensino interessadas, por meio de chamamento público prévio, observando os ditames da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

TÍTULO II

DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 4º Para os efeitos deste Regulamento, são agentes responsáveis pelo Programa de Estágio da DPDF:

I - a Diretoria de Estágio da DPDF, na qualidade de Órgão Coordenador do Programa de Estágio, subordinada à Defensoria Pública-Geral;

II - o agente de integração, eventualmente contratado pela DPDF;

III - os supervisores de estágio, indicados pela DPDF para acompanhar os estagiários no desenvolvimento de suas atividades; e

IV - os dirigentes das unidades administrativas da DPDF.

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO COORDENADOR DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º A Diretoria de Estágio da DPDF é o órgão responsável pela coordenação das atividades relativas ao planejamento e à execução do Programa de Estágio da DPDF, competindo-lhe:

I - verificar o cumprimento, pelo agente de integração, no âmbito da DPDF, de todas as obrigações descritas no art. 7º deste Regulamento;

II - fornecer ao agente de integração o quadro de vagas e os valores da bolsa-auxílio e do auxílio transporte, bem como o Regulamento do Programa de Estágio da DPDF;

III - providenciar, nas unidades competentes, o repasse dos recursos destinados ao pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio transporte ao agente de integração, à vista dos memoriais de cálculo apresentados, bem como dos valores devidos a título de taxa de administração;

IV - solicitar ao agente de integração, quando for conveniente, a realização de processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio;

V - informar ao agente de integração quaisquer irregularidades que importem na alteração, interrupção ou rescisão do termo de compromisso do estágio, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

VI - encaminhar ao agente de integração os pedidos de rescisão ou renovação dos estágios em andamento;

VII - promover, juntamente com a instituição de ensino e o agente de integração, o acompanhamento e a avaliação do processo de estágio;

VIII - dar conhecimento das normas deste Regulamento e das demais disposições pertinentes ao supervisor e ao estagiário;

IX - celebrar, na qualidade de parte concedente, os termos de compromisso e os termos de prorrogação de estágio;

X - indicar, ao agente de integração, os supervisores de estágio, designados entre os servidores e defensores públicos do quadro de pessoal da DPDF;

XI - promover palestras aos estagiários com o objetivo de transmitir informações sobre a estrutura administrativa da DPDF, competências e outros temas relacionados ao funcionamento da Instituição, sob a coordenação da Escola de Assistência Jurídica - EASJUR;

XII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XIII - providenciar, nas unidades competentes, a contratação direta, ou por meio do agente de integração, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais;

XIV - fornecer ao estagiário o termo de realização do estágio, por ocasião do seu desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, que poderá ser substituído por declaração; e

XV - realizar o levantamento do interesse e da necessidade em receber estagiários nas unidades administrativas da DPDF.

CAPÍTULO II

DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 6º Considera-se agente de integração a entidade pública ou privada que atue como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio, prestando o assessoramento técnico e administrativo necessário ao bom andamento do Programa de Estágio da DPDF.

Art. 7º Compete ao agente de integração:

I - promover processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio da DPDF, de acordo com requisitos pré-estabelecidos pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, sob supervisão da Defensoria Pública-Geral;

II - aplicar treinamento introdutório aos estagiários, orientando-os acerca das informações pertinentes ao estágio, sob supervisão da Escola de Assistência Jurídica - EASJUR;

III - promover orientação, treinamento e suporte permanentes aos supervisores de estágio, orientando-os sobre os procedimentos, posturas institucionais, processos operacionais relativos ao programa de estágio, orientações legais e temas relevantes, sob coordenação da Escola de Assistência Jurídica - EASJUR;

IV - designar representante para responder pelas questões técnicas, administrativas e legais relativas ao estágio na DPDF;

V - elaborar termos de compromisso, termos de rescisão e termos de prorrogação de estágio;

VI - acompanhar a realização dos estágios junto ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, informando sobre eventuais alterações na situação escolar dos estagiários que possam repercutir na relação de estágio;

VII - apresentar informações sobre a frequência do estudante nas respectivas instituições de ensino, o eventual trancamento de matrícula ou abandono de curso, ou quaisquer ocorrências relevantes para o estágio;

VIII - acompanhar permanentemente os estagiários, por meio de relatórios apresentados por eles e pelos supervisores de estágio;

IX - elaborar e disponibilizar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio o formulário de avaliação e relatório das atividades de estágio, para preenchimento pelos supervisores, o qual deve constar campo próprio para ciência do estagiário;

X - efetuar, mensalmente, em nome da DPDF, o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio transporte aos estagiários, cujos recursos devem ser previamente transferidos, após aferida a correção dos cálculos apresentados na fatura;

XI - contratar seguro contra acidentes pessoais, exigido em lei, em benefício dos estagiários, e manter a administração da respectiva apólice;

XII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;

XIII - providenciar o desligamento ou a substituição de estagiário, conforme solicitação por escrito do Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

XIV - promover a necessária integração entre a instituição de ensino e a DPDF, sob coordenação da Escola de Assistência Jurídica - EASJUR;

XV - prestar apoio administrativo permanente à DPDF, acompanhando e providenciando a documentação legal referente ao estágio, especialmente convênios, minutas e termos de compromisso, bem como formulários obrigatórios e pertinentes ao processo de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

XVI - manter o Órgão Coordenador do Programa de Estágio informado e atualizado quanto aos aspectos legais e jurídicos que envolvem o estágio, principalmente quanto à definição do plano de atividades, da jornada de trabalho, do período permitido para a realização do estágio, dos recessos, das quotas para portadores de necessidades especiais, dos relatórios de finalização de estágio, da avaliação de desempenho, da adequação das atividades com o projeto pedagógico e da consonância com a legislação vigente;

XVII - oferecer programa permanente de capacitação aos estagiários, que priorizem temas destinados a estimular o pensamento crítico, a reflexão e a otimização do desempenho das atividades pessoais e profissionais no âmbito do estágio; e

XVIII - demais obrigações constantes deste Regulamento e as que lhes forem atribuídas no instrumento contratual.

CAPÍTULO III DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 8º Os supervisores de estágio devem ser indicados ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio pelos dirigentes das unidades administrativas.

Parágrafo único. Os supervisores de estágio devem ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e podem supervisionar e orientar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 9º São obrigações dos supervisores de estágio:

I - participar de reuniões e palestras, visando ao correto exercício da supervisão e orientação dos estagiários, conforme programação definida pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, sob a coordenação da Escola de Assistência Jurídica - EASJUR;

II - distribuir tarefas aos estagiários, objetivando o pleno desenvolvimento das habilidades que tenham relação com os respectivos cursos e atendendo às atividades próprias da DPDF;

III - orientar o estagiário sobre a conduta profissional e as normas da DPDF;

IV - emitir relatórios semestrais sobre o desempenho, a produtividade e o aprendizado dos estagiários sob sua supervisão, encaminhando-os ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

V - fixar o horário de expediente dos estagiários, com obediência à jornada diária estabelecida no termo de compromisso, informando o período ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio;

VI - controlar a frequência e pontualidade dos estagiários sob sua supervisão, enviando as respectivas folhas de frequência ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio até o segundo dia útil de cada mês subsequente ao da realização do estágio;

VII - manter o Órgão Coordenador do Programa de Estágio informado sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que digam respeito à realização do estágio;

VIII - planejar, em conjunto com o Órgão Coordenador do Programa de Estágio, as atividades dos estagiários, não permitindo que sejam desenvolvidas atividades não condizentes com o estágio, observando as normas constantes neste Regulamento e na legislação vigente;

IX - prestar outras informações que forem solicitadas pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, no prazo indicado por esse;

X - informar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, até 30 (trinta) dias antes do término de cada período e após consulta ao estagiário, o interesse em prorrogar o termo de compromisso do estágio;

XI - fiscalizar o cumprimento e a observância, pelo estagiário, de suas obrigações e vedações, respectivamente, informando ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio qualquer irregularidade;

XII - solicitar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio a formalização da marcação de usufruto de recesso de estagiário sob sua supervisão, sempre que o estagiário possuir direito a 15 (quinze) dias de recesso; e

XIII - solicitar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com a concordância do dirigente da respectiva unidade administrativa, a aplicação de penalidade a estagiário, se for o caso.

Parágrafo único. O descumprimento ou o cumprimento inadequado de qualquer das atribuições estabelecidas neste artigo implicará na responsabilização do supervisor de estágio e do dirigente da respectiva unidade, pelos prejuízos causados à DPDF.

TÍTULO III DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CAPÍTULO I DAS VAGAS

Art. 10. Os estagiários serão lotados nas unidades da DPDF de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de vagas.

Art. 11. As vagas de estágio devem ser disponibilizadas e preenchidas conforme quadro aprovado pela DPDF, com atenção às proporções estabelecidas no art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 12. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) e às pessoas negras, o percentual de 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas pela DPDF, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto nº 40.910, de 23 de junho de 2020.

§ 1º Ficam igualmente reservados os percentuais de vagas conforme determinado em legislação específica.

§ 2º Por ocasião da celebração de cada ajuste, cabe à DPDF contatar os órgãos responsáveis pelo encaminhamento dos estudantes aptos ao preenchimento das vagas reservadas, conforme regulamentação específica, se houver.

§ 3º Se o número de estudantes abrangidos pelo disposto nos parágrafos anteriores e no caput deste artigo for insuficiente para preencher a totalidade das vagas reservadas, as remanescentes devem ser preenchidas pelos demais candidatos, caso em que devem ser acrescentadas em convocação posterior, de modo a manter atualizados os percentuais fixados.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO Seção I

Dos Requisitos para a Seleção de Estagiários

Art. 13. Os candidatos a estágio na DPDF devem preencher os seguintes requisitos básicos:

I - ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

II - ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, observando-se os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo;

III - não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento e de membros e servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da DPDF, salvo quando a seleção de estagiários ocorrer por meio de concurso de provas; e

IV - ser estudante do curso de graduação em Direito, matriculado nos cinco últimos semestres ou períodos do curso, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com exceção daquele cuja lotação seja o Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC, que poderá estar matriculado a partir do segundo semestre ou período do curso.

V - ser estudante de curso de graduação em outras áreas, que não seja do curso de Direito, matriculado a partir do segundo semestre ou período do curso, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

§ 1º Consideram-se educação superior os cursos de graduação e pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação a serem especificados no edital do processo seletivo.

§ 2º O Órgão Coordenador do Programa de Estágio poderá, por ato próprio, determinar o cumprimento de outras exigências para a seleção de estagiários.

Seção II

Do Processo de Recrutamento e Seleção

Art. 14. O processo de recrutamento e seleção é realizado diretamente, ou por intermédio do agente de integração, mediante processo seletivo precedido de convocação por edital ao qual se dê a publicidade adequada.

Parágrafo único. A seleção dos estagiários ocorrerá mediante concurso de provas ou seleção simplificada, considerando-se a análise de currículos e entrevista profissional com o titular da unidade demandante.

Art. 15. O edital para processo seletivo deve atender aos critérios definidos pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal e conter os seguintes requisitos, entre outros:

I - ano/semestre mínimo dos cursos de nível médio e educação superior que o estudante deve estar cursando no ato da convocação;

II - número de questões que compõem provas eventualmente aplicadas, bem como as disciplinas cujos conhecimentos serão avaliados nos respectivos níveis de formação;

III - os critérios de seleção e classificação dos candidatos; e

IV - os critérios para o preenchimento das vagas, considerando o disposto no art. 13, as peculiaridades de nível de ensino e curso de nível superior e as necessidades da DPDF.

Art. 16. O agente de integração, se contratado, deve convocar os candidatos para o preenchimento das vagas, mediante provocação do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, seguindo a ordem de classificação, desde que haja vaga e disponibilidade orçamentária.

Art. 17. O Órgão Coordenador do Programa de Estágio pode definir outros critérios para o edital público, mediante condições acordadas em instrumento apropriado.

Art. 18. Sempre que houver necessidade superveniente de seleção de estagiários, será realizado processo seletivo simplificado, na forma definida pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, sob supervisão da Defensoria Pública-Geral.

Art. 19. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão resolvidos pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com recurso ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral do Distrito Federal.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO

Seção I Da Formalização

Art. 20. O estágio é formalizado por meio de termo de compromisso celebrado entre a DPDF, a instituição de ensino e o educando, se maior de idade, ou respectivo assistente ou representante, conforme o caso.

Parágrafo único. As atividades do estágio só têm início após a entrega, ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado por todos os agentes indicados no caput deste artigo.

Art. 21. O termo de compromisso tem vigência mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até no máximo 02 (dois) anos, ou até a data da conclusão do curso, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, consideram-se, como datas de conclusão de curso, o dia 30 de junho e o dia 31 de dezembro de cada ano, conforme o caso, salvo se houver data definida pela Instituição de Ensino.

§ 2º Em casos excepcionais, e a critério da DPDF, pode ser firmado termo de compromisso de estágio por tempo inferior a 06 (seis) meses, desde que dentro do semestre letivo da instituição de ensino.

Art. 22. O encerramento do estágio em virtude do alcance do limite máximo de 02 (dois) anos impede a concessão de novo estágio ao mesmo estudante para o mesmo nível de estágio e ensino.

Parágrafo único. Quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, deve ser assegurado o seu direito de permanecer no estágio enquanto durar o seu curso.

Art. 23. A prorrogação do estágio depende da verificação, pela DPDF, da adequação orçamentária e da conveniência e oportunidade, desde que haja desempenho satisfatório verificado nos relatórios e nas avaliações do supervisor do estágio.

Parágrafo único. O estagiário deve manifestar ao supervisor do estágio o seu interesse na prorrogação do estágio até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do termo de compromisso do estágio, devendo o supervisor adotar as providências necessárias junto ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

Seção II Da Jornada e da Apuração da Frequência

Art. 24. Os estagiários estão sujeitos à jornada prevista no termo de compromisso individualmente firmado, que não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos dias de funcionamento da DPDF.

Art. 25. O horário de expediente do estagiário é fixado no termo de compromisso, dentro da jornada diária estabelecida no art. 24, devendo ser compatível com o horário escolar, com o funcionamento da DPDF e com a legislação aplicável.

§ 1º O supervisor do estágio deve comunicar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio o horário de expediente fixado para cada estagiário sob sua supervisão, atualizando o setor acerca de eventuais alterações.

§ 2º Por acordo expresso entre o estagiário e o supervisor do estágio, pode haver o remanejamento do horário de expediente durante o período do estágio, devendo o Órgão Coordenador do Programa de Estágio ser formalmente comunicado.

Art. 26. A frequência do estagiário é aferida mediante assinatura de folha própria, ou de forma eletrônica através de sistema específico para tal finalidade, ficando esse assentamento sob a guarda, a responsabilidade e o controle do supervisor do estágio.

Art. 27. Consideram-se justificadas as ausências e os atrasos apenas nas hipóteses legais ou quando forem aceitas pelo supervisor do estágio.

§ 1º O estagiário que se ausentar ou se atrasar justificadamente deve compensar o período ausente, preferencialmente durante o mesmo mês em que houve a falta.

§ 2º Não há necessidade de compensação quando a falta for motivada por:

- atividade escolar obrigatória, somente para estagiários de nível médio, desde que comprovada mediante apresentação de declaração expedida pela instituição de ensino que ateste a data, o horário e a obrigatoriedade da participação; e
- alistamento militar obrigatório.

§ 3º Todas as ausências devem constar da folha de frequência do estagiário, à qual devem ser anexados os documentos que as justifiquem.

Art. 28. As ausências não justificadas são descontadas, proporcionalmente, do valor mensal da bolsa-auxílio e do auxílio transporte.

Art. 29. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio é reduzida à metade, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico ao supervisor.

§ 1º O período de avaliação compreende da primeira à última prova, devendo o estagiário voltar a cumprir a jornada integral assim que concluída a última avaliação.

§ 2º Em caso de avaliações aplicadas individualmente, a redução da carga horária é concedida no mesmo dia ou no dia imediatamente anterior à prova.

Art. 30. As folhas de frequência serão encaminhadas mensalmente pelo supervisor do estágio ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, até o segundo dia útil do mês subsequente ao de referência, acompanhadas dos documentos que justifiquem as ausências e reduções de jornada verificadas no período.

CAPÍTULO IV

DA LOTAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

Art. 31. Os estagiários convocados são lotados pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio nas diversas unidades administrativas da DPDF, de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo único. O Órgão Coordenador do Programa de Estágio pode adotar, como critério de lotação, entrevista que vise a aferir as afinidades e as habilidades técnico-profissionais de cada estagiário.

Art. 32. Durante a realização do estágio, o Órgão Coordenador do Programa de Estágio pode remanejar os estagiários entre as unidades administrativas, considerando a conveniência, a oportunidade e os interesses da DPDF.

Art. 33. A permuta de estagiários entre as unidades administrativas da DPDF, quando solicitada pelo dirigente da unidade em que estiverem lotados ou pelos próprios estagiários, é deferida e providenciada pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio se preenchidos os seguintes requisitos, quando cabíveis:

I - existência de vaga disponível na unidade de destino;

II - preservação da correlação das atividades da unidade de destino com a área de formação do estagiário;

III - anuência dos supervisores de estágio das unidades de origem e de destino; e

IV - solicitação formal da mudança ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio para os registros e providências pertinentes.

Art. 34. O supervisor de estágio, ao fim de cada período de estágio, pode, por ato motivado, indicar os estagiários que não mais deseja ter sob sua supervisão, cabendo ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio providenciar o seu desligamento ou remanejamento para outro setor.

CAPÍTULO V DO DESLIGAMENTO

Art. 35. O desligamento do estagiário ocorre:

I - pelo término do período estabelecido no termo de compromisso;

II - pelo cumprimento do prazo limite de 02 (dois) anos de estágio na DPDF;

III - pela interrupção do curso, caracterizada pela não renovação ou trancamento da matrícula;

IV - pelo abandono do curso, caracterizado pela frequência inferior ao mínimo permitido;

V - pela conclusão do curso;

VI - pelo abandono do estágio, caracterizado por ausências não justificadas de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados durante o período de 01 (um) mês;

VII - por desempenho deficiente ou pela falta de aptidão para o desenvolvimento das tarefas concernentes ao estágio, os quais devem ser devidamente justificados pelo supervisor e atestados pelo dirigente da respectiva unidade;

VIII - por interesse ou conveniência da DPDF ou em atendimento a qualquer dispositivo legal ou regulamentar; e

IX - a pedido do estagiário.

Parágrafo único. O desligamento a que se refere este artigo não configura sanção disciplinar, salvo o disposto no inciso VI.

Art. 36. A qualquer tempo pode o estagiário solicitar voluntariamente o seu desligamento, após aviso prévio ao supervisor, mediante requerimento entregue ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que pretende se desligar.

§ 1º O estagiário permanece no exercício de suas atividades nos dias que se seguirem ao pedido, até a data do efetivo desligamento, salvo se houver dias de recesso a serem usufruídos.

§ 2º O relatório de atividades, a folha de frequência do estagiário e os documentos que justifiquem as ausências ou reduções de jornada do último período de estágio devem ser encaminhados pelo supervisor ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio até o último dia de atividade do estagiário.

Art. 37. Por ocasião do desligamento, cabe ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio fornecer ao estagiário o termo de realização de estágio, ou declaração com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CAPÍTULO VI

DA INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO

Art. 38. O estágio pode ser interrompido pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, por ato do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, mediante requerimento fundamentado do estagiário, desde que haja anuência do supervisor do estágio e do dirigente da unidade administrativa onde o estagiário estiver lotado.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deste artigo deve ser apresentado pelo estagiário no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do início da interrupção pretendida.

Art. 39. Também pode ser interrompido o estágio, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, por ato do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, por motivo de saúde ou maternidade do estagiário, mediante apresentação de atestado médico circunstanciado.

Art. 40. Durante a interrupção do estágio, serão suspensas todas as vantagens pecuniárias percebidas.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Art. 41. São direitos do estagiário:

- I - receber a bolsa-auxílio, proporcionalmente à frequência mensal;
- II - receber o auxílio transporte, referente aos dias efetivamente prestados de forma presencial;
- III - ter cobertura por seguro contra acidentes pessoais;
- IV - usufruir de recesso remunerado dentro do período de vigência do termo de compromisso de estágio;
- V - receber o termo de realização de estágio, quando de seu encerramento, ou declaração que o substitua; e
- VI - ter diminuída a jornada à metade, durante o período de aplicação de verificações periódicas ou finais de aprendizagem, desde que devidamente comprovada por declaração da escola ou pelo calendário escolar;
- VII - usufruir de atestado médico remunerado por até 15 (quinze) dias.

Seção I

Da Bolsa-auxílio e do Auxílio Transporte

Art. 42. Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio transporte são definidos pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal, por meio de ato próprio, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

Art. 43. A bolsa-auxílio e auxílio transporte serão pagos mensalmente aos estagiários, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do estágio.

Parágrafo único. No caso de estudante que ingressar no estágio com o mês iniciado, o cálculo da bolsa-auxílio e do auxílio transporte serão proporcionais aos dias efetivamente estagiados, tomando-se por referência o mês comercial de 30 (trinta) dias.

Art. 44. O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa-auxílio, no mês subsequente ao da realização do estágio, sendo devido apenas pelos dias de estágio efetivamente prestado de modo presencial, descontado o valor correspondente às ausências verificadas no período anterior.

§ 1º. O pagamento do auxílio transporte será proporcional aos dias de estágio, tomando-se por referência o teto de vinte e dois dias trabalhados.

§2º. O auxílio transporte não será devido no período de recesso do estágio, nos dias de afastamento para tratamento da própria saúde e nas ausências verificadas no período anterior.

Art. 45. O estagiário deverá ser informado, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, quanto à possibilidade e à importância de inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Seção II

Do Recesso

Art. 46. É assegurado aos estagiários período de recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a cada período de duração igual ou superior a 06 (seis) meses, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares e, necessariamente, dentro do período de vigência do termo de compromisso de estágio.

§ 1º Quando o estágio tiver duração inferior a 06 (seis) meses, o recesso deverá ser concedido proporcionalmente.

§ 2º O recesso deverá ser usufruído a partir do 3º (terceiro) mês de estágio, podendo ser fracionado em períodos não inferiores a 05 (cinco) dias consecutivos.

§ 3º Em caso de prorrogação do termo de compromisso de estágio, o recesso poderá ser, excepcionalmente, usufruído no decorrer do segundo contrato, para adequação ao período de férias escolares ou por interesse da DPDF, não podendo o estagiário acumular mais do que 30 (trinta) dias de recesso.

§ 4º Para fins de cálculo dos dias proporcionais, considera-se como mês estagiado a fração superior a 14 (quatorze) dias.

Art. 47. O usufruto do recesso é obrigatório, vedada sua conversão em pecúnia.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento do estagiário antes do término da vigência do termo de compromisso de estágio, e não tendo o estagiário usufruído o recesso proporcional a que teria direito, fica assegurado o direito ao usufruto do recesso, ficando postergada a data de desligamento para o final do recesso.

Art. 48. A substituição do estagiário somente ocorrerá após decorridos os dias correspondentes ao período do recesso usufruído.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 49. São deveres do estagiário:

- I - ser pontual e assíduo, informando previamente ausências e atrasos e justificando-os por meio de documentos próprios;
- II - cumprir normas e regulamentos vigentes no âmbito da DPDF;
- III - cumprir com zelo as atribuições que lhe forem confiadas pelo supervisor do estágio, observado o que dispõe o termo de compromisso de estágio;
- IV - entregar ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio, semestralmente, declaração de escolaridade para fins de estágio, da qual deve constar, entre outros, a data de início e de fim do período letivo;
- V - aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor de estágio;
- VI - manter atitude e linguagem adequadas no tratamento com autoridades, defensores públicos, servidores, supervisores e demais funcionários;
- VII - utilizar vestuário apropriado ao local do estágio;
- VIII - zelar pela conservação do patrimônio da DPDF;
- IX - ser discreto e sigiloso no que se refere aos assuntos e documentos de que tenha tomado conhecimento em decorrência do estágio;

X - participar das reuniões, das palestras e dos treinamentos convocados pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, pelo dirigente da unidade em que estiver lotado ou pelo supervisor do estágio, sob a coordenação da Escola de Assistência Jurídica - EASJUR;

XI - aceitar o remanejamento entre os supervisores de cada unidade e entre as unidades da DPDF; e

XII - entregar ao supervisor do estágio, semestralmente, relatório sobre as atividades desenvolvidas no período.

Art. 50. O estagiário deve usar, obrigatoriamente, nas dependências da DPDF, o documento de identificação fornecido pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

§ 1º Na hipótese de perda ou dano do documento de identificação, o estagiário deve arcar com o custo de confecção da segunda via.

§ 2º Em caso de desligamento ou exclusão, o estagiário deve devolver o documento de identificação ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

Art. 51. Ao estagiário portador de necessidades especiais devem ser atribuídas atividades compatíveis com sua condição.

Art. 52. A utilização de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos da DPDF deve ser limitada ao desempenho das atribuições do estagiário, cabendo ao supervisor de estágio o controle e a fiscalização do uso dos instrumentos e dos equipamentos.

Art. 53. São atribuições dos estagiários de nível médio, entre outras estabelecidas no termo de compromisso:

- I - auxiliar no atendimento ao público;
- II - organizar documentação e acervo;
- III - auxiliar na distribuição de documentos;
- IV - auxiliar nos procedimentos administrativos;
- V - conferir e arquivar documentos, impressos e relatórios diversos; e
- VI - entregar documentos e processos a órgãos e repartições públicas ou privadas relacionados com as atividades da DPDF.

Art. 54. São atribuições dos estagiários da área de Direito, entre outras concernentes à área de formação:

- I - promover atendimentos aos usuários dos serviços da DPDF, sob a supervisão dos defensores públicos;
- II - auxiliar os defensores públicos, acompanhando-os nas audiências e sessões de julgamento, quando convocados;
- III - auxiliar os defensores públicos e o supervisor de estágio na redação de minutas de petições, pareceres, despachos e expedientes;
- IV - realizar pesquisas e conferir assentamentos relativos à legislação, jurisprudência, doutrina e pareceres, organizando notas, ementários e demais documentos solicitados;
- V - adotar as providências administrativas que lhe sejam solicitadas pelos defensores públicos ou pelo supervisor de estágio;
- VI - verificar, nos cartórios das varas onde tramitem feitos judiciais de interesse da DPDF, o andamento de processos, extrair cópias de processos judiciais ou outros documentos e obter certidões; e
- VII - executar outras tarefas inerentes ao estágio e indicadas por defensor público ou pelo supervisor do estágio.

Art. 55. Os estagiários menores de idade somente podem prestar serviços externos se acompanhados pelo supervisor de estágio ou por servidor por esse designado.

Art. 56. As atribuições dos estagiários de demais áreas de nível superior são definidas no termo de compromisso de estágio.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 57. É vedado ao estagiário, durante o exercício do estágio:

- I - prestar serviços de interesse particular a defensores públicos ou servidores;
- II - retirar autos judiciais e suplementares ou processos administrativos da unidade em que estiver prestando seus serviços, sem a expressa autorização do supervisor de estágio ou do dirigente da unidade administrativa em que estiver lotado;
- III - manter sob sua guarda ou extrair cópias de documentos, processos, pareceres a que tenha acesso na DPDF, sem autorização do supervisor de estágio;
- IV - transportar dinheiro, títulos de créditos ou valores, ainda que a pedido de servidor ou defensor público;
- V - assinar ou dar recebido em documentos sem o acompanhamento do supervisor, que deverá apor rubrica e matrícula nos documentos e processos conferidos;
- VI - solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem; e
- VII - recomendar advogados aos usuários dos serviços da DPDF.

Parágrafo único. O supervisor do estágio deve fiscalizar a observância do disposto neste artigo e, constatada a infração a qualquer das vedações estabelecidas neste artigo, comunicar imediatamente ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 58. São aplicáveis aos estagiários as seguintes sanções disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão.

Parágrafo único. Cabe ao Órgão Coordenador do Programa de Estágio a aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo, mediante provocação do supervisor de estágio, por decisão fundamentada.

Art. 59. Cabe pena de advertência nos seguintes casos:

- I - descumprimento ou negligência no cumprimento de qualquer das tarefas e atividades que lhes forem atribuídas pelo supervisor ou pelo dirigente da unidade em que estiver lotado, quando de tal fato não resultar prejuízo para o serviço público ou para a DPDF;
- II - descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do termo de compromisso de estágio, deste Regulamento ou da legislação de regência;
- III - ausências não justificadas, quando não caracterizar abandono do estágio;
- IV - impuntualidade reiterada e não justificada;
- V - conduta indevida no âmbito da DPDF; e
- VI - faltas leves cometidas durante o estágio.

Art. 60. A suspensão, que será pelo período mínimo de 01 (um) dia e máximo de 15 (quinze) dias, a critério do Órgão Coordenador do Programa de Estágio, será aplicada nos casos de:

- I - reincidência de falta punível com advertência; e
- II - faltas graves que, por sua natureza, não justifiquem a pena de exclusão.

Parágrafo único. Os dias de suspensão são descontados do valor da bolsa-auxílio e do auxílio transporte.

Art. 61. A exclusão do estagiário ocorrerá nos casos de:

- I - ato ou omissão que cause prejuízo ao serviço público, ao Distrito Federal, à DPDF ou a terceiros;
- II - violação de preceito ético;
- III - ato ofensivo a qualquer dos princípios da administração pública;
- IV - falta cuja gravidade justifique a exclusão;
- V - reincidência no descumprimento ou inobservância dos deveres estabelecidos no termo de compromisso de estágio, neste Regulamento ou na legislação de regência, que já tenha ensejado a aplicação de pena de suspensão; e
- VI - abandono do estágio, caracterizado por ausências não justificadas por 8 (oito) dias consecutivos, ou 15 (quinze) dias intercalados durante o período de 01 (um) mês;

Art. 62. A aplicação de qualquer sanção deve ser precedida da oitiva do estagiário ou de seu representante legal, oportunizada a apresentação de defesa oral ou escrita, em procedimento simplificado.

TÍTULO VI

DO ESTAGIÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 63. Os servidores públicos lotados na DPDF, com ou sem vínculo efetivo, podem prestar estágio na DPDF, independentemente de processo seletivo e da existência de vagas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regulamento e apresentem requerimento escrito, ao qual devem ser anexados:

- I - autorização formal da chefia imediata e do dirigente da unidade em que servir, indicando o período em que o estágio poderá ser prestado;
- II - comprovante de matrícula na disciplina Estágio Obrigatório ou similar; e
- III - declaração de que é servidor público, com ou sem vínculo efetivo, lotado na DPDF, emitida pela unidade competente.

§ 1º Os servidores públicos admitidos no Programa de Estágio na forma deste artigo, têm contabilizadas em sua carga horária diária as horas de estágio efetivamente cumpridas e não têm direito ao recebimento de bolsa-auxílio e auxílio transporte.

§ 3º Os servidores públicos lotados em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital direta ou indireta, ou de qualquer outro ente federado, podem ser admitidos no Programa de Estágio da DPDF, a critério exclusivo da DPDF, observadas as formalidades deste artigo.

Art. 64. A operacionalização da contratação do estagiário será realizada pelo agente de integração contratado, no que couber, desde que haja disponibilidade orçamentária.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. O estagiário de nível superior deve observar a legislação que regulamenta o exercício da profissão para a qual está se formando, as normas exaradas pelos respectivos conselhos profissionais, bem como as normas de ética, hierarquia, disciplina e sigilo dos órgãos em que esteja atuando, além das disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 66. O tempo de estágio de nível superior nos cursos de graduação e de pós-graduação em Direito será considerado serviço público relevante e prática forense, de acordo com o disposto no art. 145, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Art. 67. A realização de estágio por estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, deve observar o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável ao caso.

Art. 68. Os casos omissos são resolvidos pelo Órgão Coordenador do Programa de Estágio, com recurso ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral do Distrito Federal.

Art. 69. Aplicam-se as disposições deste Regulamento aos estagiários que estiverem em exercício na data de sua publicação.

Plenário no Processo nº 006000007121/2021-47, na Sessão Ordinária nº 5319, realizada em 26 de outubro de 2022, e

Considerando o poder regulamentar de que dispõe o Tribunal para expedir atos e instruções sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, a teor do art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994;

Considerando a competência do Tribunal para julgar as contas de responsáveis por bens, dinheiros e valores da administração direta ou indireta estabelecida no art. 1º, II, a, da Lei Complementar nº 1/1994;

Considerando que as deliberações do Tribunal terão a forma de Instrução Normativa quando se tratar de regulamentação de matéria que envolva pessoas, órgãos ou entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal, segundo o disposto no art. 63, III, do Regimento Interno do TCDF;

Considerando a jurisdição do Tribunal sobre responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições do Distrito Federal e prestem serviço de interesse público ou social; sobre aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos a sua fiscalização por expressa disposição de lei; e sobre os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Distrito Federal mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, conforme previsto no art. 6º, V, VI e VII, do Regimento Interno do TCDF;

Resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a supervisão, a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação dos contratos de gestão celebrados pelo Governo do Distrito Federal – GDF com Organizações Sociais – OS e Serviços Sociais Autônomos – SSA, além de critérios para formalização, apresentação e julgamento da prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Contrato de Gestão: instrumento firmado entre o Governo do Distrito Federal e entidade qualificada como Organização Social ou Serviço Social Autônomo com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades e serviços de interesse público relativos à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à saúde e à educação;

II – Organização Social: entidade de direito privado sem fins lucrativos que, mediante qualificação e contrato de gestão, passa a absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público de natureza continuada;

III – Serviço Social Autônomo: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com controle estatal mas com administração e patrimônio próprios, criada para cooperação com o Poder Público nos setores, atividades e serviços que lhe sejam atribuídos;

IV – Órgão ou Entidade Contratante: organização da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal que contrate entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização Social ou Serviço Social Autônomo por intermédio de contrato de gestão;

V – Entidade Contratada: instituição que celebre contrato de gestão para fomento e execução de atividades e serviços de interesse coletivo e de utilidade pública com o Governo do Distrito Federal;

VI – Comissão de Avaliação do Contrato – CAC: grupo designado pelo Órgão ou Entidade Contratante com competências que permitam exercer o acompanhamento técnico da execução de contrato de gestão;

VII – Relatório de Execução: parecer sobre o andamento do contrato de gestão elaborado pela Entidade Contratada, na periodicidade acordada no ajuste, contendo, dentre outros elementos previstos no instrumento contratual, o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de documentação comprobatória das despesas executadas no período;

VIII – Relatório Técnico: parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação do Contrato, a partir do relatório de execução, com análise dos resultados alcançados no período examinado e com a opinião sobre a regular aplicação dos recursos transferidos, mediante amostra especificada, ao menos;

IX – Relatório de Prestação de Contas: conjunto de informações compiladas dos relatórios técnicos, elaborados pela Comissão de Avaliação do Contrato, acompanhadas da análise definitiva dos resultados alcançados em relação às metas previstas no plano de trabalho, bem como de manifestação conclusiva sobre regularidade da gestão e saneamento de eventuais impropriedades;

X – Prestação de Contas: conjunto de informações relativas à comprovação da execução do contrato de gestão, contendo, dentre outros, os elementos previstos no instrumento contratual e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, além dos documentos definidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Art. 3º Os contratos de gestão firmados com o Governo do Distrito Federal estarão submetidos ao controle e fiscalização da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Órgão ou Entidade Contratante, neste caso, por meio de uma Comissão de Avaliação do Contrato formalmente designada.

Art. 4º As Entidades Contratadas estão obrigadas a prestar contas aos Órgãos ou Entidades Contratantes por meio de Relatório de Execução, a ser apresentado na periodicidade acordada no contrato de gestão.

Parágrafo único. Nos casos definidos nesta Instrução Normativa, as contas dos responsáveis pela execução dos contratos de gestão serão julgadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em processo específico de Prestação de Contas Anual diverso das contas anuais do Órgão ou Entidade Contratante.

TRIBUNAL DE CONTAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a prestação de contas dos contratos de gestão celebrados entre o Distrito Federal, as Organizações Sociais e os Serviços Sociais Autônomos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o decidido pelo egrégio

CAPÍTULO III

DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATANTE

Art. 5º Compete ao Órgão ou Entidade Contratante certificar-se, mediante supervisão e acompanhamento da execução do contrato de gestão, do cumprimento do dever de prestar contas pela Entidade Contratada.

Art. 6º A prestação de contas do contrato de gestão ao Órgão ou Entidade Contratante ocorrerá mediante a apresentação de relatórios de execução, na periodicidade acordada no instrumento contratual, que deverão conter, dentre outros elementos, o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados.

Parágrafo único. No encerramento contratual por decurso do prazo de vigência, a Entidade Contratada deverá encaminhar ao Órgão ou Entidade Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, se não houver outro definido, relatório de execução com a comprovação do regular encerramento de todas as atividades para cumprimento do objeto pactuado, sem prejuízo de outras obrigações contratuais.

Art. 7º O Órgão ou Entidade Contratante deverá, no exame dos relatórios de execução, verificar o atendimento pela Entidade Contratada dos seguintes pontos de controle, dentre outros elementos previstos no instrumento contratual:

I – efetivo cumprimento das metas previstas no plano de trabalho anual, por meio do exame dos resultados apresentados e dos indicadores definidos;

II – correta movimentação dos recursos repassados à conta do contrato de gestão por meio de conta-corrente específica; regular investimento dos saldos no mercado financeiro por meio de instituição financeira oficial, quando for o caso; e efetiva aplicação dos recursos despendidos na consecução dos objetivos do contrato de gestão;

III – pagamentos realizados por transferência eletrônica, ou outra modalidade autorizada pelo Banco Central do Brasil e prevista no ajuste, para a conta bancária dos credores, com identificação da destinação e do beneficiário;

IV – manutenção dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais atualizados, conforme a execução contratual;

V – constituição de sistema de controle de suprimentos, insumos e estoque de materiais usados na execução contratual;

VI – controle da gestão de recursos humanos e do cumprimento das obrigações patronais.

Art. 8º O Órgão ou Entidade Contratante deverá examinar o relatório de execução por meio de manifestação formal emitida pela Comissão de Avaliação do Contrato no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da prestação de contas, emitindo pronunciamento sobre o cumprimento do objeto e o alcance das metas pactuadas e indicando, de forma fundamentada, eventuais falhas identificadas no exame, bem como as providências adotadas para regularizá-las.

Art. 9º Compete ao Órgão ou Entidade Contratante elaborar norma para formalizar as ações de supervisão e acompanhamento da execução dos contratos de gestão, definindo competências e responsabilidades das unidades administrativas e técnicas envolvidas, bem como os prazos dos trâmites internos, com observância das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Art. 10. O Tribunal poderá, no uso de suas competências, em qualquer tempo, realizar ações de controle específicas para avaliar a formalização, a execução e a prestação de contas dos contratos de gestão firmados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Art. 11. Em razão da materialidade dos recursos transferidos, os contratos de gestão cuja previsão de repasse anual ultrapasse 3% (três por cento) da despesa autorizada no orçamento fiscal ou de investimento para o Órgão ou Entidade Contratante, excluídos os fundos vinculados, deverão ser objeto de processo específico de Prestação de Contas Anual para julgamento pelo Tribunal.

§ 1º A Prestação de Contas Anual deverá ser formalizada em até 60 (sessenta) dias contados do término do exercício financeiro, com os seguintes documentos, entre outros:

I – cópia do contrato de gestão e termos aditivos;

II – estatuto social da Entidade Contratada;

III – relatório de execução com os resultados alcançados no exercício financeiro, além de demonstrativo específico das receitas e despesas aplicadas no objeto do contrato de gestão;

IV – rol de responsáveis da Entidade Contratada com nome completo e por extenso; data de nascimento; número de inscrição do Cadastro de Pessoa Física – CPF; nome da mãe, completo e por extenso; endereços residencial e eletrônico completos e telefone para contato; assim como os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições, se houver;

V – relatório de prestação de contas conclusivo da análise da execução do contrato de gestão, elaborado pela Comissão de Avaliação do Contrato;

VI – relatório e parecer de auditoria independente ou qualquer outra entidade que deva pronunciar-se sobre as contas por força de lei, ato constitutivo ou deliberação do Tribunal, se houver;

VII – pronunciamento do dirigente máximo do Órgão ou Entidade Contratante acerca da prestação de contas apresentada;

VIII – termos de designação dos membros da Comissão de Avaliação do Contrato que atuaram no exercício de referência da prestação de contas;

IX – comprovação de que a Comissão de Avaliação do Contrato se manifestou conclusivamente, mediante relatório técnico, sobre cada relatório de execução recebido da Entidade Contratada;

X – comprovação da publicação dos relatórios de execução e relatórios técnicos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de cada um deles.

§ 2º A Prestação de Contas Extraordinária deverá comprovar documentalmente as providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial as que dizem respeito à transferência patrimonial e à liquidação dos saldos financeiros.

§ 3º No caso de encerramento contratual por decurso do prazo de vigência, a jurisdicionada deverá enviar a Prestação de Contas Extraordinária ao Tribunal, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência contratual, a qual deverá abranger o período compreendido entre o início do exercício financeiro ou de atividade e a data de encerramento contratual.

§ 4º A Prestação de Contas Anual ou Extraordinária, cuja responsabilidade pela inserção das peças é do Órgão ou Entidade Contratante, por meio da Comissão de Avaliação do Contrato ou outro responsável indicado previamente ao Tribunal, será apresentada exclusivamente via Sistema Eletrônico de Contas (e-Contas).

§ 5º Os documentos eletrônicos cadastrados no sistema e-Contas devem ser assinados ou autenticados mediante login e senha de acesso.

§ 6º Adotadas as providências do parágrafo anterior, a prestação de contas deverá ser tramitada, no sistema e-Contas, para o Órgão Central do Sistema de Controle Interno até 30 de abril do exercício seguinte ao de referência ou 30 (trinta) dias do encerramento da vigência contratual.

Art. 12. Os contratos de gestão cujo repasse anual seja inferior a 3% (três por cento) da despesa autorizada no orçamento fiscal ou de investimento para o Órgão ou Entidade Contratante, excluídos os fundos vinculados, deverão ter as suas prestações de contas apresentadas ao Tribunal junto às contas anuais do Órgão ou Entidade Contratante, contendo os elementos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11.

Parágrafo único. O Tribunal poderá, quando entender necessário, determinar a formalização em autos próprios da Prestação de Contas Anual ou Extraordinária de qualquer contrato de gestão, independente do limite estabelecido neste artigo, fixando o prazo para as providências cabíveis ao Órgão ou Entidade Contratante e/ou Entidade Contratada.

Art. 13. Na prestação de contas de contrato de gestão, o Tribunal examinará, com vistas ao julgamento, os atos de gestão praticados pelos gestores da Entidade Contratada.

Parágrafo único. O Tribunal poderá avaliar a responsabilidade dos gestores e demais responsáveis do Órgão ou Entidade Contratante que forem omissos em relação às obrigações contratuais e/ou tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos públicos e não adotarem as providências cabíveis, inclusive em relação à ciência dos órgãos de controle.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE INTERNO

Art. 14. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em atenção ao art. 80, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, deverá manifestar-se sobre a prestação de contas dos contratos de gestão, que deve ser apresentada para julgamento no Tribunal até 31 de maio do exercício seguinte ou 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência contratual.

§ 1º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá baixar a prestação de contas em diligência visando ao saneamento de eventuais falhas e irregularidades identificadas, fixando prazo total não superior a 30 (trinta) dias para regularização e registrando o fato no Sistema e-Contas.

§ 2º O prazo estipulado no caput deste artigo ficará suspenso pelo interstício concedido para cumprimento da referida diligência, inclusive durante eventual prorrogação, se houver.

Art. 15. Incumbe ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno proceder ao controle efetivo sobre os prazos que fixar, prorrogar ou daqueles que lhe sejam impostos por norma própria ou pelo Tribunal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente às prestações de contas dos contratos de gestão indicados na presente norma, naquilo que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se a Resolução nº 164, de 4 de maio de 2004, e as demais disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 34

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 34

Às 13 horas do dia 17 de outubro de 2022, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 34, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RICDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DANILO MORAIS DA SILVA. Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 33, realizada no período de 10 a 14 de outubro de 2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00011374/2022-04-e - Pensão militar instituída por SILVIO SEABRA DE ALVARENGA - CBDMF. DECISÃO Nº 4426/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como em cumprimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº 3770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 21.185/2007; II) autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00011177/2022-87-e - Aposentadoria de WILSON DE OLIVEIRA SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4427/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que: a) entre em contato com o órgão federal no qual o servidor se aposentou, para verificar se o período de serviço militar constante da aba Tempos também foi aproveitado para aquela concessão, atentando para possíveis reflexos no percentual de ATS, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, no caso de redução dos proventos; b) se abstenha de aproveitar a contagem de licenças (para tratamento de pessoa da família) como tempo de magistério, para efeito de aposentadoria especial de professor, por ausência de permissivo legal; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011355/2022-70-e - Pensão militar instituída por CLETO GALVÃO DA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 4428/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que ajuste o percentual do ATS nos pagamentos atuais da beneficiária da pensão militar, se ainda não o fez, ao tempo de serviço apurado na aba “Tempos”, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, o que será objeto de futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011622/2022-17-e - Aposentadorias expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4429/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0308640 - RENATO FERREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 23 dia(s); 0320313 - MIRALDA DOMINGOS DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0323956 - REGINA DE ALMEIDA MESQUITA RESENDE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); 0329058 - MARIA INÊS DE OLIVEIRA TORRES ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0331110 - RANIER AMARAL GUIMARAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 30 dia(s); 0333156 - RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VELOSO TOSCANO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 10 dia(s); 0333394 - EDNA MARIA CARVALHO AMORIM - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 30 dia(s); 0334199 - RAQUEL CONCEICAO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s); 0336888 - RAIMUNDO NILTON AMARAL DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 12 dia(s); 0337658 - RITA DE CÁSSIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); 0340184 - IVA CARVALHO ZAPPONI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); 0361809 - MARIA DE JESUS RODRIGUES WERNECK MUNIZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0363023 - RIVALDA DE JESUS MOURA GUERRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0370888 - RAQUEL VON SOHSTEN CHAGAS LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 13 dia(s) e 0373392 - CLEIDE GONCALVES LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00010645/2021-15-e - Aposentadoria de MARIA JOSIMAR FERNANDES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4430/2022 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) parcialmente cumprida a Decisão n.º 1.309/2022; b) legal o ato concessório em análise, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001492/2022-04-e - Revisão da pensão civil instituída por GLAUCIA MACIEL GOIS - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4431/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência contida na Decisão TCDF n.º 1.958/2022; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007958/2022-77-e - Aposentadoria de ARNALDO SILVA ARAUJO - PCDF. DECISÃO Nº 4432/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 3.572/2022 (e-DOC 6EF0595F-e, peça 9); b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010228/2022-53-e - Reforma de JOÃO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 4433/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 15 (quinze) dias, para que: a) caso NÃO se confirme direito à gratificação de representação: 1) retifique o ato publicado no DODF de 23.09.2016 para excluir “artigo 1º, da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei n.º 213, de 23 de dezembro de 1991”; 2) no SIRAC, na Aba “Dados da Concessão” cadastre: 2.1) a retificação mencionada no item 1 anterior; 2.2) a retificação publicada no DODF de 06.11.2017; 2.3) corrija a data da publicação do Ato para 19.09.2016; 3) no SIRAC, na Aba “Tempos”, conforme apontado pelo Controle Interno, corrija: 3.1) a data inicial para 20.01.1980; 3.2) a data final para 30.11.2002; 4) no SIRAC, na Aba “Anexos e Observações” esclareça qual é o correto ATS, uma vez que na Aba “Tempos” ele atinge um montante de 30%, mas na Aba “Proventos”, apesar de cadastrado o percentual de 30%, o valor corresponde a 31%; b) caso seja confirmado o direito à gratificação de representação, no SIRAC: 1) na Aba “Dados da Concessão”: 1.1) inclua o ID respectivo; 1.2) inclua a retificação publicada no DODF de 06.11.2017; 1.3) corrija a data da publicação do Ato para 19.09.2016; 2) na Aba “Tempos”, conforme apontado pelo Controle Interno, corrija: 2.1) a data inicial para 20.01.1980; 2.2) a data final para 30.11.2002; 3) na Aba “Proventos” inclua: 3.1) a parcela relativa à incorporação; 3.2) os períodos da incorporação (mapa); 4) na Aba “Anexos e Observações”: 4.1) inclua a documentação comprobatória da incorporação; 4.2) esclareça qual é o correto ATS, uma vez que na Aba “Tempos” ele atinge um montante de 30%, mas na Aba “Proventos”, apesar de cadastrado o percentual de 30%, o valor corresponde a 31%; II – autorizar: a) a tramitação dos autos em exame em caráter urgente; b) o retorno do feito à Sefipe/TCDF, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010303/2022-86-e - Aposentadoria de IVONETE MARTINS DA SILVA MACIEL - PCDF. DECISÃO Nº 4434/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010931/2022-61-e - Reforma de GERALDO DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 4435/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010934/2022-03-e - Pensão militar instituída por JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4436/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 06.02.2012; b) retificar o ato concessório para onde se lê “na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: Francisca de Fátima Pereira, Matrícula 05366658, Ana Cristina Pereira Gallo, Matrícula 05366674, Claudina Pereira, Matrícula 05366712 e Aparecida Patrícia Pereira Fidalgo, Matrícula 05366747, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.129,21 (dois mil cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos), per si. Sacar em favor das Pensionistas Militares, a contar de 1º de agosto de 2010, data em que o instituidor foi excluído da Folha de Pagamento”, leia-se “para as beneficiárias Francisca de Fátima

Pereira, Matrícula 05366658, Ana Cristina Pereira Gallo, Matrícula 05366674, Claudina Pereira, Matrícula 05366712, e Aparecida Patrícia Pereira Fidalgo, Matrícula 05366747, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, integralmente para a viúva"; c) na aba "Dados da Concessão", excluir o ato de retificação publicado no DODF de 06.02.2012 e registrar o que vier a ser publicado; d) corrigir o cargo do instituidor para Segundo-Tenente no ato Sirac; e) registrar, como novo ato no Sirac, o ato de revisão de pensão militar por habilitação tardia da companheira do instituidor, publicado no DODF de 20.08.2012; II – autorizar: a) a tramitação dos autos em caráter de urgência; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010935/2022-40-e - Pensão civil instituída por JOSÉ EDIVALDO LEITE – PCDF. DECISÃO Nº 4437/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de: a) tornar sem efeito a retificação da pensão civil publicada no DODF de 09.10.2017 e excluir a sua indicação do campo "Replicação/Retificação" da aba "Dados da Concessão"; b) esclarecer o cumprimento da determinação contida na Decisão TCDF n.º 3.105/2010 e adotar as providências necessárias à regularização, juntando à aba "Anexos e Observações" cópia dos documentos comprobatórios; II – autorizar: a) a tramitação dos autos em caráter de urgência; b) o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011162/2022-19-e - Reforma de PEDRO PAULO DE CARVALHO – PMDF. DECISÃO Nº 4438/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011175/2022-98-e - Reforma de VICENTE VIANA BORGES – PMDF. DECISÃO Nº 4439/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011280/2022-27-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014. DECISÃO Nº 4440/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos do ex-servidores: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Angelita Ferreira da Costa; Katia Pires da Silva; Wolney José Pereira; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no DODF de 30.05.2014: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Caio César Gomes Lu Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Cariny Glasielly de Jesus Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Cinthia Carlos Dourado, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Daniel Burieque dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Daniela Cristina Ribeiro Farias, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Daniela Silva Luz, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Débora Gonçalves Luciano Batista, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Denival Lima Damasceno, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Diana Santos da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Emili Ribeiro da Silva Nerys, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Evelyn Heinzen, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Flávia Nogueira Reis Brito, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Gisely Gleice Pasquini Danielli, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Hernani Silas de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Jéssica de Area Leão Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Joo Soon Ribeiro Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); José Narciso de Oliveira Castro Neto, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Juliana Cezário Campos, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Klayver Wandai Rodrigues de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Lauanda Amorim Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30

dia(s); Olga Maíra Machado Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Priscila Linhares da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Samir Miranda Bitencourt, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Tathiany Vargas de Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Vania Monteiro Guedes dos Santos Moura, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Vinícius Silveira Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); Weber Gontijo de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 5 ano(s), 11 mês(es) e 30 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011464/2022-97-e - Aposentadoria de LAUDICEIA AMARO DE SOUSA – SEE/DF. DECISÃO Nº 4441/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011578/2022-37-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 8/2018. DECISÃO Nº 4442/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 8/2018, publicado no DODF de 05.03.2018: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade: Amanda Gomes Moura Melo, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Amanda Paula Mendonça da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Anna Katarinna Silva Cantarin, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Anne Karolyne Barros Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Bruna Veloso Brasil Lira, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Caroline de Santana Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Dayanne Cristhina de Jesus Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Hildamara Bandeira Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Jander Gusmão Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); José Aurélio Rodrigues da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Karine Rodrigues Afonseca, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Karoline da Costa Souza, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Louise Ferreira da Costa Soares, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Luciana Lopes de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Marcos Aurelio de Oliveira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Mariana Silva da Costa Magalhaes, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Moara Avila de Jesus Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Monniky Valadares Marinho Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Natalia de Paula Santos Saraiva, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Nayana Soares Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Neriane Ferreira do Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Raquel Almeida Gomes Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Rosilene Vieira de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Simone Nunes da Silva Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Stefane Caroline Carvalho Moura E Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Stefani Monteiro de Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Tiago Martins de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Victor Bernardi Peres, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Walquiria Gomes de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Zenia Monteiro Guedes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2022 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00007805/2022-20-e - Aposentadoria de ELIANA LUCIA ALIPAZ BRUNKEN CLEMENTE - PCDF. DECISÃO Nº 4443/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007853/2022-18-e - Aposentadoria de HAILTON DA SILVA CUNHA - PCDF. DECISÃO Nº 4444/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão

em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00007970/2022-81-e - Aposentadoria de MARCIA FERNANDES AMORIM - PCDF. DECISÃO N.º 4445/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00008136/2022-11-e - Aposentadoria de MARIA IRES MENDES VIEIRA - PCDF. DECISÃO N.º 4446/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00008312/2022-15-e - Aposentadoria de MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA ARAÚJO - PCDF. DECISÃO N.º 4447/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00008435/2022-48-e - Aposentadoria de MARINALVA LIMA DE SOUZA - PCDF. DECISÃO N.º 4448/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00008740/2022-30-e - Aposentadoria de FERNANDO PUTTINI CARVALHO RAMOS - PCDF. DECISÃO N.º 4449/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00009450/2022-11-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MONTEIRO – SEE/DF. DECISÃO N.º 4450/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00010265/2022-61-e - Aposentadoria de JOÃO BOSCO DA SILVA OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO N.º 4451/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00010266/2022-14-e - Aposentadoria de JESSER RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR - PCDF. DECISÃO N.º 4452/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00010313/2022-11-e - Aposentadoria de FLAVIO NILO DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO N.º 4453/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00010729/2022-30-e - Aposentadoria de SUELI DE BARROS DO MONTE - PCDF. DECISÃO N.º 4454/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 34/2022, publicado no DODF de 13.10.2022, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro MÁRCIO MICHEL participou da sessão e deixou de votar nos processos pautados pelos demais Relatores.

Às 13 horas do dia 21 de outubro de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário da Sessões, lavrei a presente ata, contendo 29 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e DANILO MORAIS DOS SANTOS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 35

Às 13 horas do dia 24 de outubro de 2022, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 35, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 34, realizada no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO N.º 00600-00011476/2022-11-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ JOÃO DE CARVALHO SANTOS – PMDF. DECISÃO N.º 4583/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão da pensão militar em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00011916/2022-31-e - Aposentadoria de GISLANE MONTEIRO ZAGO - PCDF. DECISÃO N.º 4584/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 00600-00012216/2022-63-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO N.º 4585/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0331734 - MARIA DAS NEVES VITORINO DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); 0344280 - MARIA GORETE NOGUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); 0344295 - MARIA DO ROSARIO A DE PAULA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); 0352979 - MARIA DE LOURDES DA S GALVAO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0354415 - MARIA APARECIDA LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0355245 - MARIA GLORIA DA COSTA FERREIRA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); 0356971 - MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0357078 - MARIA IRACI SALES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0358160 - MARIA ELENILDA CUNHA DE CASTRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0358962 - MARIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0360762 - JOÃO DA SILVA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0363038 - MARIA HELENA CHAVES PAULANTE DOS SANTOS -

APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0363098 - MARIA HONORATO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0363132 - MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 3 dia(s); 0399418 - MARIA DO CARMO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012375/2022-68-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2018. DECISÃO Nº 4586/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2018, publicado no DODF de 05.03.2018, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Médico, especialidade Cardiologia: Gardenia Borges Cenci, Leonardo Ferreira Dias; Médico, especialidade Família e Comunidade: Thais Façanha Lotfi Silva; Médico, especialidade Genética: Patrícia Maria da Costa Braga; Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Lorrainy Lopes Rabelo, Sofia Santana Fernández Costa; Médico, especialidade Medicina de Emergência: Aluísio Tenório Marques Junior, Jacqueline Rodrigues de Carvalho e Pedro José Alves da Costa; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2018, publicado no DODF de 05.03.2018, Médico, especialidade Cardiologia: Keula Adriana Lacerda de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2020 - 2 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); Médico, especialidade Cirurgia Pediátrica: Mariana Dias Zanchetta, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); Médico, especialidade Família e Comunidade: Bruna dos Reis Costa, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Camila Spencer do Nascimento Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Gustavo Domingos Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Jéssica Madureira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); Luana Milhomem de Carvalho Guedes, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); Marcos Vinícius Soares Pedrosa, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Marília Azeredo Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); Samanta Hosokawa Dias de Nóvoa Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); Médico, especialidade Genética: Alice Aguiar Crispim Sena, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Carla Aparecida Braz Urzedo, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2020 - 2 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); Pedro Rosa da Silva Filho, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2020 - 2 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); Renata Gobato, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2020 - 2 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); Tábata Longo da Silva Machado, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2020 - 2 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); Médico, especialidade Medicina de Emergência: Amanda Valença de Melo Quadrado, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); André Ruy Zuqui, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Camila Carlos Seixas, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Lilian Silva de Franca, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Mariana Maria Ouriques Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Médico, especialidade Nefrologia: Henrique Nardoni Watanabe, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00011169/2022-31-e - Reforma de FRANCISCO ALVES DA SILVA GAMA - PMDF. DECISÃO Nº 4587/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011933/2022-78-e - Aposentadoria da Policial Civil SOLANGE ANGÉLICA DE TOLEDO - PCDF. DECISÃO Nº 4588/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012357/2022-86-e - Aposentadoria de EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO - CGDF. DECISÃO Nº 4589/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00004651/2022-14-e - Revisão da pensão civil instituída por VILMAR LUIZ TAVARES - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 4590/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.667/2022; II – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0490412 - Vilmar Luiz Tavares - Pensão Civil - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); 0490427 - Vilmar Luiz Tavares - Revisão de Pensão Civil - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); 0490432 - Vilmar Luiz Tavares - Revisão de Pensão Civil - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007015/2022-44-e - Revisão da pensão militar instituída por JADIR COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 4591/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) não cumprida a Decisão nº 2.968/2022; b) tacitamente registrado o ato em exame, em cumprimento ao item II, alínea "a", da Decisão nº 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF: a) que proceda à revisão de ofício da concessão em exame, nos termos do item II, alínea "b", da Decisão nº 3.770/2021; b) que, quanto à questão da acumulação de duas pensões militares, reiterando a Decisão nº 2.968/2022, notifique a beneficiária Sra. RITA DE CÁSSIA LEITE DE CARVALHO acerca desta deliberação, para que faça a opção por um dos benefícios pensionais que percebe, da esfera federal - Comando da Marinha - ou do Distrito Federal - PMDF, observando-se o contraditório e a ampla defesa, uma vez que o inciso II do art. 54 da Lei nº 10.486/2002 veda a percepção cumulada de duas pensões militares, esclarecendo, ainda, que a revisão de ofício poderá ensejar no cancelamento do registro ora concedido, ex vi do disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999; III – autorizar a devolução do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010107/2022-10-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 4592/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 30.05.2014, Cirurgião-Dentista: Adriana Maria Bolson, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Alípio Carvalho de Brito, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Angélica Palma Orenha Streltcki, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Anna Alice Cardoso Matune, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Cariacy Silva de Moura, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Carolina Weisheimer da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Cláudia Tiveron Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Cleiton Cesar Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Conrado Alvares do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Elisabete Lopes Feijão, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Emiliana da Cunha Lamiz Filgueiras, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Fábio Afonso de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Isa de Freitas Fontes, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Ítala Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Jéssica Araújo Viana Marques, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Juliana Fiuza Lima Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Juliano Ghedini, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Júlio Cesar Vilela dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Leandro da Cunha Dias, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Márcia dos Santos Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Marta Maria de Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Patrícia de Oliveira Seraphim Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Patrícia Helena de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF:

05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Paulo Rogério Zavitowski, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Rafael Rodrigues Marques Gurjão, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Solange Sayuri Fukuya Sakamoto, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Thais Rezio Paixão, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Viviane Maia Veras, Data de Ingresso no TCDF: 29.01.2018 - 4 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); Waleska Oliveira Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); Ylana Karla de Oliveira Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 3 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); III. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010173/2022-81-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4593/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0318662 - Emione Alves - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0322240 - Eliana Lisboa Veras - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); 0325501 - Emilia Dulce Florentino de Faria - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); 0325576 - Edneyd Macêdo de Britto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0329281 - Elisabete Rodrigues Ramos Ribeiro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 22 dia(s); 0330464 - Eleuza Rosa Viola - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s); 0331709 - Enio Arcaño Nascimento - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s); 0334555 - Emiliana Guilherme Raimundo Albernaz - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); 0334659 - Eleni de Brito Carvalho Peres - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 7 dia(s); 0337212 - Edna dos Reis Torres Galeno - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); 0343301 - Elza Cristina de Azevedo Castro Ribeiro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 20 dia(s); 0353581 - Eliane Nilvana Ferreira de Castro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0354762 - Elaine Cavalcante Rodrigues Santos - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); 0356159 - Elielza Matos da Gama - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); 0362199 - Elaine de Oliveira Pinto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010322/2022-11-e - Complementação da pensão civil instituída por BENEDITO BARBOSA BRAGA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4594/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a complementação de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão poderá ser verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, posteriormente, adote as providências a seguir indicadas, as quais poderão ser verificadas em futura auditoria: a) caso ainda não tenha sido feito, juntar ao Processo GDF n.º 414001156/2015, relativo à concessão de complementação de pensão instituída por Benedito Barbosa Braga, Declaração de Não Acumulação de mais de duas pensões ou de Acumulação Lícita de Pensão, firmada pela beneficiária Maria Fernanda Alves Braga; b) no SIGRH, registrar o nome do cônjuge do ex-servidor Benedito Barbosa Braga e corrigir o nome da mãe da beneficiária da complementação de pensão em análise; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010397/2022-93-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n.º 35/2012. DECISÃO Nº 4595/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões no cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35, publicado no DODF de 06.09.2012, e dos posteriores desligamentos das ex servidoras: Eliene Rodrigues Alves Nascimento e Nilda Gonçalves Aragão Ferreira; II - considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões, realizadas Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35, publicado no DODF de 06.09.2012: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Adriana Corrêa de Sousa, Data de Ingresso

no TCDF: 30.10.2016 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); Anderson Carlos de Pontes Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2017 - 5 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); André Justino Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2015 - 6 ano(s), 7 mês(es) e 23 dia(s); Cíliia Regina da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 27.02.2014 - 8 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); Eliete Gonçalves de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 30.10.2016 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); Lino Ramos Vieira Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 31.03.2017 - 5 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); Maiza Lopes Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 16.11.2016 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 7 dia(s); Maria Raquel Nascimento Rodrigues Costa Leal, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 16 dia(s); Sônia Pereira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/06/2015 - 7 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s) e Zeli de Souza Oliveira Ivasaki, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 16 dia(s); III - determinar, tendo em conta o item II, alínea "b", da Decisão n.º 3.770/2021, que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público, para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital n.º 35, publicado no DODF de 06.09.2012: a) notifique a servidora Zeli de Souza Oliveira Ivasaki (que acumula o cargo de Enfermeiro na Prefeitura de Formosa/GO, a partir de 13.06.2009), para que apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, obedecendo, também, aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão n.º 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores "os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva permanência no cargo; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; 2 - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010411/2022-59-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4596/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0317263 - Leonise Ferreira Rocha - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0325150 - Kenia Maria de Faria Damasceno - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s); 0325630 - Leonida Borges de Santana Bomfim - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 25 dia(s); 0325878 - Keila Marcia de Paula - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); 0327349 - Jucenira Paiva Rufino Porto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0337445 - Josalia Medeiros Chagas do Amaral - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0337678 - Josefa Simplicio de Andrade - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0341147 - Liliane Bernardes Carneiro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0352162 - Josefa Menezes da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0353769 - Jorge Uja Carvalho da Silva Junior - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0354846 - Jose Ferreira Neto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0355443 - Kesia Raquel Silva Santana - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0357261 - Jose Rogério Teixeira Meirelles - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 16 dia(s); 0359683 - José Milton de Aguiar - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0361894 - Joselita Oliveira de Miranda - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010711/2022-38-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO SOUSA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 4597/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: I - juntar, na aba "Anexos e Observações", a certidão de tempo de serviço comprobatória do período militar averbado de 18.01.1975 a 14.01.1981; II - notificar, caso não haja a respectiva certidão de tempo de serviço do período militar

averbado de 18.01.1975 a 14.01.1981, os pensionistas para apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ante a possibilidade de exclusão do referido interregio e de reflexos no cômputo para ATS e nos proventos; III – registrar, na aba "Dados dos Beneficiários", as informações referentes à então filha menor, atentando para a correta distribuição do benefício conforme ato concessório na aba "Proventos"; IV – retificar o ato concessório para corrigir o nome da viúva para MARIA LUCIA FEITOSA BRAGA SOUSA; V – registrar, na aba "Dados da Concessão", o ato de retificação citado no item anterior; VI – registrar os percentuais das parcelas na aba Proventos (todos constam 100%); 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010727/2022-41-e - Pensão militar instituída por MARCOS ANTONIO FERREIRA DA COSTA – CBMDF. DECISÃO Nº 4598/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010743/2022-33-e - Reforma de ANDRÉ ANTÔNIO ALVES DE SIQUEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4599/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I – esclarecer na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, por meio de cópia dos laudos das Juntas Ordinária e Superior, se o militar foi considerado incapaz para todo e qualquer trabalho como consta da aba "Dados da Concessão" ou apenas para o serviço policial militar como consta da publicação no DODF; II – retificar, caso seja comprovada a invalidez para qualquer trabalho, o ato publicado no DODF, e incluir a retificação na aba "Dados da Concessão"; III – ajustar, caso não seja comprovada a invalidez para qualquer trabalho, o fundamento legal da Aba "Dados da Concessão" (ID), e excluir o auxílio-invalidez da aba "Proventos", observando-se, no que couber, o contraditório e a ampla defesa das pensionistas; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010744/2022-88-e - Pensão militar instituída por ANDRÉ ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 4600/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que observe os reflexos da diligência no Ato de Reforma n.º 22.306-4, relativo ao instituidor da pensão em exame, tendo em conta que foi concedido o benefício integral às pensionistas nesse ato; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010924/2022-60-e - Aposentadoria de DEUZILENE SOARES RIBEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 4601/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010927/2022-01-e - Reforma de FAUSTINO FRANCISCO DA CUNHA – PMDF. DECISÃO Nº 4602/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010943/2022-96-e - Aposentadoria de MARIA NECY DA CUNHA – PCDF. DECISÃO Nº 4603/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010968/2022-90-e - Aposentadoria de RENATO RODRIGUES DE SOUZA – PCDF. DECISÃO Nº 4604/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010987/2022-16-e - Ato de concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF. DECISÃO Nº 4605/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0266769 - Clarissa Wagner Reyes - Aposentadoria - SEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 8 mês(es) e 10 dia(s); 0299962 - Enoch Gomes de Oliveira - Pensão Civil - SEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0343341 - Edival Francisco Lopes - Pensão Civil - SEC - Músico - 2 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010993/2022-73-e - Pensão civil instituída pelo ex-servidor FLORENCIO FRANCISCO DE LIMA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4606/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar

legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007, com a ressalva de que a divergência da data de admissão no sistema de pessoal (01.06.1960) e aquela cadastrada no SIRAC (13.03.1975) deverá ser apurada pela jurisdicionada, o que poderá ser verificado em futura auditoria; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010997/2022-51-e - Ato concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 4607/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0242169 - Antônio Braz de Souto - Revisão de Aposentadoria - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0244972 - Vani Maria de Lima - Aposentadoria - SEEC - Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal - 1 ano(s), 8 mês(es) e 10 dia(s); 0265226 - Abadio Ferreira - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal - 2 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0304871 - Joselito da Silva Pacheco - Aposentadoria - SEEC - Agente de Gestão Fazendária - 0 ano(s), 3 mês(es) e 22 dia(s); 0316200 - Marieta do Vale - Revisão de Aposentadoria - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 2 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); 0358813 - Gracianne Mendonça de Miranda - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0359009 - Zilza Maria Milanêz - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0360064 - Maria Goretti Santos Nascimento - Aposentadoria - SEEC Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0362406 - Samir Said - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0365712 - Carmelito Pereira do Nascimento - Aposentadoria - SEEC Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0365752 - Maria Antonia Cattaneo Aikawa - Aposentadoria - SEEC - Enfermeiro - 1 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0367530 - José do Espírito Santo Ferreira - Aposentadoria - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0368048 - Maria Aparecida Soares Melo - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0387450 - Rosângela Ribeiro Ramos - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0412061 - José do Espírito Santo Ferreira - Revisão de Aposentadoria SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); II. autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011182/2022-90-e - Pensão civil instituída por PAULO AFRÂNIO TEIXEIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 4608/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011342/2022-09-e - Aposentadoria de ALDENISA CÉLIA DA COSTA DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 4609/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011345/2022-34-e - Aposentadoria de GERSON CARLOS CORDEIRO MENEZES - PCDF. DECISÃO Nº 4610/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011353/2022-81-e - Reforma de JOSE PEREIRA DAS CHAGAS JÚNIOR – PMDF. DECISÃO Nº 4611/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011426/2022-34-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014. DECISÃO Nº 4612/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no DODF de 30.05.2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Médico, especialidade Anestesiologia: Marcus Vinicius Ribeiro e Silva; Médico, especialidade Cirurgia Geral: Bruno Augusto Alves Martins, Eduardo Augusto de Araujo, Horacio Jorge Macedo Neto, Jorge Luiz Barbosa de Freitas Junior, Luiz Duarte Toledo Junior; Médico, especialidade Clínica Médica: Ricardo Cals de Vasconcelos; Médico, especialidade Neonatologia: Aline Damares de Castro Cardoso; Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: Lourival de Almeida Santos Junior; II – considerar tacitamente registradas, consoante

o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no DODF de 30.05.2014: Médico, especialidade Cirurgia Geral: Carolina Ery Hosaka de Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Juliana Maria Tenorio Juca Sa, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Karolína Vencio Frauzino Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Laurence Furtado e Souza, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Lucas de Araujo Lima Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Luis Fernando Mariano Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Médico, especialidade Família e Comunidade: Bruno Musso, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Raquel Barreto Alencar, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: Andre Luis Giusti, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Bruno de Queiroz Camargo, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Luiz Fernando Borges Filho, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Nicolay Jorge Bonvine Kircov, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Rafael Almeida Maciel, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Roosevelt Charles Nascimento Marinho, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Silvio Leite de Macedo Neto, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Thiago Coelho Lima, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Ulysses Meireles Alves, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); Vitor Ribeiro de Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 20.09.2016 - 6 ano(s), 0 mês(es) e 2 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta n.º 35/2022, publicado no DODF de 20.10.2022, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 28 de outubro de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução n.º 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 30 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

EXTRATO DE PAUTA Nº 38/2022, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5320

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 29565/2013-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 3) 21415/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII; 4) 1154/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 00600-00005315/2020-27-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília - TCB; 6) 00600-00008103/2021-82-e, Representação, MPJTCDF. DIASP3; 7) 00600-00010570/2021-72-e, Representação, G2P; 8) 00600-00000301/2022-89-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00000310/2022-70-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00000408/2022-27-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00004617/2022-40-e, Representação, STIU/DF; 12) 00600-00012524/2022-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012861/2022-86-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1950/2015-e, Tomada de Contas Especial, RA XII; 2) 00600-00004641/2021-06-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, DIFO; 3) 00600-00004929/2021-72-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00003116/2022-46-e, Licitação, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; 5) 00600-00005001/2022-96-e, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 16971/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA XI; 2) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 35717/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 4) 00600-00007212/2020-00-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; ALBERTO GUERRA DIAS: 5) 00600-00000757/2022-49-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 6) 00600-00008177/2022-08-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 7) 00600-00008209/2022-67-e, Consulta, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 8) 00600-00010392/2022-61-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 9) 00600-00011179/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10)

00600-00011184/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00011434/2022-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00011460/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011600/2022-49-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00011602/2022-38-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00011708/2022-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00012133/2022-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00012366/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00012368/2022-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00012525/2022-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00012542/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00012551/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00012666/2022-56-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7226/2010-e, Tomada de Contas Especial, SECONT; 2) 38379/2011-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 3) 10525/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 4) 16357/2015-e, Representação, MPJTCDF; 5) 32905/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 27680/2016-e, Representação, MPJTCDF; 7) 10226/2017-e, Licitação, SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL; 8) 18227/2017-e, Licitação, NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; 9) 26763/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 37234/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 00600-00000499/2020-39-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00002121/2020-70-e, Representação, MPCJTCDF; 13) 3519/2020-e, Tomada de Contas Especial, MLF SANTANA TRANSPORTE - ME; 14) 3586/2020-e, Tomada de Contas Especial, ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI; 15) 00600-00006858/2020-61-e, Representação, Cidadão; 16) 00600-00001394/2021-88-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 17) 00600-00001708/2021-42-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 18) 00600-00003034/2021-11-e, Tomada de Contas Especial, RA VII. Impacto Organização de Eventos Ltda; 19) 00600-00005051/2021-92-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 20) 00600-00006503/2021-53-e, Tomada de Contas Especial, SES, JAIR PINHEIRO COTRIM, RODRIGO CASELLI BELEM E RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA.; 21) 00600-00010781/2021-13-e, Representação, MPJTCDF; 22) 00600-00012580/2021-42-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, Órgãos e entidades do Distrito Federal.; 23) 00600-00000512/2022-11-e, Representação, MPCJTCDF; 24) 00600-00003665/2022-11-e, Consulta, PMDF; 25) 00600-00012586/2022-09-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 8920/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 1540/2018-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 3) 31929/2018-e, Consulta, SEFIPE; 4) 00600-00004245/2020-90-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00010218/2020-56-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00009467/2021-80-e, Representação, Particular; 7) 00600-00000476/2022-96-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG; 8) 00600-00005270/2022-52-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, DIASP3; 9) 00600-00011517/2022-70-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00011520/2022-93-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00011942/2022-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00012345/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012350/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00012502/2022-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00012645/2022-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00012674/2022-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00012716/2022-03-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 27095/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 38672/2018-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 3) 00600-00005591/2021-76-e, Tomada de Contas Especial, IBRAM; 4) 00600-00003666/2022-65-e, Solicitações de Informações, Cidadão; 5) 00600-00004170/2022-17-e, Licitação, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL; 6) 00600-00005108/2022-34-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 7) 00600-00006626/2022-75-e, Regularização de Débito, Célia Maria Marques; 8) 00600-00007126/2022-51-e, Representação, TTP TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA;

Sessão Reservada Nº 1435

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 17866/2019-e, Licitação, Secretária de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012880/2022-11-e, Denúncia, Cidadã, DIASP3;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004790/2020-86-e, Representação, G4P Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima; 2) 00600-00008614/2022-85-e, Representação, TCDF/MPC; 3) 00600-00010380/2022-36-e, Representação, MPCJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012696/2022-62-e, Licitação, BANCO DE BRASÍLIA - BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO LEITAO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA SILENE BRITO SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula 115.305-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00702871, de Supervisor Operacional, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.729-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00702871, de Supervisor Operacional, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KRISLANE DE ANDRADE MATIAS, matrícula 0000022-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000102, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 24 de outubro de 2022.

NOMEAR JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula 0000079-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000102, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula 0000079-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000104, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

NOMEAR LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula 0000062-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000104, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula 0000062-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000117, de Gerente da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

NOMEAR ROBERTA MESSIANE GONÇALVES SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000117, de Gerente da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

DECLARAR VAGO, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudos da Metrópole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, por motivo de falecimento do seu ocupante, MOZAR JOSÉ DUARTE FILHO, matrícula 0000047-7, a contar de 26 de setembro de 2022.

NOMEAR SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 2542-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudos da Metrópole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 2542-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH00000062, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

NOMEAR DANIELA FELIX LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH00000062, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR DANIELE SALES VALENTINI, matrícula 79.269-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 23000261, de Assessor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RICARDO IZAIAS MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, matrícula 174.760-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 23000029, de Corregedor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JULIANA MARIA CARPI, Matrícula 250.511-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 23000029, de Corregedor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula 00935905, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 93000675, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de setembro de 2022.

NOMEAR PAULO IZIDORO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula 242375-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93000781, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 13 de outubro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 242622-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93000800, de Gerente, da Gerência de Estudos de Adequação Viária, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 242622-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93000781, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221563-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93000800, de Gerente, da Gerência de Estudos de Adequação Viária, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de novembro de 2022

Processo: 00393-00000864/2022-04. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, JOSÉ SARNEY FILHO, matrícula 273.513-X, no período de 08 a 17 de novembro de 2022, para compor a delegação oficial brasileira para 27ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 27), que será realizada no Egito, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora SOLANGE AFONSO DE FREITAS, Analista Técnica-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.792-0, pela apresentação do Título de Graduação, com o percentual de 15%, a contar de 01/10/2022, Processo nº 00131-00002419/2022-33.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula 157.357-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, durante o período de 26/10/2022 à 02/11/2022, por motivo de falecimento de seu pai, em 26/10/2022, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo nº 00135-00003418/2022-01.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA, Gerente, da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.700.955-3, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais e recessos de final de ano, nos moldes do Processo nº 00136-00001191/2022-23.

CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo SEI 00136-00000679/2019-38.

Art. 2º Designar os servidores SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 0158.363-8, CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA, matrícula 176.716-2 e DAYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula 0174.812-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoarifado.

Art. 2º Designar KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula 1.701.241-4, na qualidade de presidente, ELIAMAR LEMES DE CARVALHO, matrícula 1.690.366-8 e RAIMUNDA NICACIA RAMALHO MORATO DA SILVA, matrícula 1.709.462-3, na qualidade de membros.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 01 a 12 de dezembro de 2022 para promover o Inventário físico do almoarifado e apresentar o relatório final.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto 38.094/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00001501/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar VITOR HUGO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 1.691.961-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1.694.330-9, Gerente de Políticas Sociais; JÉSSICA CAMILA DA SILVA CORRÊA, matrícula 1.698.436-6, Assessora da Coordenação de Administração Geral; JÔNATAS FELICIANO DE ALVARENGA, matrícula 1.707.482-7, e Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, e QUEZIA CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.698.807-8, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes pertencentes a esta Administração Regional do Itapoã, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Todos os setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão, às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2022 para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de novembro de 2022

PROCESSO: 00010-00002290/2022-11. INTERESSADA: CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 215.684-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar PAULO EDUARDO DA SILVA, matrícula 0030.940-0, como Gestor; GILVÂNIA MARQUES DA SILVA, matrícula 0172.471-1, como Suplente; FERNANDA HINGRID PEREIRA, matrícula 0277.184-5; MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA, matrícula, 172.735-4 e ANDREIA VIAL CORREIA, matrícula 265.396-6, como Fiscais na Comissão Fiscalizadora do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2022, celebrado com o BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., tem por objeto a colaboração entre os partícipes, com a finalidade de viabilizar a prestação de serviços, pelo BRB, de gestão de margem consignável dos servidores do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, cuja folha de pagamento é processada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos — SIGRH ou outro que vier a substituí-lo, de acordo com a política de segurança do BRB e as normas deste Acordo de Cooperação, sem ônus financeiro aos partícipes, conforme o art. 143, §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Parágrafo Terceiro, do art. 164, da Constituição Federal. Processo nº 00041-00000350/2020-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00000011/2022-03, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula nº 214.367-4, Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho/SEGEA/SEPLAD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do WORKSHOP Políticas de Atenção à Saúde do Servidor Público, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 04 a 06 de novembro de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente diárias e passagens aéreas, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 04 de novembro de 2022

PROCESSO: 00040-00038723/2022-56. INTERESSADO: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.401.521-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Vice-Governador Distrito Federal, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 04/11/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Gabinete do Vice-Governador Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de novembro de 2022

PROCESSO: 00040-00038726/2022-90. INTERESSADA: FERNANDA MARTINS GASPARIÑO DUARTE CANEDO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FERNANDA MARTINS GASPARIÑO DUARTE CANEDO, matrícula nº 197.623-0, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 04/11/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 5.184, de 23/09/2012, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de novembro de 2022

PROCESSO: 04031-00000443/2022-62. INTERESSADO: ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula nº 91.229-8, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Administração Regional de Taguatinga, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. I - ÔNUS

FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de novembro de 2022

PROCESSO SEI nº: 00040-00038178/2022-06. INTERESSADO: ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES. ASSUNTO: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o deslocamento do servidor ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, matrícula nº 271.927-4, Chefe da Unidade de Programação Financeira/SUTES/SEPLAD, visando a participação na "54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEF", a ser realizada na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, o que estabelece a Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004-SEGAD, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO SILVEIRA LÔBO, matrícula 281.788-8, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2022NE02038, em favor da empresa NADJA MARINA PIRES - ME, no valor de 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), correspondente à aquisição de bens permanentes (refrigeradores domésticos), objeto do Processo 04001-00001733/2022-35.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na Portaria nº 29, de 2004-SEGAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva, do (a) servidor(a): ARÉDIO GERTRUDES NETO, matrícula: 0156853-1, cargo: FISIOTERAPEUTA, carga horária de 40 horas semanais, lotado no NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL do HRG para participar dos Jogos Escolares da Juventude - JEBS 2022, que serão realizados no Rio de Janeiro no período de 02/11/2022 a 14/11/2022 conforme autos do processo-SEI nº 00060-00477737/2022-17.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso I, da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, GIOVANINA DIAS FIRMO, matrícula 181906-2, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, carga horária 40h semanais, lotada na GSAP7-TAG/DIRAPS/SRSSO/SES, pelo período de até 03(três) anos, a contar do dia 01 de novembro 2022, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00368201/2022-10.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.294, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) KARINE ARAUJO CASTRO, enfermeira, matrícula nº 01546945, lotado (a) no Núcleo de Rede de Frio, para participar do Congresso XXII Jornada Nacional de Imunizações - SBIm 2022, no período de 06 a 10 de setembro de 2022, São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº.00060-00258649/2019-12.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.297, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) MARTA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA GUIDACCI, matrícula 01325264, no cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 16/03/2019, conforme processo 04016-00083004/2020-59.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) ROBERTO RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 01247379, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 09/01/2011, conforme processo 04016-00103041/2021-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) HELIO ALVES PEREIRA, matrícula 01312324, no cargo de TECNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 22/02/2017, conforme processo 00060-00049535/2019-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) TEODORO ANASTACIO DE PAULA, matrícula 01320556, no cargo de TECNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 29/01/2018, conforme processo 04016-00109445/2020-98.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.298, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ANA ALVES RAMOS, matrícula nº 1658238-1, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, IGESDF/DIASE/SUPSM/NUCIH, para participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) - 24º CBCENF, no período de 12 a 15 de setembro 2022 em Fortaleza- Ceará, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 04016-00062685/2022-83.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KELLY GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 16590643, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00480627/2022-32.

ADITAR, na Ordem de Serviço de 23/10/2018, publicada no DODF nº 204, de 25/10/2018 para fazer constar o nome de LENITA SONIA CARDOSO MIYAZAKI matrícula: 1707259X n a qualidade de pensionista Viúva, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 07/01/2022 do servidor SERGIO HITOSHI MIYAZAKI, matrícula: 01244035, Processo nº 00060-00232714/2018-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AIDE ARCANJO DO CARMO, matrícula: 01340719, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00410677/2022-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula: 01385216, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00416271/2022-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, matrícula: 01545760, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00418523/2022-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SOCORRO LUCAS PEREIRA, matrícula: 01393529, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00426288/2022-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONILDE GOMES BOMFIM, matrícula: 01394126, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00465550/2022-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS WESCHENFELDER, matrícula: 01466941, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00424175/2022-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOSE AGUIAR DE BARROS, matrícula: 01362623, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00094886/2021-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TEREZINHA FIRMO DE OLIVEIRA, matrícula: 01316567, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00411520/2022-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EVERTON LUIS SANTOS DA ROSA, matrícula: 127.850-9, na Carreira de Odontólogo no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00424989/2022-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLEINE FONSECA, matrícula: 01199323, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00430478/2022-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA AUXILIADORA LOPES, matrícula: 14012618, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbana, no cargo de Auditor de Atividades Urbana, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00446030/2022-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCIO CANDIDO DE JESUS, matrícula: 14007223, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbana, no cargo de Auditor de Atividades Urbana, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00475897/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARGARETH GONÇALVES DE MAGALHAES SAAD, matrícula: 0133798X, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00434536/2022-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAGDA ROSANA TAVARES, matrícula: 01376861, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00461719/2022-13.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RAQUEL GOMIDE LEMOS, matrícula 0134628-8, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe/Padrão CD-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 25/10/2020, conforme processo 00060-00157802/2020-29.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a publicação de Concessão de Abono Permanência publicada no DODF 122, de 1º de julho de 2022, página 68, Na Ordem de Serviço 186, de 29 de junho de 2022, de RAQUEL GOMIDE LEMOS, matrícula 0134628-8, ONDE SE LÊ "... referente ao Abono Permanência Especial e autoriza o pagamento retroativo a partir de 01/03/2019...", LEIA-SE referente ao Abono Permanência Especial e autoriza o pagamento retroativo a partir de 12/03/2019..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RODRIGO JOSE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 0132621-X, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe/Padrão CD-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 28/12/2019, conforme processo 00060-00056965/2020-95.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: JULLIANE MOURAO SILVA FERREIRA, matrícula 1438684-4, 2º quinquênio: 18/06/2017 a 04/08/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSÂNGELA NEVES FERREIRA, Matrícula 135.656-9, no cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA/FARMÁCIA, Classe/Padrão ES - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada no SRSCS/DIRASE/ISM, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, a contar de 20/03/2022, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00296213/2022-27.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JULIO CESAR FLORENCIO ISIDRO, matrícula: 01566644, cargo: Fisioterapeuta, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/07/2016 a 02/08/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GISLAINE ROSARIO OLIVEIRA, matrícula: 01419501, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 24/04/2017 a 27/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00373602/2019-88.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA ELZA COUTINHO, matrícula nº 16750489, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAS2-Policlínica do Guarã/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/05/2016 a 02/05/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00474153/2022-90.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KAREN VASCONCELOS KUHLMANN, matrícula: 01573845, cargo: Enfermeiro, lotada na GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/08/2016 a 30/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00114724/2017-72.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 01404857, cargo: Médico, lotado na CAPS AD-GUA/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/04/2016 a 12/04/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00285636/2020-50.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 193, de 05 de outubro de 1994, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WANDERLEY MARQUES DE ALCANTARA, matrícula 133.414-0, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ISM. ONDE SE LE: "...649 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 25.05.84 a 04.03.86, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.033446/94...", LEIA-SE: "...648 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 25.05.84 a 04.03.86, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.033446/94..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(à) servidor(a): ANGELA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01358170, Técnica Enfermagem, com fundamento no Art. 3º, § 1º, da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da LC nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/11/2021, consoante processo 00060-00007339/2022-37. RICARDO CORSI, matrícula 01292684, Médico-Pediatria, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 114 da LC nº 840/2011, art. 45 da LC nº 769/2008, art. 57 da Lei Federal nº

8.213/1991 e SV nº 33 do STF, a contar de 09/11/2017, conforme processo 00060-00196398/2021-90.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora FERNANDA BORGES SILVA, matrícula 16821475, TECNICO ENFERMAGEM, publicada no DODF nº 116, de 23/06/2020, pág. 16, referente ao período de 16 de agosto de 2012 a 20 de novembro de 2017, conforme solicitação da servidora no requerimento 37459911, processo SEI 04016-00024685/2020-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(s) seguintes servidor(es), listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: HALINE ALVES COIMBRA, 1673002X, Enfermeiro, Curso Gestão Avançada em Serviços de Urgência (GASU) - Implantação do Projeto Lean nas Emergências do Hospital da Região Leste, 25/07/21 a 27/07/21, São Paulo/SP, 00060-00347895/2021-62; JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR, 14414023, Psicóloga, IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, 01/11/22 a 05/11/22, Curitiba/PR, 00060-00423525/2022-10; LAYNNE MARQUES ARAUJO, 1707214X, Enfermeiro - Família e Comunidade, Curso Formação de Multiplicadores Internos em Urgências e Emergências no Atendimento de Parada Cardiorrespiratória, 26/09/22 a 30/09/22, Brasília/DF, 00060-00446622/2022-81; KARINE LEITE NUNES, 14370816, Enfermeiro, Curso Business High Performance, 14/09/22 a 15/09/22, Brasília-DF, 00060-00426700/2022-21; JESSICA ABEL DA SILVEIRA, 16843169, Fisioterapeuta, XXVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, 10/11/22 a 12/11/22, Brasília/DF, 00060-00406632/2022-83; CARLA SOARES LAVALL, 01571893, Fisioterapeuta, IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, 02/11/22 a 06/11/22, Curitiba/PR, 00060-00381815/2022-89; JULIANA SINEZIO SANTOS, 16978269, Médica Emergencista, IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, 01/11/22 a 06/11/22, Curitiba/PR, 00060-00410754/2022-74.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: QUENIA CRISTINA DE PAIVA LINHARES, 14387166, Enfermeira, 2º quinquênio, 18/06/17 a 21/06/22, 00060-00465551/2022-15; ELI MENDES SIQUEIRA JUNIOR, 01652427, Médico Anestesiologista, 3º quinquênio, 07/10/17 a 04/11/22, 00060-00475885/2022-05; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, 01592777, Médico Intensivista Adulto, 3º quinquênio, 20/01/17 a 22/01/22, 00060-00552609/2020-06; MARCELO FARINHA, 01570714, Médico Ortopedista e Traumatologista, 3º quinquênio, 11/08/16 a 19/08/21, 00060-00480650/2022-27; SARA RAMOS PEDRA, 16815548, Assistente GAPS - Técnico em Nutrição, 1º quinquênio, 16/10/17 a 14/10/22, 00060-00487632/2022-76; ALECIA PEREIRA DA SILVA, 16812050, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 22/08/17 a 20/08/22, 00060-00492535/2022-03; MANUELA PINHEIRO NORMANDO, 14397447, Nutricionista, 2º quinquênio, 03/09/17 a 01/09/22, 00060-00494967/2022-41; ISLA CHERLLA DA SILVA BRITO, 14403978, Enfermeira, 2º quinquênio, 11/10/17 a 11/10/22, 00060-00059087/2018-45; FAUSTO TADEU QUESADA PIAZZALUNGA, 01438077, Médico Clínico, 4º quinquênio, 16/09/2017 a 14/09/2022, 00060-00041193/2021-78; HEBERT GOMES MARTINS, 16755782, Técnico(a) em Radiologia, 1º quinquênio, 04/05/2016 a 02/05/2021, 04016-00101734/2022-19; NATHALIE DE A. CARDOSO ZAMBRANO, 01592815, Médico - Pediatria, 3º quinquênio, 23/01/2017 a 21/01/2022, 00060-00540192/2018-14; JULIO CARLOS PELES, 01571753, Fisioterapeuta, 3º quinquênio, 18/08/2016 a 20/08/2021, 00060-00506529/2022-32; FABIENE G. DE FARIA PARREIRAS, 01828886, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 02/11/2014 a 28/02/2020, 04016-00099179/2022-40; PATRICIA PIRES QUEIROZ SCHIMIN, 0142663X, Nutricionista, 4º quinquênio, 21/03/2017 a 22/03/2022, 00060-00233832/2018-24; SUZINEA MARIA ALVES DE FRANÇA RODRIGUES, 16799976, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 29/05/2017 a 01/06/2022, 00060-00499645/2022-98; FRANCISCA DE SOUSA CHAVES, 01421778, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º quinquênio, 13/06/2017 a 11/09/2022, 00060-00225335/2022-39; GIL CLEBER MENDES BARBOSA, 14402459, Enfermeiro, 2º quinquênio, 01/10/2017 a 01/10/2022, 00060-00510522/2022-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 419, de 19/09/2022, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2022, pág. 32, o ato que concedeu abono de permanência à servidora ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, matrícula 01398814, ONDE SE LÊ "...a contar de 19/02/2022...", LEIA-SE "...a contar de 19/02/2021...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Requerimento), respectivamente: LEANDRO QUEIROZ SANTI, matrícula 01950010, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 21/09/2015 a 18/09/2020, requerimento SEI 96897289; ISABEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 01538845, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 19/03/2011 a 14/06/2016, requerimento SEI 98809170; ISABEL NASCIMENTO DA SILVA matrícula 01538845, TECNICO ENFERMAGEM, 3º quinquênio 15/06/2016 a 11/09/2021, requerimento SEI 98809170; ALCIR GALDINO

DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 14362392, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 29/11/2016 a 27/11/2021, requerimento SEI 96954827; KELLY DE MOURA FARIA, matrícula 01964674, CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio 15/10/2015 a 29/10/2020, requerimento SEI 97147436; DANILO ALVES PINHEIRO TANNURE, matrícula 01630202, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º quinquênio 07/05/2017 a 29/06/2022, requerimento SEI 96722533; JULIA JORDAO SILVEIRA DE PADUA, matrícula 01964720, CIRURGIAO DENTISTA, 2º QUINQUÊNIO 12/11/2015 a 27/11/2020, requerimento SEI 97361680; MARIANE RONCATO GABRIEL, matrícula 01964178, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 2º quinquênio 14/10/2015 a 13/10/2020, requerimento SEI 98283337; IVONE VOINASKI GARCIA, matrícula 14362074, Técnico Enfermagem, 2º quinquênio 22/11/2016 a 20/11/2021.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 às servidoras: HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 14401738, Enfermeiro, pelo nascimento de seu filho Heitor Ribeiro Cruz em 13/10/2022, conforme certidão de nascimento apresentada; BRUNO LINS RODRIGUES CORREA, matrícula 16841867, ASSISTENTE GAPS TEC THD, pelo nascimento de sua filha Heloíse Sophia Pestana Corrêa em 26/10/2022, conforme certidão de nascimento apresentada;

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR, o servidor MARCOS LUIS FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1664208-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 17068681, lotada na GERNO/DIRAPS/SRSNO, para participar 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, realizado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva-ABRASCOS, no período de 21/11/2022 a 24/11/2022, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Salvador-BA, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00485701/2022-15.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00511577/2022-42, resolve:

DISPENSAR ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 01415409, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Púb. à Saúde, para substituir o Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELE AMARO ARAUJO, matrícula 16822331, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00196982/2020-64, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) HADASSA KRYSZYANE DE NOVAIS REIS, matrícula 17032741, ocupante do cargo Assistente GAPS Técnico Lab. Hematologia, para substituir GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula nº 16661109, Gerente da

Gerência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de férias da titular.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RICARDO TAVARES MENDES, matrícula nº 01425315, lotado na UTO/GACIR/HRS/SRSNO, para participar do N3 Interventional Pain Treatment Experience (NIPE) OMBRO-QUADRIL-JOELHO, realizado pelo Hospital Evangélico de Londrina/ BRAMSYS, no período de 26/10/2022 A 30/10/2022, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Londrina-PA, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00447366/2022-49.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SOLANGE NEVES DA SILVA, matrícula 137.717-5, Técnico Enfermagem, com base no artigo 6º da EC 41/03 e Art. 2º da EC 47/05, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 28/07/2022. Processo SEI 00060-00364701/2022-74.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12. Considerando o disposto na Portaria SAS/MS nº. 1.153 de 22 de maio de 2014, a qual define os critérios para a Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC no Brasil; considerando o compromisso assumido por esta Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, a partir de 1993, de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, através do cumprimento dos 10 (dez) passos para o sucesso da amamentação regulamentados pela OMS; considerando a importância do fortalecimento da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, no Hospital Regional de Taguatinga; considerando a necessidade de atualização e adequação das diretrizes da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, e conforme processo SEI 00060-00536562/2020-25, resolve:

Art. 1º Estabelecer a formação do Comitê Gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de reavaliar os critérios e processos para manutenção da habilitação do hospital como Hospital Amigo da Criança;

Art. 2º Designar coordenadores e membros para compor o Comitê Gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), do Hospital Regional de Taguatinga, a seguir relacionados. Coordenadores: Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga e DANIELLA MAGALHÃES SOARES, matrícula 16840089. Membros: Gerente de Enfermagem, Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2/DIRASE, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia, Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico, Supervisor de Enfermagem da Maternidade, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, Supervisor de Enfermagem da Pediatria, Gerente da Gerência de Áreas Programáticas/DIRAPS, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, Gerente da Gerência de Assistência Clínica, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Neonatologia, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria do Pronto Socorro, Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Anestesiologia, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, Chefe da Unidade de Odontologia e Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 620, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21,

incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Requisitar os servidores relacionados no Anexo I para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar.

Art. 2º Os servidores deverão se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, na Unidade Setorial de Correição Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

ANEXO I

Nome	Matrícula
MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA	152897-1
MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES	198.801-8
SÔNIA DO NASCIMENTO TAVARES	141075-X

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19; considerando a Ordem de Serviço nº 238, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193 de 09/10/2019, resolve:

DESIGNAR ELIANE DUARTE MOTA, Matrícula 0152695-2, Médica Citologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo de Citologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, MATRÍCULA: 0150874-1, CARGO EFETIVO: 8010 - TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º Quinquênio - 30/11/2015 a 27/11/2020, PROCESSO: 00060-00318818/2022-86; MARCIO JUPURITI DRAGO, MATRÍCULA: 0140583-7, CARGO EFETIVO: 701042 - MEDICO - PSIQUIATRIA, 4º Quinquênio - 22/03/2016 a 20/03/2021, PROCESSO: 00060-00488930/2022-83; ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, MATRÍCULA: 125.029-9, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 7º Quinquênio - 16/12/2015 a 13/12/2020, PROCESSO:0061-046031/1992; LUCIANA DOMINGUES TORRES, MATRÍCULA: 0143325-3, CARGO EFETIVO: 8010 - TÉCNICO ENFERMAGEM , 14/04/2017 a 17/07/2022, PROCESSO: 00060-00338829/2020-11; VANI ANDRADE CALIXTO, MATRÍCULA: 0147186-4, CARGO EFETIVO: 8010 - TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º Quinquênio - 28/10/2013 a 26/10/2018, PROCESSO: 00060-00489083/2022-74; DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA:147.211-9, CARGO EFETIVO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Quinquênio 28/10/2014 a 18/11/2019 - PROCESSO: 0288-000117/2009;DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA:198.475-6, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Quinquênio 13/04/2016 a 03/06/2021 , PROCESSO: 0288-000117/2009.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:"

Art. 1º Designar RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1.681.747-8, como Gestora Titular do Contrato Nº 044/2022 – DCC/UNIAF/FHB, BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, matrícula 1.703.336-5, como Gestora Substituto, ANA CAROLINA MICHNIK DE CARVALHO, matrícula 1.401.936-1, como Fiscal Titular e DIOGO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 1.401.950-7, como Fiscal Substituto, objeto do processo nº 00063-00005875/2022-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matrícula 1702921-X, ANALISTA ATIV DO HEMOCENTRO - ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na DPGE, para participar do curso/evento IX Seminário de Boas Práticas em Planejamento e Governança Pública, em Brasília, promovido pelo Ministério da Saúde, de 03/11/2022 a 04/11/2022. Processo 00063-00006098/2022-24.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.057, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, nos termos do inciso II, do artigo 2º, combinado com o inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora JANAÍNA DE AGUIAR SOBRINHA, matrícula 205.321-7, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros, no período de 1º a 15 de novembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.058, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, nos termos do inciso II, do artigo 2º, combinado com o inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, do servidor FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 211.308-2, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros, no período de 1º a 15 de novembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.059, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, nos termos do inciso II, do artigo 2º, combinado com o inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, do servidor ROGÉRIO GEDEON DE ARAÚJO, matrícula 181.316-1, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros, no período de 1º a 15 de novembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.060, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, nos termos do inciso II, do artigo 2º, combinado com o inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 204.962-7, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros, no período de 1º a 15 de novembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 944, de 22 de setembro de 2022, que constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor a reestruturação da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 944, de 22 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, página 25, que constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor a reestruturação da carreira Magistério Público do Distrito Federal, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

"Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

[...]

"VI - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE: VIVINA AMORIM SOUSA, matrícula 229.067-7;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, art nº 2, Inciso II e conforme Processo SEI 00052-00030385/2022-11, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, a pedido, de MARIA AZEJULIA VALADARES, matrícula/SSP nº 107.136-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, publicado do Boletim Interno SSP nº 104 de 18/10/2004, página nº 03, o total de 2.400 (dois mil e quatrocentos) dias, correspondendo a 6 Ano(s), 7 Mês(es) e 0 Dia(s), prestados à empresa BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA, referente ao período de 01/09/1993 a 31/03/2000.

ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 127, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula GDF 1.709.057-1, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula GDF 1.703.039-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 31/10/2022 e 01/11/2022, e no período de 03/11/2022 a 17/11/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000487/2022-79.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de novembro de 2022

Processo nº 00050-00009990/2022-89. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de mobilização do 1º Sgt. QBMG-2 JUNIO CÉSAR DE LIMA MORAES, matr. 1403127, para continuar apoiando a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça - SEOPI-MJSP, pelo período de 10 de novembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, prazo final da vigência do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e conforme a Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, e de acordo com o constante no Ofício nº 5809/2022/SEOPI/MJ (95483052) e Ofício nº 2147/2022 - CBMDF/GABCG (98709614), bem como na Informação Técnica 271/2022 - CM/AJL (99022915), na sua cota de aprovação (99042966) e no Parecer Jurídico nº 282/2022 - PGDF/PGCONS. 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Mat. 177.010/1, para a Função de Executor, e a CB QPPM LORENA MACHADO DE SOUZA, Mat. 732.769/2, para a Função de Executora Substituta, da Nota de Empenho nº 2022NE000306, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO, nos autos do Processo SEI nº 00054-00087052/2022-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 357, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão central de Gestores o 2º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, para a Função de Gestor, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a Função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços n. 167/2021, e as notas de Empenho nº 2022NE000303 e 2022NE000304, referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas AAZ COMERCIAL EIRELI e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00139958/2022-14.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 358, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso XI do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e conforme incisos I, II e III, do Art. 8º do Decreto Nº 10.443 de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o senhor 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, Mat. 23.353/6, para atuar como responsável pelo setor de almoxarifado da Polícia Militar do Distrito Federal (Seção de Suprimento da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimentos), inclusive perante sistemas informatizados específicos de órgãos governamentais, no período de 07 de novembro de 2022 a 14 de novembro de 2022, em substituição aos afastamentos legais do Chefe da Seção de Suprimentos, o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, sem prejuízo da gratificação de natureza especial (GFNE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se DODF e BCG.

ADÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 87 (97470936), de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - MAT. 073.4274/8, para a função de Executor;

III - Nomear 2º SGT QPPMC REGINALDO PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear 3º SGT QPPMC MONTEIRO NETO - MAT. 74.302/X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a

gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016 . Objeto: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME;

b) Termo de Credenciamento nº 07/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

c) Termo de Credenciamento nº 10/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA);

d) Termo de Credenciamento nº 14/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINISER);

e) Termo de Credenciamento nº 21/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME (Nome Fantasia: AME - ASSISTÊNCIA MENTAL);

f) Termo de Credenciamento nº 80/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ);

g) Termo de Credenciamento nº 22/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S (Nome Fantasia: COPP);

h) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

i) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

j) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

k) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

l) Termo de Credenciamento nº 06/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA EROS E PSIQUE LTDA - ME (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA EROS E PSIQUE);

m) Termo de Credenciamento nº 13/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLÓGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA INSIGHT);

n) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL);

o) Termo de Credenciamento nº 21/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB;

p) Termo de Credenciamento nº 23/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, YAMADA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pela Senhora Goiana Magalhães, matr. nº 04211499, genitora, pensionista militar, por motivo de seu falecimento em 19 de setembro de 2022, cujo instituidor é o ex- 3º Sargento BM (Ativo) GLEIDSON MAGALHÃES BERLIM, matr. 1396301, falecido em 01 de outubro de 1994. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da expensionista, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960 (redação original). SEI- 00053-00195076/2022-67 CBMDF.

GUSTAVO ENLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio - 10% (dez por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos, a partir de 01 de julho de 2022, em razão de laborar em condições insalubres no IC/DPT – PCDF, aos servidores: ROSILÉA CONCEIÇÃO FONSECA SILVA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, matrícula 220.788-5, conforme processo SEI nº 00052-00018149/2022-26; ROBIEDSON ROMERO DAMASCENO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, matrícula 227.030-7, conforme processo SEI nº 00052-00015184/2022-93, ambos com fundamento nos Decretos Distritais nºs. 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDIR JOSÉ ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 43.687-9, a partir de 10.10.2022, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e § 7º do art. 10 da EC 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00023345/2022-12, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 45 § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Conceder abono de permanência ao servidor CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 48.472-5, matrícula SIAPE nº 1410854, a partir de 05.11.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028342/2022-75, com fundamento no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, a concessão de abono de permanência ao servidor ROBERTO CLARET LEITÃO DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 39.465-3, matrícula SIAPE nº 01409657, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024923/2021-57, para constar, onde se lê: a partir de 17/10/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00024923/2021-57, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, leia-se: a partir de 12/05/2021, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR o servidor CLEIDIOMAR FERREIRA MENDES, Delegado de Polícia, Aposentado na Classe Especial, matrícula 57.641-7, acerca do indeferimento do pedido contido no Processo nº 00052-00018538/2019-56, que trata de pagamento em pecúnia de Licença Capacitação não usufruída e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 98413284 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 0001392-7, e nomear em seu lugar JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251784-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 675, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar como Coordenadores de Curso do programa Detran nas Escolas (EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020 - 87209479), celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a servidora JÉSSICA MAMEDIO ARRELARO - matrícula 241.453-8, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Designar como Coordenadores de Curso do programa Detran nas Escolas (EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020 - 87209479), celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a servidora CARMEN LUCIANA SUHET, matrícula 219.449-X, Professor de Educação Básica.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2022, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00090147/2021-07: I. RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199.247-3, como executor administrativo - responsável pela instrução processual dos assuntos atinentes aos aspectos administrativos da contratação, como: prorrogação, aplicação de penalidade, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, nova contratação, entre outros; II - Servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, atesto, instrução processual necessária com vistas ao pagamento/liquidação da despesa, entre outros assuntos pertinentes, sendo: a) Lote 02 - Área de Sinalização Viária 02: ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 192.190-8, e JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 196.271-X, como executores titular e substituto, respectivamente; b) Lote 02 - Área de Sinalização Viária 04: MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula nº 193.376-0, e ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1.255-6, como executores titular e substituto, respectivamente; c) Lote 03 - Área de Sinalização Viária 03: JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 196.271-X, e ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 192.190-8, como executores titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, páginas 30/31.

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula 91.238-7, em substituição a DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, em substituição a LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2, a fim de atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2022, objeto do processo administrativo 00055-00011725/2021-49.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALICE NUNES SANTOS, matrícula nº 196.166-7, e FERNANDO CESAR DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 250.496-0, lotados no NUREC, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 02/2022, que trata da prestação de serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e demais infrações à legislação de trânsito do Sistema Nacional de Infrações - RENAINF, objeto do processo administrativo nº 00055-00062976/2022-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula nº 250.481-2, e RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, matrícula nº 66.989-X, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE01629, que trata da contratação de treinamento de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, objeto do processo administrativo nº 00055-00048623/2022-60.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1378-1, e MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1055-3, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE01628, que trata da aquisição de bem patrimonial, objeto do processo administrativo nº 00055-00043812/2022-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.283-3, para substituir SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.086-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contrato e Convênio - NUCOC, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/11/2022, por motivo de férias da titular, e nos dias 29/11, 01, 05 e 06/12/2022, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021177/2022-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 725, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ARTHUR LIMA FARIA, Agente de Trânsito, matrícula 251.041-3, para substituir ROGÉRIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 19/11/2022 a 18/12/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00096528/2021-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 726, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - SERPOL METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 21 a 28/10/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054180/2022-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do processo SEI. FABRICIO ROCHA LARA, 175.895-0, Polícia Penal, 4%, 04/10/2022, 04026-00038907/2022-18; SELEMERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, 178.374-2, Polícia Penal, 4%, 01/10/2022, 04026-00038865/2022-15; DOUGLAS LIMA DO PRADO, 176.346-6, Polícia Penal, 4%, 14/10/2022, 04026-00040488/2022-76; VANDA PEREIRA ALMEIDA, 1.667.007-8, Polícia Penal, 4%, 11/10/2022, 04026-00040091/2022-84; VICTOR LOPES DE SOUSA, 196.609-X, Polícia Penal, 4%, 09/10/2022, 04026-00039870/2022-37; DAVI BIAM DE SOUSA, 107.271-4, Analista Técnico Assistencial em PPGG, 4%, 05/10/2022, 00050-00040388/2018-32; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, 193.732-4, Polícia Penal, 4%, 24/10/2022, 04026-00039581/2022-38; ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES ARCURI, 197.153-0, Polícia Penal, 4%, 04/10/2022, 04026-00039231/2022-71; VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, 1.431.443-6, Polícia Penal, 4%, 04/10/2022, 04026-00039293/2022-83; LILIAN MENDONÇA DA ROCHA, 193.712-X, Polícia Penal, 4%, 05/10/2022, 04026-00039369/2022-71; AILTON RODRIGUES DA FONSECA, 196.920-X, Polícia Penal, 4%, 05/10/2022, 04026-00039467/2022-16; RENATO LUCIANO DA SILVA, 1.688.176-1, Polícia Penal, 4%, 08/10/2022, 04026-00039639/2022-43; VINÍCIUS FERREIRA VENÂNCIO PIRES, 193.544-5, Polícia Penal, 4%, 09/10/2022, 04026-00039854/2022-44; MARCELO MARCULINO PEREIRA, 194.937-3, Polícia Penal, 4%, 10/10/2022, 04026-00039923/2022-10; THIAGO XAVIER RIBEIRO, 187.548-5, Polícia Penal, 4%, 11/10/2022, 04026-00040064/2022-10; THIAGO NISTA LOMBARDI, 1.688.630-5, Polícia Penal, 4%, 18/10/2022, 04026-00040185/2022-53; ISRAEL GOMES MATEUS SILVA, 197.745-8, Polícia Penal, 4%, 05/10/2022, 04026-00039288/2022-71; RENATO GALINDO DA SILVA AGUIAR, 17.445-0, Polícia Penal, 4%, 10/10/2022, 04026-00040011/2022-91; ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, 180.741-2, Polícia Penal, 4%, 04/10/2022, 00050-00010966/2022-92; ADAIR CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, 178.242-8, Polícia Penal, 4%, 11/10/2022, 04026-00040229/2022-45; ALEX RODRIGUES VIANA, 197.755-5, Polícia Penal, 4%, 17/10/2022, 04026-00040757/2022-02; EUGÊNIO CARLOS SILVA LIMA, 193.720-0, Polícia Penal, 4%, 17/10/2022, 04026-00040781/2022-33; IGOR VIEIRA FIRMINO, 187.899-9, Polícia Penal, 4%, 17/10/2022, 04026-00040789/2022-08; ROGÉRIO BENNECH VERCINO, 197.138-7, Polícia Penal, 4%, 17/10/2022, 04026-00039161/2022-51; WILKENS NUMERIANO TEMOTE, 1.687.188-X, Polícia Penal, 4%, 19/10/2022, 04026-00037158/2022-01; LEONARDO ALVES CARVALHO, 187.551-5, Polícia Penal, 4%, 14/10/2022, 04026-00040573/2022-34; NATAN VERAS DE ARAUJO, 178.521-4, Polícia Penal, 4%, 06/10/2022, 04026-00039631/2022-87; KARINA SEABRA DA COSTA, 178.305-X,

Polícia Penal, 4%, 20/10/2022, 04026-00041183/2022-81; RENATO MENDELEIEV SILVA SIMOES, 196.619-7, Polícia Penal, 4%, 19/10/2022, 04026-00041104/2022-32; DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA, 178.490-0, Polícia Penal, 4%, 20/10/2022, 04026-00041317/2022-64; ARTHUR BRUNO VIEIRA CARVALHO, 1.687.182-0, Polícia Penal, 4%, 24/10/2022, 04026-00041533/2022-18; JADSON HONORIO SILVA, 1.682.666-3, Polícia Penal, 4%, 24/10/2022, 04026-00041574/2022-04; GABRIELA DA SILVA MELO, 1.688.609-7, Polícia Penal, 4%, 21/10/2022, 04026-00041454/2022-07; IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, 178.502-8, Polícia Penal, 4%, 24/10/2022, 04026-00041707/2022-34; IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, 197.774-1, Polícia Penal, 4%, 25/10/2022, 04026-00041833/2022-99; ANDERSON ARAUJO DE ARRUDA, 196.641-3, Polícia Penal, 4%, 26/10/2022, 04026-00041949/2022-28; JONEVAL CORREA SOARES FILHO, 1.688.562-7, Polícia Penal, 4%, 26/10/2022, 04026-00041952/2022-41; RAFAEL ALVES BATISTA, 177.874-9, Polícia Penal, 4%, 19/10/2022, 04026-00041113/2022-23; ÉRICA AZEVEDO VERAS, 180.126-0, Polícia Penal, 4%, 28/10/2022, 04026-00041496/2022-30; GILVAN ALVES DA ROCHA, 177.499-9, Polícia Penal, 4%, 26/10/2022, 04026-00041465/2022-89; RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, 178.318-1, Polícia Penal, 4%, 19/10/2022, 04026-00039688/2022-86; BRAULIO GIANNINI COELHO CRONENBERGER, 1688896-0, Polícia Penal, 4%, 31/10/2022, 04026-00042516/2022-90; CAROLINE DE MELO TROVÃO, 178.551-6, Polícia Penal, 4%, 27/10/2022, 04026-00042190/2022-09; PAULA NERY RIBEIRO, 182.128-8, Polícia Penal, 4%, 27/10/2022, 04026-00042192/2022-90; VALÉRIA FRANCISCA ROCHA, 187.572-8, Polícia Penal, 4%, 27/10/2022, 04026-00042082/2022-28; HARRISSON KRAWCZYK, 1.693.085-1, Polícia Penal, 4%, 31/10/2022, 04026-00042480/2022-44; BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES, 1.687.343-2, Polícia Penal, 4%, 28/10/2022, 04026-00042231/2022-59; IVAN DE SOUSA SILVA, 1.431.427-4, Polícia Penal, 4%, 31/10/2022, 04026-00042488/2022-19; VALDINEY ARAUJO PEREIRA, 194.656-0, Polícia Penal, 4%, 13/09/2022, 04026-00036505/2022-71; VALTER DOS SANTOS JUNIOR, 193.550-X, Polícia Penal, 4%, 08/09/2022, 04026-00023470/2022-18; ÁLVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA; 197.750-4, Polícia Penal, 4%, 13/08/2022, 04026-00033019/2022-09; ELLEN CRISTINA FELIX DA SILVA, 0176322-9, Polícia Penal, 4%, 25/08/2022, 04026-00034575/2022-94; THIAGO GONÇALVES NIHARI, 1.686.075-6, Polícia Penal, 4%, 30/10/2022, 04026-00034758/2022-18.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JAIR ALVES PEREIRA, mat. 00938939, 06º quinquênio 03/10/2017 A 01/10/2022; SILVIO PEREIRA CARDOSO, mat. 00938068, 06º quinquênio 08/10/2017 A 06/10/2022; FRANCISCO ROCHA DA SILVA, mat. 00938084, 06º quinquênio 08/10/2017 A 06/10/2022; CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, mat. 02212188, 02º quinquênio 02/10/2017 A 06/10/2022; PRISCILA FERREIRA DA FONSECA, mat. 02211653, 02º quinquênio 30/09/2017 A 07/10/2022; REGIO RODRIGUES DA ROCHA, mat. 00939005, 06º quinquênio 14/10/2017 A 12/10/2022; FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, mat. 00939021, 06º quinquênio 16/10/2017 A 14/10/2022; MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, mat. 02241250, 02º quinquênio 21/10/2017 A 19/10/2022; EDINALDO RODRIGUES, mat. 01665685, 07º quinquênio 31/10/2017 A 29/10/2022.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE (*)

Em 1º de Novembro de 2022

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, participação do servidor Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, na condição de Secretário Geral da ABDER, na Reunião da Comissão Organizadora do 25º ENACOR/48º RAPv/4º ExpoEnacor - Lançamento do evento, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a presença do Governador do Estado do Paraná, Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná e outras autoridades. Sem ônus para o DER/DF, correndo todas as despesas pela ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 207, de 04/11/2022, página 63.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0224285-0, para substituir o servidor AUGUSTO CEZAR VELOSO, matrícula nº 248318-1, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022, em função do titular substituir o Diretor de Contencioso Administrativo e Judicial - DIRAJ no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93886-6, para substituir o servidor ADÃO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 93822-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, para substituir o servidor KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula nº 220.771-0, no cargo de Chefe do Primeiro Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/11/2022 a 17/11/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto à ARP Nº 039/2022 (SEI 97113420), adjudicada à empresa: Lote 01 e 02 - ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 01.739.265/0001-79. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 (SEI 94461301) e Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 e Lote 02 (SEI 95749737).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.034, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA FERREIRA DA SILVA MAZULO, matrícula nº 02401762, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes,

da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.035, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 01938975, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/11/2022 a 22/11/2022, por motivo de Férias Regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, matrícula nº 2450615, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803040, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.037, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE EMERSON DO BOMFIM ALVES, matrícula nº 01041592, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC - 06, Código SGRH nº 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.038, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA ROCHA DUTRA, matrícula nº 02260581, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/11/2022 a 11/11/2022, por motivo de Férias Regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.039, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2496895, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 31/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.040, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA CORREA LOPES, matrícula nº 2157845, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data 13/09/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.041, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA GODOY BRITO, matrícula nº 02385597, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/11/2022 a 10/11/2022 e na data 12/11/2022, por motivo de Férias Regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.042, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELE NAJARA DE FARIA CAJE, matrícula nº 14308185, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.043, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELICA DAS GRACAS DAMASCENO, matrícula nº 01723677, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802902, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 29/09/2022, 03/10/2022 e 07/10/2022, por motivo de curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.044, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 1029657, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802902, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/11/2022 a 20/11/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.028, de 31/10/2022, publicada no DODF nº 206, de 03/11/2022, página 51, o ato que designou CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1249452, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do DF. ONDE SE LÊ: "...no período de 31/10/2022 a 01/01/2022...", LEIA-SE: "...no período de 31/10/2022 a 01/11/2022..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e ainda considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, e considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigo e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Dispensar como gestor titular, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 11/2018 firmado com a OSC DESAFIO JOVEM, portadora do CNPJ 00.339.564.0001/53, objeto constante do processo 0400-000664/2017.

Art. 2º Designar como gestor titular, MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249.675-5, do Termo de Colaboração nº 11/2018 firmado com a OSC DESAFIO JOVEM, portadora do CNPJ 00.339.564.0001/53, objeto constante do processo 0400-000664/2017.

Art. 3º Dispensar como gestor titular, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 08/2018 firmado com a OSC INSTITUTO DESPERTAL, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, objeto constante do processo 0400-000684/2017.

Art. 4º Designar como gestor titular, MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249.675-5, do Termo de Colaboração nº 08/2018 firmado com a OSC INSTITUTO DESPERTAL, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, objeto constante do processo 0400-000684/2017.

Art. 5º Dispensar como gestor titular, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 03/2018 firmado com a OSC GRUPO CULTURAL AZULIM, CENTRO DE REINTEGRAÇÃO MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02, objeto constante do processo 0400-000689/2017.

Art. 6º Designar como gestor titular, MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249.675-5, do Termo de Colaboração nº 03/2018 firmado com a OSC GRUPO CULTURAL AZULIM, CENTRO DE REINTEGRAÇÃO MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02, objeto constante do processo 0400-000689/2017.

Art. 7º Dispensar como gestor suplente, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 10/2018 firmado com a OSC Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, objeto constante do processo 0400-000680/2017.

Art. 8º Designar como gestor suplente, MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249.675-5, do Termo de Colaboração nº 10/2018 firmado com a OSC Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, objeto constante do processo 0400-000680/2017.

Art. 9º Dispensar como gestor suplente, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 07/2018 firmado com a OSC INSTITUTO CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, objeto constante do processo 0400-000685/2017

Art. 10. Designar como gestor suplente, MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249.675-5, do Termo de Colaboração nº 07/2018 firmado com a OSC INSTITUTO CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, objeto constante do processo 0400-000685/2017.

Art. 11. Dispensar como gestor suplente, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, do Termo de Colaboração nº 13/2018 firmado com a OSC SALVE A SI, portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90, objeto constante do processo 0400-000641/2017.

Art. 12. Designar como gestor suplente, MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249.675-5, do Termo de Colaboração nº 13/2018 firmado com a OSC SALVE A SI, portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90, objeto constante do processo 0400-000641/2017.

Art. 13. Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 52 do Decreto 37.843/16, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, Art. 48 da Resolução normativa nº 1 de 23/03/2021, e demais legislações vigentes.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARISA JESUS DE FREITAS, matrícula 43.172-9, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 133, de 31 de outubro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2022, p.26. Processo SEI nº 04017-00024584/2022-86, 330(trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula 42.874-4, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 133, de 31 de outubro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2022, p.26. Processo SEI nº 04017-00024295/2022-87,390(trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ELCIO BARREIRA SANTOS, matrícula 43.217-2, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 133, de 31 de outubro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2022, p.26. Processo SEI nº 04017-00026304/2022-74.

JOSE AIRTON LIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 47, de 10/03/2022, p. 70 do servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 91.664-1, relativo a averbação de tempo de contribuição, concedida na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1999, publicação DODF nº 184, de 23/09/1999, p. 51 do Departamento de Administração de Pessoal/DAP/SRH/SEA, para fins de regularização funcional.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 1999, publicada no DODF 184 de 21 de setembro de 1999 pg. 51 e 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 91.664-1, para ONDE SE LÊ: "...667 dias, conforme certidão expedida pelo Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 13/05/96 a 10/03/98, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: 666 dias, conforme certidão expedida pelo Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 13/05/1996 a 09/03/1998, contados para efeito de adicionais e aposentadoria.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço da "Divisão de Pessoal-DAP/SEA" de 14 de fevereiro de 1990, publicação DODF nº 39, de 23/02/1990, p. 7, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço a servidora JOANA ALVES DE JESUS, matrícula 27.466-6, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no total de 1.149 dias, no período de 01/03/1984 a 23/04/1987, processo nº 137-000085/1990, para ONDE SE LÊ: "...1.149 dias, Contados para adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.148 dias, Contados para todos os efeitos, processo nº 04017-00028208/2022-61...".

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-05, para substituir ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 278.510-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 16 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, para substituir ERICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 274.019-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de novembro de 2022 à 12 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o disposto no Memorando Nº 59/2022 - NOVACAP/DA/DEMAP/DIMAE (Doc. SEI/GDF 96212565), tendo em vista ainda o Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 72A, Edição Extra, de 04 de outubro de 2022 (Doc. SEI/GDF 97940734), que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, bem como o Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro de 2022 apresentado pela Diretoria Financeira (Doc. SEI/GDF 97939270), apreciada pela Diretoria Administrativa (Doc. SEI/GDF 98864777), resolve:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Companhia.

Art. 2º Designar os empregados públicos a seguir, como membros da presente Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - JONATHAN CARDOSO MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº 73.934-0, lotado na DICOM/DECON/DF (SEI 97422741), na condição de Presidente da Comissão;

II - MARIANO SILVA FILHO, matrícula nº 75.210-x, lotado na DICOM/DECOMP/DA (SEI 97201498);

III - FRANCISCO JOSÉ SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 73.858-1, lotado na DIPAD/DEMAP/DA (SEI 97201498);

IV - ENÉAS QUIRINO DA COSTA FILHO, matrícula nº 74.874-9, lotado na DICOL/DEMAP/DA (SEI 97201498);

V - MILTON TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 73.546-9, DIFIS/DEDIF/DE (SEI 97937744); e,

VI - RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS, matrícula 74-013-6 DIOB/DEINFRA/DU (SEI 98469564).

Art. 3º Conceder à presente Comissão prazo até 12 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, de acordo com o Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro de 2022 (Doc. SEI/GDF 97939270).

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula nº 277.101-2, e LUIZ PAULO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 281.151-0, para a função de EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (98683547) do Processo nº 04011-00002623/2022-53, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente - CARIMBOS, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, sendo estes, em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula nº 277.101-2, e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER matrícula nº 279.318-0, para a função de EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (98913605) do Processo nº 04011-00003721/2022-16, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo o objeto é aquisição de material do gênero alimentício - Água Potável e material de acondicionamento e embalagem - Garrafão Retornável, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 281.021-2, e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 279.334-2, para a função de EXECUTORA TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (98891443) do Processo nº 04011-00003388/2022-37, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, instalados, a fim de atender esta Secretaria, sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 281.021-2, e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 279.334-2, para a função de EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (98992582) do Processo nº 04011-00003231/2022-10, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, instalados, a fim de atender esta Secretaria, sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar EDEUZANE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, matrícula 279.335-0 e TANIA ROCHA CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 275.144-5 da função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00002520/2021-11, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na QS 406 Conjunto E Lote 3 Loja 4 Edifício Arena Mall, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria, denominada Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) - Samambaia.

Art. 2º Designar ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8 e JULIANA MALUF SILVA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1.653.172-8, para a função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (98887607), sendo estas em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula nº 279.028-9 e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274.498-8 da função de EXECUTORA TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo nº 04011-00001409/2020-18, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa L & M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, cujo o objeto é a locação de imóvel situado à CNM 1 Bloco I Lote 02 - Ceilândia - DF, CEP 72.215-509, com área total de 2.000 metros quadrados e área privativa de 1.951,15 metros quadrados, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria denominada Casa da Mulher Brasileira Ceilândia.

Art. 2º Designar FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 281.162-6, e SUÊNIA PONCIANO CORRÊA NASCIMENTO, matrícula nº 279.784-4, para a função de EXECUTORA TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (98453847), sendo estas em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 281.021-2, e BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula nº 277.101-2, para a função de EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (99112502) do Processo nº 04011-00003174/2022-61, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, cujo objeto é a aquisição de Persianas, sendo estas em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas

no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 277.480-1, e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274.498-8, da função de EXECUTORA TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do processo 04011-00001409/2020-18, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF, e a empresa RIOS & SANTANA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, cujo objeto é a locação de imóvel situado à CNM 1 Bloco I Lote 02 - Ceilândia - DF, CEP 72.215-509, com área total de 2.000 metros quadrados e área privativa de 1.951,15 metros quadrados, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria denominada Casa da Mulher Brasileira Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico - SMDF/SUBEV/COCMB (50396862) e da Proposta de Preço (57238762).

Art. 2º Designar, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 281.116-2, e SUÊNIA PONCIANO CORRÊA NASCIMENTO, matrícula 279.784-4 para a função de EXECUTORA TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (98453847), sendo estas, em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1009486, Aux. de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, Gerente da Gerência de Material, Símbolo CPC-08, no dia 21/10/2022, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

DESIGNAR POLIANA NEGRAO DOS SANTOS, matrícula nº 1661520-4, Tec. em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, Gerente da Gerência de Material, Símbolo CPC-08, nos dias 24/10/2022 e 25/10/2022, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o(a) Gerente da Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, no dia 24/10/2022, por motivo de Abono de ponto da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA - matrícula: 1.703.299-7, para atuar como EXECUTOR, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 030/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa UNINTER INFORMATICA S/A. Processo SEI-GDF nº 00070-00004768/2022-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados,

disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 01200278X, Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.650.444-8, Auxiliar de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 51/2022, referente ao projeto "Soulballet" – Processo nº 00150-00004454/2022-41, conforme anteriormente designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 62.

Art. 2º Incluir o Servidor PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 51/2022, referente ao projeto "Soulballet" – Processo nº 00150-00004454/2022-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor LUCAS ALVES FRANÇA - matrícula nº 249.192-3 - Assessor, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 92/2022, referente ao Projeto "TUDO O QUE FIZERDES AO MENOR" – Processo nº 00150-00006307/2022-13, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 621/2022, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 75.

Art. 2º Incluir o servidor WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 244.341-4, Assessor Especial, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº

92/2022, referente ao Projeto "TUDO O QUE FIZERDES AO MENOR" – Processo nº 00150-00006307/2022-13, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CRUZADA CULTURAL GOSPEL" – Processo nº 00150-00006855/2022-35, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.650.522-X, Auxiliar de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 97/2022, referente ao Projeto "1º CIRCUITO DE RODEIO – SHOWS – SANTA MARIA - DF" – Processo nº 00150-00006606/2022-40, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 651, de 1º de novembro de 2022, publicada no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR, DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARAES PIRES, matrícula nº 243.554-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Monitoramento e Controle de Resultado, para substituir VANESSA GOMES MALHEIROS matrícula nº 242.568-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16.11.2022 a 25.11.2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI 00150-00004992/2021-54.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos da Lei Distrital nº 5.190, de 26 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data da concessão e processo. CAIO MARCELO CARVALHO PINTO,

172.780-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 174.878-5, Especialização, 25%, 31/10/2022, 01/11/2022, 00150-00006826/2022-73.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. KELLYE PEREIRA LIRA, 174.876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 10/10/2022, 00150-00006511/2022-26; RAFAEL RANGEL SOFFREDI, 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, 3%, 07/10/2022, 00150-00006481/2022-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 0280283X, como gestor da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se veículo oficial todo veículo automotor, caracterizado ou não, utilizados para o transporte de pessoas e materiais, que forem distribuídos às unidades operacionais ou administrativas para o cumprimento dos serviços incumbidos à SDE e pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, bem como os recebidos por cessão de uso.

Art. 3º A frota disponibilizada para uso da SDE é de responsabilidade do Subsecretaria de Administração geral, na figura do gestor da frota designado, que deverá cuidar de seu controle, manutenção e substituição.

Art. 4º São deveres do gestor da frota de veículos oficiais da SDE:

- I - fiscalizar e controlar o uso dos veículos oficiais;
- II - fiscalizar e controlar o correto preenchimento do controle de itinerário, bem como o Livro de Registro dos veículos da frota sob seu controle;
- III - fiscalizar, controlar e informar as baixas dos veículos;
- IV - fazer cumprir e zelar pelas atribuições inerentes ao transporte;
- V - exercer o controle dos veículos distribuídas às unidades;
- VI - mapear o uso dos veículos, procedendo aos controles determinados pelas normas internas e legislação vigente;
- VII - verificar a disponibilidade dos veículos sob sua responsabilidade, quando requisitados, para utilização da unidade;
- VIII - controlar o uso das viaturas pelos condutores, conforme a categoria indicada na CNH;
- IX - manter controle dos veículos oficiais quanto à quilometragem, ao prazo de manutenção e ao gasto de combustível;
- X - manter atualizada a manutenção das viaturas por meio de revisões periódicas;
- XI - exercer controle da documentação dos veículos e dos motoristas, carteiras nacionais de habilitação e certificados de registro e licenciamento de veículos, mantendo em arquivos, juntamente com a COGEF, fotocópias dos documentos mencionados;
- XII - orientar os servidores sobre o correto uso das vagas de garagem destinadas aos veículos da SDE;
- XIII - zelar e orientar para que as viaturas sejam mantidas limpas e higienizadas; e
- XIV - observar as demais normas que tratam da manutenção e controle de veículos oficiais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de novembro de 2022

Processo SEI-GDF nº: 00431-0000439/2022-31. Interessado: LORENA BRAGA ANTUNES JULIANO. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, p. 12, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, a contar da data da publicação até 25/07/2023, da servidora LORENA BRAGA ANTUNES JULIANO, Especialista em

Assistência Social - Assistente Social, matrícula 01730118, lotação: Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Guarã, para o curso de Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura, no programa de pós-graduação stricto sensu - Mestrado da Universidade de Brasília, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 030/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** como titular e FABIANA LEMOS GONÇALVES, matrícula nº 831-1, CPF: ***.795.401-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2022, celebrado com a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a execução de serviços de reparos em 05 (cinco) unidades, denominadas de Módulos Embrões, localizadas na QN 411 Conjunto H lotes 10 à 14, da Região Administrativa de Samambaia RA XII, que versam sobre: (i) coberturas, (ii) vedações, (iii) calhas e (iv) acabamentos, de acordo com os projeto técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 254, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria instituída pela Portaria nº 131 de 17 de agosto de 2020, para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, exceto as parcerias celebradas por meio de termos de colaboração, que tem como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º Designar a servidora SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula, nº 0174458-5, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Portaria 131/2020, de 17 de agosto de 2020, alterada pela Portaria nº 167, de 04 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 257, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Recreativa Cerrado, visando a realização da Ação Compensatória - Apoio ao Desenvolvimento do Basquete Cadeirante no Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00005543/2022-70.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por KATIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 02780836, que atuará como Presidente; e MARCOS VINICIUS BATISTA DE PAIVA, matrícula 02781611, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestores de Parcerias referentes aos Termos de Fomento que foram celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de compor força tarefa para acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, conforme detalhamento constante no Anexo Único.

Art. 2º Os servidores descritos no Anexo Único deverão tomar providências cabíveis quanto às atribuições elencadas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos processos a eles atribuídos em relação à gestão da parceria, e que, por motivos eventuais, careçam de manifestação do gestor.

Art. 3º Os Gestores das Parcerias, abaixo relacionados, deverão fiscalizar as parcerias, emitir relatórios, diligências e pareceres preliminares e/ou conclusivos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionados poderão receber auxílio dos servidores da Unidade de Convênios e Parcerias e de demais servidores da SEL para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR/MATRÍCULA	Nº TF	PROCESSO	OSC
CLEBER GOMES DE SOUZA - mat. nº 02802627	11/2020	00220-00001614/2020-01	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU (FBJJ)
SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO - mat. nº 0280045-4	14/2020	00220-00000665/2020-16	INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV,
JESSICA PEREIRA RAMOS - mat. nº 02802686	15/2020	00220-00003292/2020-27	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL
	66/2021	00220-00000846/2021-15	INSTITUTO MAIS VIDA
MONICA PERES DA LUZ - mat. nº 2779455	16/2020	00220-00000298/2020-42	LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO - LADSS
	68/2021	00220-00005922/2021-89	W6 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - W6OS
ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA - mat. nº 0280049-7	17/2020	00220-00002554/2020-36	ONG ELITE SPORT ACADEMY
	26/2021	00220-00001356/2021-36	INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV
ANA FLAVIA CARDOSO ALMEIDA - mat. nº 02800489	18/2020	00220-00003486/2020-22	INSTITUTO CASA DA VILA
	28/2021	00220-00001357/2021-81	FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL
NATHALIA NARA ALCANTARA RODRIGUES - mat. nº 02802619	21/2020	00220-00002212/2020-16	INSTITUTO MAIS VIDA
	67/2021	00220-00002858/2021-84	GREMIO RECREATIVO CACIQUE DO CRUZEIRO
SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - mat. nº 0278677X / VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER - mat. nº 02794349	22/2020	00220-00001387/2020-14	UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE- UNA
ANA PAULA CORREA DA SILVA - mat. nº 02781670	23/2020	00220-00003540/2020-30	INSTITUTO AGAPE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
	50/2021	00220-00001127/2021-11	CENTRO CULTURAL CAPOEIRA ARUANDA

GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS - mat. nº 02776200 / JANAINA LOPES DA SILVA - mat. nº 02779730	10/2021	00220-00001878/2021-38	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
ANA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES - mat. nº 2802570	14/2021	00220-00001853/2021-34	INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV
MONALLICE OLIVEIRA DOS SANTOS - mat. nº 02812835	17/2021	00220-00002298/2021-68	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL
	44/2021	00220-00002524/2021-19	OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB
RODRIGO BINDER PIMENTEL - mat. nº 02802864 / JOSUE ELIAS PEREIRA - mat. nº 02781689	18/2021	00220-00001290/2021-84	FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVOLEI DO DISTRITO FEDERAL-FMF-DF
CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - mat. nº 02815974 / JESSICA PEREIRA RAMOS - mat. nº 02802686	25/2021	00220-00001733/2021-37	ASSOCIAÇÃO CRESCE/DF
ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA - mat. nº 02800497	26/2021	00220-00001356/2021-36	INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV
SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - mat. nº 0278677X / ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO - mat. nº 02776111	27/2021	00220-00003160/2021-86	CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE VOLEIBOL
ANA FLAVIA CARDOSO ALMEIDA - mat. nº 02800489	28/2021	00220-00001357/2021-81	FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL
VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER - mat. nº 02794349	29/2021	00220-00002820/2021-10	INSTITUTO MOVIMENTAÇÕES
CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - mat. nº 02815974 / MONICA PERES DA LUZ - mat. nº 02779455	30/2021	00220-00002071/2021-12	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING
MARCELO CRUZ BORBA - mat. nº 0277593X / SARAH SUZANA RAMOS DE ARAUJO - mat. nº 02800454	32/2021	00220-00002813/2021-18	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL
MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA - mat. nº 01748327 / YARA LOPES CONDE MARTINS - mat. nº 02746778	38/2021	00220-00003582/2021-51	INSTITUTO EU LIGO
LORENA ARAUJO CARNEIRO DOURADO - mat. nº 02794926	42/2021	00220-00002321/2021-14	CASA DE CULTURA TELAR - CCT
MONALLICE OLIVEIRA DOS SANTOS - mat. nº 02812835	44/2021	00220-00002524/2021-19	OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB
ALCIRA RIBEIRO SANCHES - mat. nº 0234503X	45/2021	00220-00002280/2021-66	FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
CLEBER GOMES DE SOUZA - mat. nº 02802627	13/2020	00220-00000512/2020-61	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL
	53/2021	00220-00005442/2021-18	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA
MAHATMA SOUSA LIMA - mat. nº 0278386X	62/2021	00220-00004218/2021-17	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS
MARCELO CRUZ BORBA - mat. nº 0277593X	23/2019	00220-00002176/2019-57	GRAND SLAM DE JUDÔ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula nº 277.828-9, e CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 52/2022, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOD EIRELLI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 6177/2022 (98171406), da Justificativa (97519831), do Termo de Referência (97520440), da área demandante, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, objeto do processo nº 00220-00006805/2022-13.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula nº 277.828-9, e CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 58/2022, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOD EIRELLI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 6624/2022 (99056985), da Justificativa (94489126), do do Termo de referência (95165914), da área demandante, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, objeto do processo nº 00220-00005549/2022-47.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022 firmado entre este Instituto e a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente ao Processo nº 00391-00005462/2022-44, cujo objeto é o fornecimento do serviço de acesso online de 200 (duzentas) Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) com manutenção e suporte.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral - SUAG deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 2643022, FERNANDA TAPIA TORRES MAXIMO, 2º, 28/10/2017 a 26/10/2022; 264259X, FLAVIA DE MORAES MENDES, 2º, 09/10/2017 a 07/10/2022; 2642441, FLAVIO PEREIRA MADRILES, 2º, 01/10/2017 a 03/10/2022; 2642492, PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, 2º, 04/10/2017 a 02/10/2022.

RICARDO RORIZ

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 661, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a FRANCISCA ALVES DA COSTA, ocupante do Cargo de Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, matrícula nº 36.957-8, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 04/11/2022, data em que completou os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária. Processo Administrativo nº 00020-00050334/2022-73.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SECRETARIA GERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à CAROLINA E SILVA MEZENCIO, ocupante do Cargo de Analista Jurídico - Contabilidade, matrícula nº 249.486-8, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data do requerimento: 31/10/2022, Processo nº 00020-00016616/2022-41. Efeitos financeiros a contar de 01/11/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00001-00004182/2021-01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-NPLC. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2022. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.559/0001-89. Objeto: fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias de painéis cegos em MDP (Medium Density Particleboard) e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.). Valor total da Ata: R\$ 797.920,00. Validade até o dia 23 de outubro de 2023. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, Sr. GILBERTO FERREIRA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00022979/2022-62. CONTRATO-PG Nº 28/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42. Objeto: Distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da contratante, obedecidas às determinações contidas no art. 24, inciso XXIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e §2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas. Valor Total do Contrato: R\$ 200.000,00. Unidade Gestora 010101; Gestão 00001; Unidade orçamentária 01101; Programa de trabalho 0103182048505; Subtítulo 0020; Fonte de recurso 100000000; Natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2022NE00646, com valor de R\$ 6.676,00, emitida em 27/10/2022. Vigência: 60 meses, com início a partir de 01/11/2022, conforme o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO e JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CARVALHO- Representantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - SRP

Processo nº 00001-00022292/2022-27. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação, sob demanda, do sistema complementar de sinalização do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme quantidades, exigências, estimativas e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 459.067,82. Data/hora da Sessão Pública: 22/11/2022, às 9h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Pregoeiro

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO: 00151-00000519/2021-70. PARTES: Distrito Federal por intermédio do Arquivo Público e PHM Engenharia LTDA, CNPJ 35.092.847/0001-28. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 045045/2021 (73113398), por mais 12 (doze) meses, referente à Contratação de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI). DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022 (99168931). SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público, pela PHM Engenharia LTDA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00300

Processo: 00132-00002509/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº 38.597.881/0001-42. OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL WEB SSL OV DE CADEIA INTERNACIONAL, PARA AUMENTO DE SEGURANÇA E CREDIBILIDADE DOS SITES PERTENCENTES AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COM DADOS CRIPTOGRAFADOS, COM SUPORTE DE ALGORITMO SHA 256 BITS, CHAVE DE SEGURANÇA COM 2048 BITS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0090; Fonte de Recurso 100; Natureza de despesa 339040; Prazo de entrega 15 dias; Prazo de garantia dos Certificados 12 (doze) meses após a emissão, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Data do Empenho: 24/10/2022. Pela RA-TAG. CLAUDIO LIMA FARIAS, Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00094-00009657/2018-31. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 003/2022-RA-BRAZ/DF. Partes: Cedente, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e o Cessionário, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU. CNPJ n. 015.675.250.001-76. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço a título gratuito, de uso da área contígua ao Lote 02 e o Terminal de Ônibus da Praça Central, no Bairro Veredas, em Brazlândia, metragem 872 metros quadrados, com as seguintes coordenadas: latitude -15.671345, -48.199933 e longitude 15°40'16.8"S 48°11'59.8"W; e A área cedida será destinada a implementação do Ponto de Entrega Voluntária - PEV (Papa Entulho), sendo observado o disposto no Decreto nº 38.953/2018, os termos do artigo 1º da Lei nº 5.730/2016. Vigência: tem validade 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16/08/2022. Representante pela cedente: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA. Representante pelo Cessionário: SILVIO DE MORAIS VIEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - RA-NB

Processo: 00136-00000394/2022-01. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA-NB e JL NETO ENGENHARIA EIRELI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: contratação de empresa para a execução de obra de construção de rampas e escadas acessíveis, na Avenida Central, entre os blocos 1124 à 1120, Núcleo Bandeirante. Data da assinatura: 31/10/2022. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R\$ 203.633,64 (duzentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 449051; Programa de Trabalho: 15451620911100359; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00255. Data de Emissão: 27/10/2022. Modalidade: Global. Signatários: Pelo Distrito Federal, Cláudio Márcio de Oliveira, Administrador Regional; pela Contratada, José Láu Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Processo: 00136.00000421/2019-31. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-NB x GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), com empenho inicial de R\$185.494,81 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Data da assinatura: 28/10/2022. Vigência: 28/10/2022 a 27/10/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0051; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00001; Modalidade: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal, Cláudio Márcio de Oliveira, Administrador Regional; pela Contratada, José Geraldo Lopes Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2018, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Jardim Botânico e a Empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, nos termos a seguir: Processo 00307-00001278/2018-13. OBJETO: O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor das despesas do Condomínio, em especial o reajuste de salários, encargos trabalhistas, tarifa de energia, materiais e serviços de manutenção, constante no Contrato nº 02/2018, conforme previsão expressa no contrato de locação (Cláusula décima, inciso I e Cláusula 7.1.9.1, inciso III, bem como no Art. 23, inciso XII da Lei nº 8.245/1991. O valor a pagar é de R\$ 10.259,15 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

relativo a pendência financeira devida à contratada, relativa a diferença entre o valor devido e o valor pago referente ao rateio das despesas ordinárias ao Edf. Jardim Imperial, no período compreendido entre abril a setembro de 2022. Signatário: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 49/2022 - SEPLAD

Processo nº 04033-00000263/2022-24 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa CANAA COMERCIO DE GAS GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 04/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ADAILTON SANTOS SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2022 - SETRAB AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Lighting Engenharia e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 19.700.000,00. Processo nº 00195-00000459/2022-14. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

DÊNIS DANIEL DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP Nº 07/2022

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento do itens 19 e 20 da ARP 0007/2022, a pedido da empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.205.399/0001-60, em virtude da interrupção da fabricação deste produto. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00015804/2022-88, apresentadas pelo Grupo de Trabalho Seleção IPREV, em especial o Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTIPREV; a Proposta Técnica; a Justificativa SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTIPREV; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 347/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 501/2022 - PGDF/PGCONS; a análise constante da Nota Técnica Nº 22/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com o INSTITUTO QUADRIX, inscrito no CNPJ sob o nº 08.412.130/0001-43, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas para o cargo de Analista Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, com formação de cadastro reserva, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 232/2022

Contratada: MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS S.A. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: compra de ingressos para relacionamento institucional. Vigência: 02/06/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 1.100.000,00. Gestor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt - Pelo BRB: Paulo Henrique Costa; e Pela Contratada: Alan Adler e Fernando Mantoan. Processo nº: 177/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 349/2022

Locador: SKAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E CENTRO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 120 meses a partir de 01/11/2022. Valor Total: R\$ 11.700.000,00. Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: José David Skaf Filho e David José Skaf. Processo nº: 040/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 406/2022

Contratada: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO DE OBRA, GESTAO DE RECURSOS HUMANOS ELIMPEZA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação, com fornecimento e utilização de insumos adequados e suficientes para execução dos serviços, nas dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 02.12.2022. Valor Total: R\$ 5.231.679,60. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Osvaldo Cavalcante Rocha. Processo nº: 474/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 207/2020

Contratada: Keeggo Technology Brasil S/A. Objeto contrato: Aquisição de licenças de uso de Software perpétua e não exclusiva para solução de análise de segurança de código-fonte. Objeto aditivo: prorrogação até 30/10/2023. Valor: R\$ 329.979,12. Signatários: BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Contratada: Márcio Nelson Tierno e Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora. Processo: 281/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 230/2021

Contratada: Companhia Excelsior de Seguros S.A. Objeto contrato: Serviços de seguro predial. Objeto aditivo: inclusão de cláusula de reajuste e prorrogação até 02/11/2023. Valor: R\$ 124.509,41. Firmado em 01/11/2022. Signatários: BRB: Cristiane maria Lima Bukowitz; Contratada: Maria Cristina de Freitas Bettencourt e Anderson Fernandes Peixoto. Processo: 800/2021. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O BRB torna pública a revogação da realização do PE nº 067/2022. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de segurança eletrônica para o Complexo da Torre de TV e Autódromo. Processo nº 1.139/2022.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Faixas A e B produzida em usina gravimétrica, a serem utilizados em áreas geridas pelo BRB. Empresa vencedora: HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59, pelo valor total de R\$ R\$ 23.880.000,00 Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 719/2022.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SORTEIO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a relação dos nomes para a realização do sorteio e composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas do Edital da Concorrência DIPES/CPLIC nº001/2022, que tem por objeto a contratação de até 02 (duas) agências especializadas em marketing promocional e/ou live marketing para a prestação de serviços de promoção ao Conglomerado BRB, a saber: Empregados do BRB:

1) ORLANDO TRINDADE PEREIRA DO BRASIL JUNIOR, CPF 727.***.***-34, 2) FRANCIELLE ANA MANDELLI MOREIRA, CPF 046.***.***-11, 3) BIANCA LIMA TORRES PEREIRA, CPF 016.***.***-58, 4) CRISTIANA LAFETA NIEMEYER MOREIRA, CPF 010.***.***-11, 5) MARCO ANTONIO SOUSA VELOSO, CPF 037.***.***-50, 6) ADRIANA DE ARAUJO ALVES, CPF 022.***.***-85, 7) SAMIRA ALVES PEREIRA, CPF 036.***.***-81, 8) TALITA PENA VERAS, CPF 000.***.***-25, 9) MONIQUE MARTINS FARIAS, CPF 006.***.***-03, 10) YUKIE TAKAMATSU, CPF 001.***.***-27, 11) ANA LAURA MORAIS LOYOLA, CPF 043.***.***-95, 12) GESSICA CAROLINA CANDIDO, CPF 017.***.***-90, 13) DEBORA GUIMARAES VAZ GONTIJO, CPF 086.***.***-73, 14) MARIA CLARA FERREIRA BORGES, CPF 040.***.***-01, 15) BEILA MARTIM DE OLIVEIRA, CPF 666.***.***-34, 16) LIA RAJA GABAGLIA ARTIAGA, CPF 689.***.***-68. Profissionais sem vínculo com o BRB: 1) MARIA DANIELE AGNOLINI FREITAS, CPF 353.***.***-80, 2) PAOLA DE FREITAS OLIVEIRA, CPF 356.***.***-88, 3) MARLEISE ANDREA SILVA PIMENTA, CPF 854.***.***-20. Data de realização do sorteio: 18/11/2022, às 10h00. Local: Auditório do Ed. Brasília (SBS, Quadra 1, Bloco E, Ed. Brasília – 15º andar). Processo: 462/2021.

BRUNO COSTA NUNES
Presidente da CPLIC

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02038

Processo: 04001-00001733/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa NADJA MARINA PIRES - ME, CNPJ nº 12.130.958/0001-86. OBJETO: Aquisição de bens permanentes (refrigeradores domésticos), conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021 - FUNAI/MS e Autorização de Adesão à Ata (98680255). VALOR: 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 10 dias contados do recebimento da Nota de Empenho. DATA DO EMPENHO: 27/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2017. SIGGO: 35406 - 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIOS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/11/2022 e término em 03/11/2023 ou até a conclusão do processo 00060-00049911/2022-35, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual no percentual de 7,17% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a setembro/2022, com concessão a partir de 04/11/2022. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 455.955,59 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 488.647,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 5.471.467,09 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos) para R\$ 5.863.773,01 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e três reais e um centavo). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE11195-2022NE11196. Valor de empenho inicial: R\$ 100.747,63 (cem mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)- R\$ 331.452,88 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Emitido em 01/11/2022-01/11/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-003188/2015. Data de Assinatura: 03/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 17/11/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2017. SIGGO: 35758. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME. CNPJ nº 17.479.671/0001-80. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 21/12/2022 e término em 20/12/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00061054/2022-41) com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tem ainda por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de serviços de lavanderia para a localidade Hospital Regional de Brazlândia, equivalente a 8,595801% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 280.288,63 (duzentos e oitenta mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", e §1º da Lei

8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 3.795.664,66 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 4.075.953,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais) e o valor mensal passa de R\$ 316.305,39 (trezentos e dezesseis mil trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$ R\$ 339.662,75 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	UNID.	PREÇO UNIT. KG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, código BR 19542, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros (lavanderia externa) – HRBZ	6.288	Kg	R\$ 3,714597	R\$ 23.357,38	R\$ 280.288,63
TOTAL		6288	-	-	R\$ 23.357,38	R\$ 280.288,63

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122620240140001-10122620240140001. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2022NE10119-2022NE10121. Valor de empenho inicial: R\$ 105.435,13 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos)-R\$ 64.622,10 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos). Emitido em 03/10/2022-03/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00363539/2018-91. Data de Assinatura: 04/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JADE GOMIDE MARQUES. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 23/02/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017-SES/DF. SIGGO: 35511. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA SEGURANCA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2022 e término em 22 de dezembro de 2023 ou até a conclusão do processo 00040-00028184/2021-66, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10062. Valor de empenho inicial: R\$ 24.879,29 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Emitido em 30/09/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00458430/2018-31. Data de Assinatura: 01/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: GLAUCO CARVALHO SOUZA Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 41892/2020. SIGGO: 41892. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001/18. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2022 e término em 06/11/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11180. Valor de empenho inicial: R\$1.447.422,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Emitido em 01/11/2022. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00343282/2020-75. Data de Assinatura: 03/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO ERNESTO RODRIGUES. Testemunhas: Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 27/11/2020.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11169

Processo: 00060-00455336/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - Saldanha Rodrigues Ltda. CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de preço000248/2021-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004395. VALOR: R\$ 10.463,04 (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11181

Processo: 00060-00468269/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de preço000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004494. VALOR: R\$ 11.774,00 (onze mil setecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11183

Processo: 00060-00468269/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de preço000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004494. VALOR: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11185

Processo: 00060-00481415/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de preço000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004651. VALOR: R\$ 61.265,60 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11193

Processo: 00060-00493416/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004781. VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11194

Processo: 00060-00492927/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.131.757/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de preço000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004772. VALOR: R\$ 9.212,70 (nove mil duzentos e doze reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11197

Processo: 00060-00497689/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de preço000145/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004816. VALOR: R\$ 4.669,08 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11204

Processo: 00060-00491911/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de preço000306/2020-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004756. VALOR: R\$ 105.632,10 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11205

Processo: 00060-00489148/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de preço000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004717. VALOR: R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11243

Processo: 00060-00503321/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de preço000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004883. VALOR: R\$ 864.334,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11247

Processo: 00060-00455336/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de preço000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004395. VALOR: R\$ 187.256,34 (cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11248

Processo: 00060-00491099/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de preço000323/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004747. VALOR: R\$ 139.880,88 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11254

Processo: 00060-00490333/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de preço000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004734. VALOR: R\$ 22.744,75 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11256

Processo: 00060-00420690/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de preço000410/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004084. VALOR: R\$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11262

Processo: 00060-00495627/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Ata de Registro de preço000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004800. VALOR: R\$ 2.079,00 (dois mil setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11264
 Processo: 00060-00491961/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de preço000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004759. VALOR: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finaças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00368553/2021-86	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 11.000,00
TOTAL		R\$ 11.000,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
 Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 01 (R\$ 74,50), 02 (R\$ 160,00), 03 (R\$ 18,90), 04 (R\$ 160,00), 07 (R\$ 17,25), 11 (R\$ 19,75), 18 (R\$ 500,17), 19 (R\$ 1.353,00), 21 (R\$ 233,79), 22 (R\$ 178,33), 29 (R\$ 232,46), 36 (R\$ 125,00), 37 (R\$ 138,32), 39 (R\$ 225,00), 40 (R\$ 1.299,90), 41 (R\$ 232,96), 49 (R\$ 253,00), 56 (R\$ 34,45); AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.276.904/0001-20, 05 (R\$ 50,00), 12 (R\$ 110,00), 13 (R\$ 110,00), 14 (R\$ 110,00), 15 (R\$ 110,00), 16 (R\$ 110,00), 20 (R\$ 45,00), 24 (R\$ 80,00), 27 (R\$ 160,00), 30 (R\$ 135,00), 33 (R\$ 60,00), 42 (R\$ 120,00), 43 (R\$ 35,00), 48 (R\$ 170,00), 51 (R\$ 415,00), 52 (R\$ 170,00), 53 (R\$ 160,00), 54 (R\$ 50,00), 55 (R\$ 45,00); FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 26.043.097/0001-03, 10 (R\$ 150,000), 31 (R\$ 45,00); BERTONI MEDICAL LTDA, CNPJ: 18.599.996/0001-69, 25 (R\$ 115,00), 26 (R\$ 115,00), 28 (R\$ 135,00), 35 (R\$ 65,00), 38 (R\$ 20,00), 45 (R\$ 515,00), 46 (R\$ 515,00), 47 (R\$ 135,00). Os itens 6, 8, 9, 23, 32, 34, 44 e 50 foram cancelados e o item 17 restou deserto. Valor total licitado: R\$ 74.494,24.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00168148/2022-41. Total de 17 Itens (Ampla concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 1.753.632,5965. Cadastro das Propostas: a partir de 07/11/2022. Abertura das Propostas: 18/11/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 02 – RM-1/SES-DF/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 RETIFICAÇÃO A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria SES-DF nº 106, de 30/06/2016, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2016; e

com base na legislação que rege a matéria, RETIFICA o Edital Normativo nº 01 – RM-1/SES-DF/2023, de 18/10/2022, publicado no DODF nº 199, de 21/10/2022, págs. 47-56, que normatiza o Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme a seguir:

- ALTERAR o subitem 6.3, que passa a ter a seguinte redação: “As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br> no período entre 9h do dia 4 de novembro e 23h59 do dia 28 de novembro de 2022. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)”.
- ALTERAR o subitem 6.8, que passa a ter a seguinte redação: “Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29 de novembro de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas”.
- ALTERAR a pontuação máxima para o conjunto das alíneas B, C e D do Quadro de Atribuição de Pontos no subitem 11.17, que passa a ser 1,5 ponto.
- ALTERAR o texto da alínea H do Quadro de Atribuição de Pontos no subitem 11.17, que passa a ter a seguinte redação: “Trabalho na área médica publicado em revista não indexada”.
- ALTERAR a alínea L do Quadro de Atribuição de Pontos no subitem 11.17, que passa a ter a seguinte redação:
 Alínea Título Valor de Cada Título Valor Máximo dos Títulos
 L. Experiência profissional comprovada na área médica, em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com pelo menos 5 meses de atuação 0,5 ponto para cada 5 meses de atuação profissional em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com carga horária mínima comprovada de 20 horas por semana 2,0 pontos
- ALTERAR a pontuação máxima para a alínea M do Quadro de Atribuição de Pontos no subitem 11.17, que passa a ser 0,5 ponto.
- ALTERAR, no Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição, a quantidade de vagas para o Hospital Regional da Asa Norte, no PRM Ginecologia e Obstetrícia (código 412), que passa a ser 04 (quatro) vagas ofertadas neste Edital, com 01 (uma) vaga bloqueada para o Serviço Militar, totalizando a oferta de 05 (cinco) vagas.
- ALTERAR no Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição, a quantidade de vagas para o Hospital Regional do Gama – HRG, no PRM de Clínica Médica (cód. 404), que passa a ser 09 (nove) vagas ofertadas neste Edital, com 03 (três) vagas bloqueadas para o Serviço Militar, totalizando a oferta de 12 (doze) vagas.
- ALTERAR no Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição, a quantidade de vagas para o Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, no PRM de Pediatria (cód. 417), que passa a ser 14 (quatorze) vagas ofertadas neste Edital, com 02 (duas) vagas bloqueadas para o Serviço Militar, totalizando a oferta de 16 (dezesseis) vagas.
- ALTERAR no Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição, a quantidade de vagas para o Hospital Regional de Sobradinho – HRS, no PRM de Pediatria (cód. 417), que passa a ser 05 (cinco) vagas ofertadas neste Edital, com “0” (zero) vagas bloqueadas para o serviço militar, totalizando a oferta de 05 (cinco) vagas.
- ALTERAR, no Anexo I – Quadro com as Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição, o tempo de duração do PRM Cirurgia Vascular (código 508) para 02 (dois) anos.
- ALTERAR o item 11.18.2.1, que passa a ter a seguinte redação: “Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 20 horas e cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino”.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 44/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. - CNPJ nº 78.589.504/0001-86. Objeto: aquisição de 1 (um) freezer para congelamento rápido de plasma (Blast Freezer), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Contrato. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00795. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 838. Valor total: R\$74.000,00. Processo nº 00063-00005875/2022-13. Vigência: 12 (doze) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Assinam em, 01 de novembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOÃO FERNANDO RAPCHAM.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 279/2022 E EMENDA

PARLAMENTAR DISTRITAL PDC Nº 143/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 279/2022 - Materiais Hospitalares; 2) PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 131/2022 - Aquisição de Eletrocardiógrafo para o Serviço de Nefrologia (Emenda Parlamentar Distrital).

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 279/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/11/2022 às 08h00min até o dia 07/11/2022 às 23h59min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 251633194);

2) PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 131/2022 (EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL) - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/11/2022 às 08h00min até o dia 10/11/2022 às 18:00h - horário local (PLATAFORMA BIONEXO - <https://bionexo.bionexo.com/>) - dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

Processo nº: 00080-00142115/2022-04 - Partes: SEEDF X CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: a) A alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de 33,78% ao saldo do Contrato nº 58/2022, nos termos do inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 27.001.864,86 (vinte e sete milhões, um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). b) Incluir a Cláusula Vigésima - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 58/2022, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 101. Nota de Empenho: nº 2022NE08232, no valor de R\$ 1.908.000,00 (um milhão novecentos e oito mil reais), emitida em 27/10/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 6.728.051,54 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 01/11/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA.

EDITAL Nº 55, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação do Edital nº 41, de 16 de agosto de 2022, de Procedimento de Remanejamento 2022/2023 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, e à Portaria nº 395, de 2021 - SEEDF, torna pública a retificação do Edital nº 41, de 16 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, páginas 79 a 83, acerca do Procedimento de Remanejamento 2022/2023 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, referente ao Anexo I do Edital, permanecendo os demais itens e subtítulos inalterados.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

REMANEJAMENTO EXTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
28/10 a 04/11/2022 (NR)	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO EXTERNO.	Professores/Orientadores
09/11/2022 (NR)	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP/SUPLAV
09 e 10/11/2022 (NR)	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	Professores/Orientadores
11 a 17/11/2022 (NR)	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	UNIGEP/GMOP/GLM

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CADASTRO RESERVA.

A SUBSECRETÁRIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 764, de 08 de agosto de 2022, torna pública a alteração do cronograma do Edital nº 03, de 19 de outubro de 2022, do Processo Seletivo Externo Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e cadastro reserva, como segue:

1. Alterar o item 7.1, que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

7.1 As etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

Etapas	Cronograma
Primeira Etapa - Período de inscrição	24/10 a 11/11/2022
Resultado - Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	21/11/2022 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)
Interposição de Recurso - Primeira Etapa	22 a 24/11/2022
Segunda Etapa - Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	01 e 02/12/2022
Resultado Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	05/12/2022 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	06 a 08/12/2022
Resultado final (em ordem classificatória)	09/12/2022 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00052-00021115/2022-19. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de um Microscópio Trinocular para uso no Instituto de Criminalística da PCDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. DOTAÇÃO: UO 24.909, PROG. TRAB.06.181.6217.4220.0010. N.D. 44.90.52. F.R.: 392. PRAZOS: de entrega: até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2022, às 10:00 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2009 PROCESSO SEI nº 00054-00037799/2019-19 - PARTES: DF/PMDF x PRIMOS EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado no SIA, Trecho 03, lote 2050/2060, para uso do DCC, por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2022 até 02/11/2023; bem como a concessão de reajuste do aluguel no percentual de 6,5088757%, conforme Laudo de Avaliação nº 855/2022-TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (Doc. SEI nº 96012282), com base no Parecer Técnico nº 1699/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 96522395) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 96536156). VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) anual. NOTA DE EMPENHO: 2022NE297, de 21/10/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 28/10/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: KLEPTER ROSA GONÇALVES, Comandante-Geral, em Exercício. Pela Contratada: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, na qualidade de Sócio proprietário.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000303

PROCESSO SEI nº 00054-00139958/2022-14 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000303, emitida em 25/10/2022. UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 4.753,00. OBJETO: Aquisição de 70 unidades de QUADRO BRANCO, Descrição: chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio, com suporte para apagador, medindo 120x90cm. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 78/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 167/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000304

PROCESSO SEI nº 00054-00139958/2022-14 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000304, emitida em 26/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 2.379,30. OBJETO: Aquisição de 70 unidades de QUADRO DE AVISOS, Descrição: em cortiça, moldura em alumínio, medindo 60x40cm. Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 78/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 167/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000651

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000651, emitida em 25/10/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS. CNPJ: 29.332.481/0001-14, no valor de R\$ 755,70. OBJETO: Aquisição de 11 Pacote de capa de processo. Descrição: Em papel supremo, medindo aberta 330x476mm e fechada 330x238mm. Gramatura mínima de 240G/m², cor branca, brasão medindo 30x30mm, impresso na cor preta pelo sistema OFF-SET 1/0 cor com 3 vincos, 2 furos de 6mm com distancia de 80mm entre os furos. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 126/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 32/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000652

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000652, emitida em 25/10/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 5.145,00. OBJETO: Aquisição de 700 rolos de FITA ADESIVA, Descrição: em crepe, largura de 48mm, tipo monoface, Unidade e Fornecimento: rolo com 50m. - Unidade: rolo. Marca: Aldelbras Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 126/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000653

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000653, emitida em 25/10/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELLI. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 2.485,00. OBJETO: Aquisição de 700 rolos de FITA ADESIVA, Descrição: em crepe, largura de 18mm, tipo monoface, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m. - Unidade: rolo. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 126/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 29/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000654

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000654, emitida em 25/10/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELLI. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 2.250,00. OBJETO: Aquisição de 5000 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA, Descrição: tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor azul. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 57/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000655

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000655, emitida em 25/10/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELLI. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 2.250,00. OBJETO: Aquisição de 5000 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA, Descrição: tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor preta. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 57/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2021,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO FRANCISCO), CNPJ: 72.576.143/0001-57, localizada no endereço: QNN 28, Complemento: Módulo C, Área Especial, Ceilândia-DF, telefone: (61) 3378-9000 / 3376-0610, e-mail: diretorio@saofranciscodf.med.br, representada por LUIS MARCIO ARAUJO RAMOS, R.G. M41**92 SSP-MG, CPF nº 809.***.***.49, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 8/2021, celebrado em 03 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 211 de 11 de novembro 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, iniciando-se em 04 de novembro de 2022 e encerrando-se em 31 de outubro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESEXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00191846/2021-11. Partes: CBMDF X VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA EIRELI, CNPJ nº 36.927.229/0001-13. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 518/2022, emitida em 13/09/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022. Assinatura: 31/10/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Aline Alves da Silva, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00149025/2022-63. Partes: CBMDF X VICTORIA COLCHOES EIRELI, CNPJ nº 08.848.339/0001-54. Objeto: aquisição de 1650 (mil seiscentos e cinquenta) colchões do tipo tradicional simples de uso geral para solteiro, marca/modelo: Polar colchão Pérola D33. UO: 24.104. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 44.90.52.42. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 489.967,50; conforme NE nº 2022NE00039, emitida em 19/10/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº. 68/2022. Assinatura: 31/10/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Andreia Brunoro Cyprestes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00115812/2021-21. Partes: CBMDF X FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.632.899/0001-19. Objeto: prestação de serviços de saúde. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 527/2022, emitida em 19/09/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022. Assinatura: 01/11/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Elisângela Moreira de Souza, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00210304/2021-55. Partes: CBMDF X SANDRA ZENALDE DA SILVA EPP - ESPAÇO CRIARTE CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR, CNPJ nº 10.831.889/0001-02. Objeto: prestação de serviços especializados em psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional e nutrição. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 574/2022, emitida em 18/10/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de

assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022. Assinatura: 31/10/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Sandra Zenalde da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00207922/2022-07. Nota de Empenho Ordinário nº 595, emitida em 31/10/2022. Contratada: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP., CNPJ: 08.188.573/0001-00, no valor de R\$ R\$ 3.199,88. Objeto: aquisição de resinas fluidas, prendedor de babador e restaurador provisório bioplíc para a Policlínica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 70/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00207926/2022-87. Nota de Empenho Ordinário nº 596, emitida em 01/11/2022. Contratada: ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ: 00.174.282/0001-43, no valor de R\$ 8.020,85. Objeto: aquisição de material de consumo para a Policlínica Odontológica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 70/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00207870/2022-61. Nota de Empenho Ordinário nº 597, emitida em 01/11/2022. Contratada: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA., CNPJ: 08.886.401/0001-00, no valor de R\$ 46.193,17. Objeto: Aquisição de material de consumo (GRUPO 01 RESINAS MICROHIBRIDA/NANOPARTICULAS, itens 01 a 32), para as atividades clínicas da Policlínica Odontológica - PODON do Corpo de Bombeiros Militar Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 70/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00048470/2020-45. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa CELTROVIC COMÉRCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o registro nº 08.325.368/0001-31, no valor de R\$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais), pelo atraso na entrega dos itens 1, 2 e 3 e atraso no saneamento de vícios do item 3 com fulcro nos incisos I, II, III e V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Decima Quarta do Contrato nº 61/2019 (31204028). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO nº 00053-00185099/2022-63. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 23.140.085/0001-09, no valor de R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente a 6% do valor total da nota de empenho, pelo atraso no saneamento de vícios da Nota de Empenho nº 88/2022 (87046648), com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF (86200543). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00169061/2022-43 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de Atendimento Pré-Hospitalar para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 131.192,62; PROGRAMA DE TRABALHO: 33.90.30; ELEMENTO DE DESPESA: 28.845.0903.00NR.0053; FONTE DO RECURSO: a indicar. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/11/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretora.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS 10 COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO DA MARCA BAUER,

PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, etc e fornecerem suas propostas comerciais, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF, localizada no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600 - Brasília-DF; por meio de solicitação no email: cemev.semae@cbm.df.gov.br ou no telefone (61) 3901-8703 (das 13:00 às 19:00hs de segundas às quintas-feiras e das 07:00 às 13:00hs às sextas-feiras). Processo 00053-00076729/2022-18

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL
Diretor

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO Nº 63/2022 - PCDF LEILÃO Nº 01/2022 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00015290/2022-77 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metalcap Comércio de Metais Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Leilão nº 1/2022-PCDF (93184123-SEI) e Lei nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a alienação de material ferroso para reciclagem, com o devido processamento siderúrgico, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) das sucatas de veículos e de materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto a Polícia Civil do Distrito Federal e/ou ao Órgão Executivo de Trânsito, custodiados na Comissão Permanente de Alienação, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal (FUNPCDF) e dá outras providências; na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; na Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; no Decreto nº 21.981 e suas alterações, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro; na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, altera o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Resolução nº 623 do Contran, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres. O peso e a quantidade estimados do material ferroso a ser reciclado é de 517.775 quilos, conforme detalhamento constante no Projeto Básico (Anexo IV). VALOR TOTAL: O preço por quilograma do material ferroso a ser reciclado referente à execução do objeto licitado é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), de acordo com o lance vencedor da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses a partir da publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, e os serviços serão executados de acordo com o Edital e as cláusulas deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rafael Augusto Foster, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico nº 25/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na data de 04 de novembro de 2022, nº 207, página 79, seção 3, ONDE SE LÊ: "...Abertura: 18 de novembro de 2022, às 9h...", LEIA-SE: "...Abertura: 22 de novembro de 2022, às 9h..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00113-00019659/2022-95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL, doravante denominado Licitações-e. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 30/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: FERNANDO ROCHA DE PAIVA e NILVA MARTINS DA COSTA.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 59/2022, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 020/2021 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002404/2022-78 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002564/2022-17 (7º Aditivo) e 00110-00003110/2022-63 (8º Aditivo)- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC - PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado

de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 27.567,78 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), equivalente a ~0,10%, do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 31.829.771,74 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 31.857.339,52 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, no valor de R\$ 13.783,89 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme a Nota de Empenho nº 0897/2022, emitida em 25/10/2022, sob o evento nº 400091, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 98259930, em conformidade com à disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 98259782, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O saldo remanescente correspondente a R\$ 13.783,89, que deverá restar previsto no âmbito da LOA subsequente ao presente exercício financeiro, na modalidade Estimativo, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: , na modalidade Estimativo, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9416/2021. PARTES: CAESB X LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. ASSINATURA: 03/11/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora. Pela contratada: Alexandro Luiz Gomes.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9528. ASSINATURA: 01/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00047248/2022-44. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro com cobertura de danos contra terceiros para veículos que compõem a frota da Caesb com assistência de guincho 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2718/2022, DATADO DE: 26/10/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Rivaldo Pereira Da Silva, matrícula nº 52.414-0 gestor. Fabio Moura Da Silva, matrícula nº 51.970-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A: Alexandre Ponciano Serra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Autorização de Uso Gratuito e Temporário ao Contrato nº 9476/2022, publicado no DODF em 02/06/2022. ASSINATURA: 01/11/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA até 11/11/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Manutenção e Operação. Pela SEARA ALIMENTOS LTDA: Alexandre Ferreira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 086/2022 - CAESB. PROCESSO Nº00092-00035099/2022-67. Pregão Eletrônico nº 170/2022 - CAESB. ASSINATURA: 31/10/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de persianas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.2396/5310.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.409.404.200-7; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua

publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R\$ R\$ 181.365,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA: Paulo Cesar Cunha Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – CAESB, publicada no DODF de 01 de abril de 2022. ASSINATURA: 04/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00001070/2022-74. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 676,30 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), passando ao valor total de R\$ 6.824,47 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME: Marcos Peter Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – CAESB, publicada no DODF de 01 de abril de 2022. ASSINATURA: 26/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00001070/2022-74. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL -EIRELI: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 1.396,19 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), passando ao valor total de R\$24.665,99 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – CAESB, publicada no DODF de 01 de abril de 2022. ASSINATURA: 26/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00001070/2022-74. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 5.314,31 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos), passando ao valor total de R\$ 53.626,22 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – CAESB, publicada no DODF de 01 de abril de 2022. ASSINATURA: 26/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00001070/2022-74. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: PLENA COMÉRCIO LTDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 3.295,90 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), passando ao valor total de R\$ 39.834,86 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: PLENA COMÉRCIO LTDA: Eliel Valadares de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – CAESB, publicada no DODF de 01 de abril de 2022. ASSINATURA: 26/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00001070/2022-74. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental

do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: VDA SANEAMENTO LTDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 1.158,82 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando ao valor total de R\$ 13.654,72 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CAESB, publicada no DODF de 17 maio de 2022. ASSINATURA: 01/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00010814/2022-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: ARGOS LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 260,65 (duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 7.210,31 (sete mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ARGOS LTDA: Jonathan Pereira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CAESB, publicada no DODF de 17 maio de 2022. ASSINATURA: 01/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00010814/2022-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 1.359,75 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Maria Iria Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CAESB, publicada no DODF de 17 maio de 2022. ASSINATURA: 01/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00010814/2022-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: FRONT COMERCIAL LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 72,14 (setenta e dois reais e quatorze centavos), passando ao valor total de R\$ 1.994,40 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: FRONT COMERCIAL LTDA: Cintia Regina Do Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CAESB, publicada no DODF de 17 maio de 2022. ASSINATURA: 31/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00010814/2022-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 5.691,83 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), passando ao valor total de R\$ 278.867,68 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CAESB, publicada no DODF de 17 maio de 2022. ASSINATURA: 31/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00010814/2022-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), passando ao valor total de R\$ 3.799,20 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CAESB, publicada no DODF de 17 maio de 2022. ASSINATURA: 31/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00010814/2022-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 515,78 (quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), passando ao valor total de R\$ 6.767,67 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pedro Itamaro Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CAESB, publicada no DODF de 17 maio de 2022. ASSINATURA: 31/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00010814/2022-48. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: VDA SANEAMENTO LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 1.487,48 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), passando ao valor total de R\$ 58.619,02 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 – CAESB, publicada no DODF de 06 de julho de 2022. ASSINATURA: 03/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00022413/2022-59. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 805.257,12 (oitocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 8.125.776,38 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos –Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA: Lucas Bof.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

Espécie: Contrato nº 034/2022. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Processo 00093-00000336/2022-86, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de seguro de vida para cobertura de acidentes pessoais e coletivos para os ocupantes do cargo de diretoria da Companhia Energética de Brasília-CEB, CEB Geração, CEB Participações e CEB Iluminação Pública e Serviços, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Data de

assinatura: 03/11/2022. Valor total R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Vigência: 30 (trinta) meses. Assinaturas: Pela Companhia Energética de Brasília: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; e THIAGO PALARO DI PIETRO, Consultor Jurídico. Pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.: NUNO PEDRO CORREIA DAVID, Diretor de Marketing e REGINALDO ALEXANDRE FONTES DA SILVA, Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020-CJU/CEB-H

Processo SEI nº 00093-00000521/2019-75. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.489.078/0001-74. Objeto: acréscimo de quantitativos e prorrogação da vigência e execução com a consequente suplementação de recursos. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 31 (trinta e um) meses, contados do último dia 25 de outubro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 01/11/2022. Valor global: R\$ 19.582.140,11 (dezenove milhões quinhentos e oitenta e dois mil cento e quarenta reais e onze centavos). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico, pela contratada, Rodson Luiz Lopes, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020-CJU/CEB-H

Processo SEI nº 00093-00000521/2019-75. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.526.899/0001-80. Objeto: acréscimo de quantitativos e prorrogação da vigência e execução com a consequente suplementação de recursos. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 31 (trinta e um) meses, contados do último dia 25 de outubro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 01/11/2022. Valor global: R\$ 20.892.040,18 (vinte milhões oitocentos e noventa e dois mil e quarenta reais e dezoito centavos). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico, pela contratada Marcus Vinicius de Andrade, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: ESPÉCIE: 00112-00005578/2021-55. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 045/2021 D.E. de empresa especializada para fornecimento de 27 assinaturas das licenças de AEC Collection Usuário Nomeado Standard ELD New, pelo período de 36 meses, incluindo treinamentos a distância (EaD) de Revit, Civil 3D Infraworks, Navisworks e BIM 360 Docs. LOTE: ÚNICO. VALOR: R\$ 1.006.857,00. VIGÊNCIA: 36 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02659 Programa de Trabalho: 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44.90.40, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Lourival Machado.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 211/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 010/2022, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 5.066,64. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02477, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 212/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 010/2022, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 20. VALOR: R\$ 1.113,78. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02478, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00022623/2022-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 220/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 010/2022, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a

serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 1.266,66. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02539, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020257/2022-61. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 030/2022 D.E, de empresa de engenharia para execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos. LOTE: 04. VALOR: R\$ 2.655.295,78. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02557, Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00023732/2022-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E - Nº 224/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 03. VALOR: R\$ 1.266,66. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02572, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00023732/2022-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E - Nº 225/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 05. VALOR: R\$ 1.163,59. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02573, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00023732/2022-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E - Nº 226/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 16. VALOR: R\$ 1.130,88. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02574, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00023732/2022-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E - Nº 227/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 20. VALOR: R\$ 371,26. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02575, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 00112-00023732/2022-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E - Nº 228/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 45. VALOR: R\$ 2.135,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02576, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007673/2022-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 233/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. DO OBJETO: contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 033/2022, para fornecimento de materiais e equipamentos de reposição, a serem

utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP. LOTE Nº 02. VALOR: R\$ 108.000,00. VIGÊNCIA: 6 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02673, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Puccinelli.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 016/2021 - DECOMP/DA - processo nº 00110-00003137/2021-75, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 04/11/2022, após análise das propostas de preços, processou a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame o CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO (formado pelas empresas: JFE Empreendimentos e Construções Ltda e LJA Engenharia S/A.), com o valor total de R\$ 17.920.014,65, 2º lugar: CONSÓRCIO G2 BERNARDO SAYÃO (formado pela empresas: Construtora ARTEC S/A. e GW Construções e Incorporações Ltda), com o valor total de R\$ 18.206.272,39 e 3º lugar: HYTEC Construções Terraplenagem e Incorporação Ltda), com o valor total de R\$ 21.605.626,26. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE ANULAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 027/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - para contratação, por demanda, de empresa especializada no fornecimento de serviços de Central de Monitoramento, rastreamento e monitoramento com tecnologia de posicionamento via GPS e tecnologia de transmissão via rede GSM/Satélite, em tempo real e ininterrupto, com software e plataforma próprios, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento, com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, para atender as necessidades da Companhia, com mão de obra especializada, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos no Termo de Referência e no Edital - Processo nº 00112-00035302/2020-11, que o mesmo fica anulado, na forma exarada na Decisão nº 4580/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP na Sessão 4.662ª, realizada em 03 de novembro de 2022. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2022 - DECOMP/DA - processo nº 00112-00033905/2020-88, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, com o valor total de: R\$ 1.391.802,57. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 032/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - para Registro de preços visando eventual contratação de empresas para fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexo - Valor estimado da eventual contratação R\$ 12.178.898,77- processo nº 00112-00004187/2022-02. Nova data e horário da licitação: 21 de novembro de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 203 - página 69, de 27.10.2022. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022**

Processo: 04011-00002623/2022-53. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDf, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 37.131.927/0001-70. OBJETO: aquisição de materiais de expediente (CARIMBOS), com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especificado no Edital Pregão Eletrônico Nº 0128/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (90514587) Ata de Registro de Preços 0062/2022 (90514852), Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 4153/2022 SMDf (91326387). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado. NOTA DE EMPENHO: nº 2022NE00325. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem a vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 24/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: ROGERIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022

Processo: 04011-00003388/2022-37. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDf, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. OBJETO: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, instalados, a fim de atender esta Secretaria, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico Nº 129/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95582471), Ata de Registro de Preços 0040/2022 (95582789), Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 5603/2022 SMDf (97180029). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado. NOTA DE EMPENHO: nº 2022NE00360. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. VALOR DO CONTRATO: R\$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem a vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 31/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA PEDRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

Processo: 04011-00003231/2022-10. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDf, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78. OBJETO: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, instalados, a fim de atender esta Secretaria, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico Nº 129/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94291097), Ata de Registro de Preços 0040/2022 (94291126), Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 5075/2022 SMDf (95109798). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado. NOTA DE EMPENHO: nº 2022NE00365. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. VALOR DO CONTRATO: R\$10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 31/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: PAULO RICARDO ARTUS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

Processo: 04011-00003174/2022-61. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDf, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 03.884.308/0001-35. OBJETO: aquisição de Persianas, consoante especificado no Edital Pregão Eletrônico Nº 130/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (97373057), Ata de Registro de Preços 0040/2022 (94060252), Autorização de Adesão à Ata Nº 71/2022 (94266601), a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado. NOTA DE EMPENHO: nº 2022NE00366. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. VALOR DO CONTRATO: R\$13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem a vigência desde sua assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 01/11/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: RORY FONSECA MOREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022

Processo: 04011-00003721/2022-16. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDf, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. OBJETO: aquisição de material do gênero alimentício - Água Potável e material de

condicionamento e embalagem - Garrafão Retornável, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (97148608), da Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 (97148933), Aprovação da Solicitação de Saldo de Ata nº 5694/2022 (97321520). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado. NOTA DE EMPENHO: nº 022NE00367. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem a vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 31/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2022**

PROCESSO: 00070-00004768/2022-15. Partes: SEAGRI/DF e UNINTER INFORMATICA S/A. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de: item 02 - 4 (quatro) unidades do COMPUTADOR DESKTOP Processador Intel I3-10305, Número de Núcleos 4, Número de Threads 8, Frequência baseada em processador 3.80 GHZ Cache 8mb INTEL® Smart Cache, Placa mãe arquitetura ATX, compatível com a fonte de alimentação e com suporte a todas as características, Marca: GIGAPRO, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2022 (90069524), da Proposta (97064726), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). O empenho é de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00691 emitidas em 13/10/2022, sob os eventos nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0005, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 332012975. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 48 (quarenta e oito) meses. Data de assinatura: 31/10/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EDIMILSON PICLER, na qualidade Diretor Presidente.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PE Nº 14/2022 - (UASG: 926523)**

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2022, em 04/11/2022 às 09:30 hs, Processo nº 00070-00003110/2022-96 (SEI), que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e implantação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de voz sobre IP - VoIP (Voice Over Internet Protocol), em nuvem, incluindo equipamentos, aparelhos telefônicos, licenças, instalação, configuração, atualização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais, assim como software de gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal, visando atender às demandas da SEAGRI/DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 23, do Termo de Referência", sagrarar-se vencedora a Empresa, ALGAR TELECOM, CNPJ 71.208.516/0001-74, com o melhor valor total de R\$ 87.769,92 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total do certame em R\$ 87.769,92 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Progeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/93, conforme reconhecimento da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Doc. SEI/GDF 97117130 e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 97297692, constante do processo SEI/GDF nº 00193-00001646/2022-71, reconheceu a situação de dispensa de licitação, para fazer face às despesas com a contratação de prestação pela

DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica para a Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, localizada na Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico - Biotic, no valor anual estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de novembro de 2022. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

EDITAL Nº 01/2020 - FAPDF/CNPQ

PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - SELEÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 0193-000023/2014, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa II - Seleção, com a lista das propostas selecionadas, cada uma apresentada em ordem decrescente por nota com os seguintes dados: Proponente, Título do Projeto, Nota Final e Valor Aprovado: (1) Rodrigo Gurgel Gonçalves, Rede de Aplicação da Inteligência Artificial em Doenças Infectocontagiosas, 194,5, R\$ 500.000,00; (2) Márcia Renata Mortari, Rede Neurobioprospecta Novos tratamentos bioinspirados e associados à nanotecnologia, educação e prevenção contra as Doenças Neurodegenerativas, 191,5, R\$ 500.000,00; (3) Wagner Fontes, Influência do Treinamento de Força com Restrição do Fluxo Sanguíneo na Recuperação Após Retorno de Exposição à Microgravidade: Avaliação da Resposta Funcional, Morfológica e Molecular de Músculos, Meniscos e Neutrófilos, 190,5, R\$ 500.000,00; (4) Luiz Antonio Ribeiro Junior, Design e Estudo de Novos Materiais para o Desenvolvimento de Aplicações para Conversão de Energia: Uma Abordagem Teórico-Experimental, 189,6, R\$ 500.000,00; (5) Angela Mehta dos Reis, Utilização da ferramenta CRISPR/Cas9 para edição gênica de tomate (*Solanum lycopersicum*) visando a resistência múltipla a doenças rumo a um manejo mais sustentável, 189,13, R\$ 498.500,00; (6) Simoni Campos Dias, Produção de ativos biológicos em sistema biodegradável para controle de insetos vetores de doenças de importância na saúde pública, 188,41, R\$ 478.856,62; (7) Marcelo Henrique Sousa, Núcleo de Excelência em Nanotecnologia Verde Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente (NEX-NaVe), 187,5, R\$ 499.700,00; (8) Betania Ferraz Quirino, Produção e aplicação de enzimas como ativo na bioeconomia, 184,88, R\$ 500.000,00; (9) Jader Galba Busato, Soluções inovativas para o manejo de resíduos orgânicos no DF: o potencial da compostagem enriquecida e da digestão anaeróbia na geração de bioinsumos agrícolas, energia renovável e postos de trabalho, potencializando ações da economia circular, 183,75, R\$ 495.300,00; (10) Arminda Moreira de Carvalho, Modelagem da evolução do carbono, nitrogênio e N2O para identificar sistemas de produção agrícola com alto potencial de mitigação de GEE no Cerrado do DF, 182,25, R\$ 500.000,00; (11) Luciano Paulino da Silva, Uso racional e sustentável de recursos biológicos para nanobiofabricação de modelos biomiméticos de importância agropecuária e agroindustrial, 181,13, R\$ 500.000,00; (12) Renato Alves Borges, Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em sistemas de controle para CubeSats, 179,5, R\$ 500.000,00; (13) Cláudia Naves David Amorim, ZEB - Zero Energy Brasília: plano estratégico de eficiência energética para parque construído de balanço energético nulo, 179,38, R\$ 498.594,00; (14) Danilo Batista Pinho, Sensibilidade de isolados de *Ramulariopsis* a fungicidas utilizados na cultura do algodoeiro, 175,5, R\$ 480.000,00; (15) Leonardo Cavalcanti da Silva, Núcleo DataMigra, 175,5, R\$ 463.200,00; (16) Fabian Borghetti, Modelagem da germinação e crescimento inicial de plantas: subsídios para restauração e adaptação climática., 174,88, R\$ 456.900,00; (17) Marcelo de Macedo Brigido, Núcleo de Estudos de Virose Emergentes do DF: Isolamento e Caracterização de anticorpos monoclonais com ação neutralizante contra SARS-CoV-2, ZIKV e DENV, 172,38, R\$ 499.721,00; (18) Rafael Timoteo de Sousa Junior, Projeto SIST?R City - Sistemas Inteligentes Seguros e em Tempo Efetivo Real para Cidades Inteligentes, 171,75, R\$ 500.000,00; (19) Kleber Melo e Silva, Desenvolvimento de Novos Algoritmos de Proteção para Melhorar a Operação e Resiliência de Sistemas Elétricos de Potência com o Aumento da Integração de Fontes de Energia Renováveis e Uso de Sistemas de Armazenamento de Energia, 171,5, R\$ 500.000,00; (20) Joao Luiz Quaglitoti Durigan, NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL HUMANO, 171, R\$ 500.000,00; (21) Otávio de Tolêdo Nóbrega, Assinatura molecular do fluxo autofágico na musculatura esquelética de idosas portadoras da síndrome da fragilidade: estudo abrangente de correlação clinicopatológica., 170,5, R\$ 500.000,00; (22) Maria Esther de Noronha Fonseca Boiteux, Caracterização Genômica em ampla escala de patógenos e pragas do tomateiro e da alfaca no Distrito Federal e mobilização de genes de resistência para controle via melhoramento genético clássico e/ou biotecnológico, 167,5, R\$ 430.000,00; (23) Ieda de Carvalho Mendes, SAÚDE DO SOLO PARA A INSERÇÃO ESTRATÉGICA E COMPETITIVA DA AGRICULTURA DO DF E DO BRASIL NA BIOECONOMIA MUNDIAL, 166,13, R\$ 497.520,00; (24) Roberto Arnaldo Trancoso Gomes, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE APRENDIZADO DE MÁQUINA PROFUNDA (DEEP LEARN) PARA O MONITORAMENTO E A DETECÇÃO DE MUDANÇAS NO USO E COBERTURA DA TERRA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE, 162,5, R\$ 493.450,00; (25) André Luís Brasil Cavalcante, Ferramenta de Tomada de Decisão para o Aproveitamento Energético do Metano Gerado a Partir da Digestão Anaeróbia de Resíduos Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário de Brasília/DF., 161,63, R\$ 499.577,40; (26) Izabela

Marques Dourado Bastos Charneau, Desenvolvimento de inseticidas eco-sustentáveis eficazes contra vetores de doenças infecciosas e pragas agrícolas, endêmicos no DF/RIDE, por bioprospecção e reposicionamento de moléculas comerciais por inteligência artificial, 157,25, R\$ 477.000,00; (27) Sandra Maria da Luz, Manufatura, caracterização mecânica e modelagem numérica de material compósito híbrido para aplicação em estruturas aeroespaciais, 157, R\$ 500.000,00; (28) João Henrique Moreira Viana, Uso de células-tronco Mesenquimais e Vesículas Extracelulares em aplicações terapêuticas associadas à biotecnologia da reprodução, 154,15, R\$ 500.000,00; (29) Mylene Christine Queiroz de Farias, Desenvolvimento de um Sistema de Saúde Eletrônico (E-Health) para Cidades Inteligentes, 151,25, R\$ 499.950,00; (30) Taygoara Felamingo de Oliveira, Estudo do escoamento a jusante de arranjos de turbinas livres de eixo horizontal, 150,38, R\$ 500.000,00; (31) Maurício Machaim Franco, Edição genômica em células e embriões bovinos para inserção de genes inseticidas no locus H11 do genoma bovino, 147, R\$ 391.000,00. Informe: O Proponente/Coordenador poderá recorrer do resultado no prazo de 5 até (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no DODF, excetuando-se o dia da publicação, conforme item 8 do Edital. A contratação se dará após divulgação do Resultado Final, condicionada a disponibilidade orçamentária prevista no Edital. Para outras informações encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF

PROJETO "DESENVOLVIMENTO DO ÍNDICE DE QUALIDADE

DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL"

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00080-00006435/2022-93, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL das Etapas I II e III – Habilitação e avaliações pelos Comitês Técnico e Consultivo, da Chamada Pública nº 001/2022, vinculada ao EDITAL nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Desenvolvimento do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal" tem por objetivo revisar os indicadores das avaliações aplicadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (Avaliação de Desempenho e de Contexto Escolar), de forma documentada, propondo os ajustes necessários, desenvolver estudos e metodologia clara e replicável, validada e devidamente documentada, para determinação da interdependência entre os indicadores de desempenho e de contexto (avaliações aplicadas pela SEEDF) e do fluxo escolar (Censo Escolar do DF), desenvolver metodologia, devidamente validada e documentada, para cálculo do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal - IQEDF, desenvolver tecnologia de integração dos algoritmos, cálculo do índice, gestão e divulgação dos resultados, devidamente validada e documentada, em software de código aberto, transferir todo o conhecimento, metodologia, códigos de sistemas e demais produtos desenvolvidos à SEEDF, desenvolver uma plataforma para armazenamento dos dados coletados e índices calculados, contendo diferentes perfis de acesso (estudante, professor, gestor, Coordenação Regional de Ensino - CRE e Gestão Central da SEEDF) e divulgar o índice para toda a comunidade escolar do Distrito Federal. Do Objeto: Revisão dos indicadores e instrumentos de desempenho e contexto, desenvolvimento de índice de qualidade da educação ofertada no Distrito Federal (IQEDF) e desenvolvimento de tecnologia de gestão e divulgação dos resultados. DO RESULTADO FINAL: PROPOSTA VENCEDORA: Coordenador Arthur Mesquita Camargo, da Instituição Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA

CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000168/2022-82, TORNA PÚBLICO a TERCEIRA RETIFICAÇÃO do Edital nº 09/2022 - Demanda Espontânea - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, item: (b) Do cronograma de atividades (anexo II). A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Ressaltando que eventuais propostas encaminhadas até o momento da publicação da alteração não serão prejudicadas. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO: 2022NE00192 Processo: 00193-00000248/2022-38. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.201.909/0001-61. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro e aditivo de 25% do Contrato originário. ASSINATURA: 01/11/2022. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00600-00006443/2021-79 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 43/2022 (98725091) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: PROFLORA S/A Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Sociedade de Economia Mista - PROFLORA S.A.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 445/2019 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 336ª Sessão realizada em 04/09/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 1º/11/2022; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Hamilton Lourenço Filho; P/CESSIONÁRIA: Elaine Ferretti Costa Starling; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004594/2022-30; ESPÉCIE: Contrato nº 162/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA; OBJETO: O fornecimento de tintas e materiais para pintura em geral, para atender as necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2022-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 150/2022, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 25/10/2022; VALOR: R\$ 28.285,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/11/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS FALEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001651/2022-29; ESPÉCIE: Termo de Entrega de Bens nº 163/2022; CONTRATANTES: TERRACAP e ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DO PLANALTO CENTRAL; OBJETO: a entrega dos bens/equipamentos adquiridos pela TERRACAP, mediante Pregão Eletrônico nº 05/2022-CPLIC/TERRACAP, Contratos nºs 81/2022 e 82/2022, no valor de R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais), em cumprimento ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental No 100.000.006/2013 (itens “d”, “e” e “f” do 3º Termo Aditivo); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 209/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/11/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RICARDO PENG.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005648/2021-01; ESPÉCIE: CONVÊNIO POR ADESÃO Nº 165/2022; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE; OBJETO: A prestação de assistência à saúde dos empregados ativos, aposentados e pensionistas da Patrocinadora TERRACAP, bem como dos seus dependentes e respectivo grupo familiar definidos nos termos deste Convênio, proporcionando a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela GEAP Autogestão em Saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na modalidade Coletivo Empresarial, com abrangência (nacional e distrital); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme a Decisão nº 744/2022, expedida pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, na sua Sessão 3657ª, realizada em 27/10/2022, com amparo no Parecer nº 495/2022 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 26/10/2022; VALOR: O valor estimado do convênio será de R\$ 27.497.683,32 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), separado por faixas etárias de modo individual e anual; VIGÊNCIA: De 01/12/2022 a 01/12/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/11/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/GEAP: RICARDO MARQUES FIGUEIREDO.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3656ª sessão, realizada em 21/10/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Praça do Bosque Lote 07 - Candangolândia/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Adquirente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - CNPJ nº 00.101.980/0001-19 - Processo nº 00390-00007225/2022-46 –

Valor de R\$ 414.236,53 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) – Decisão-Diret nº 719/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

HUGO MOREIRA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
GEHAB/DIRES/Terracap

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3656ª sessão, realizada em 21/10/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: AR 13, Conjunto 15, Lote 02, Expansão Urbana do Setor Oeste - Sobradinho/DF (Item nº 54, Anexo IV da LC 806/2009) – Adquirente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - CNPJ nº 00.101.980/0001-19 - Processo nº 00390-00002021/2022-19 – Valor de R\$ 421.995,13 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos) – Decisão-Diret nº 720/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

HUGO MOREIRA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
GEHAB/DIRES/Terracap

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3656ª sessão, realizada em 21/10/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 5.460,43 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano SRES Área Especial “C” Lote 4 - Cruzeiro/DF (Item nº 09, Anexo X da LC 806/2009) – Concessionário: ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO COMPARTILHAR - CNPJ nº 07.485.749/0001-15 - Processo nº 00390-00006483/2018-29 – Com base no valor de R\$ 3.640.287,68 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) – Decisão-Diret nº 723/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

HUGO MOREIRA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
GEHAB/DIRES/Terracap

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação da Empresa Qualificada, conforme segue.

Processo:	00111-00009105/2020-74
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 01/2022
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais.

	<p>Subgrupo 1.1: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA);</p> <p>Subgrupo 1.2: - Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI);</p> <p>Subgrupo 1.3: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);</p> <p>Subgrupo 1.7: Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI;</p> <p>Subgrupo 1.8: Estudo de Análise de Perigo, Risco Geotécnico / Ambiental;</p> <p>Subgrupo 1.9: Plano ou Projetos de Educação Ambiental – PEA/PEAT;</p> <p>Subgrupo 1.10: Laudos Técnicos, Perícias, Inspeções, Pareceres Técnicos e Diagnósticos Ambientais</p>
Retirada do Certificado de Registro de Pré Qualificação (CRPQ)	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

De Acordo

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001217/2022-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 7/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de instituição financeira bancária, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços sob demanda de emissão, registro, postagem e recebimento de boletos de recebíveis de imóveis; recebimento eletrônico de títulos de caução; e pagamentos e transferência de recursos, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Transferência Eletrônica Financeira - TEF, por qualquer uma de suas contas correntes, com padrões estabelecidos pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	21/11/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

De Acordo

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008285/2021-58
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 21/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link dedicado, conforme Edital e anexos.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	21/11/2022, às 15:00
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

De Acordo

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 213ª (ducentésima décima terceira) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 10 de novembro de 2022 às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Eleição de membros representantes do Acionista DF para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Terracap.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS TRIPARTITES publicado no DODF nº 195, de 17/10/2022, página 50, ONDE SE LÊ: “...Nº DO PROCESSO: 0380-001495/2009. INTERESSADO: Congregação de São João Batista - Instituto Educacional São Judas Tadeu. CNPJ: 14.252.510/0005-75. Nº DO CONVÊNIO: 25/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovação com ressalvas...”, LEIA-SE: “...Nº DO PROCESSO: 0380-001495/2009. INTERESSADO: Congregação de São João Batista - Instituto Educacional São Judas Tadeu. CNPJ: 17.257.510/0005-75. Nº DO CONVÊNIO: 25/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovação com ressalvas...”

NO EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS TRIPARTITES publicado no DODF nº 195, de 17/10/2022, página 50, ONDE SE LÊ: “...Nº DO PROCESSO: 0380-001486/2009. INTERESSADO: Entidade Lar da Criança - Casa de Ismael. CNPJ: 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas...”, LEIA-SE: “...Nº DO PROCESSO: 0380-001480/2009. INTERESSADO: Entidade Lar da Criança - Casa de Ismael. CNPJ: 00.077.255/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 34/2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Aprovada com ressalvas...”

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda população do Distrito Federal, para participar da Audiência Pública com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. A Audiência será realizada no dia 19 de novembro de 2022, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Polícia Civil do Distrito Federal - Complexo da PCDF s/n SPO 23 A, Brasília - DF.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a proposta de Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública presencial.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Polícia Civil do Distrito Federal - Complexo da PCDF s/n SPO 23 A, Brasília - DF.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comprará a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

§3º A Audiência Pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: ppcub@seduh.df.gov.br.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- II – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SCUB/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11 As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo ao qual se referem e serem enviadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ppcub@seduh.df.gov.br, até a data da Audiência Pública.

Art. 12 As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 15 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da

Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 637/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos DEBORA SILVA - CPF 017.***.***-46, MARCOS COSTA - CPF 048.***.***-10, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA - ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 638/2022

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado JOSÉ SANTOS - CPF 059.***.***-37, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA - ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 640/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QNP 14 CONJUNTO M LOTE 17-A - CEILÂNDIA PARA A ATUAL OCUPANTE SRA. MARIA MARTA DE OLIVEIRA SANTOS E SEU CÔNJUGE SR. GENASON DAMACENA SANTOS. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 641/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado VICTOR ALMEIDA- CPF nº 044.***.***-44, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-CPF>.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 642/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 40 (quarenta) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-CPF.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 643/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR as associadas ELIVANIA DE JESUS - CPF nº 013.***.***-98 e CLARA DA LUZ - CPF nº 612.***.***-68, indicadas pela entidade ASHFV, para entrega de documentação, via aplicativo CODHAB, com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2022

Processo SEI nº 00220-00007144/2022-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/001-15. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 6177/2022 (98171406), da Justificativa (97519831), do Termo de Referência (97520440), da área demandante, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.157.011,57 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil onze reais e cinquenta e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2022NE00608, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), emitida em 01/11/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2022NE00609, no valor de R\$ 97.011,57 (noventa e sete mil onze reais e cinquenta e sete centavos), emitida em 01/11/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0006. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2022NE00610, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), emitida em 01/11/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0015. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2022NE00611, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 01/11/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0013. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 01/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58/2022

Processo SEI nº 00220-00005549/2022-47. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/001-15. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94606586), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 026/2022 (94606557 e 94606583), da Ata de Registro de Preços 126/2022 (94606562), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 6624/2022 (99056985), da Justificativa (94489126), do do Termo de referência (95165914), da área demandante, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. VALOR DO CONTRATO: R\$ 550.005,50 (quinhentos e cinquenta mil cinco reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2022NE00612, no valor de R\$ 550.005,50 (quinhentos e cinquenta mil cinco reais e cinquenta centavos), emitida em 03/11/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 03/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00004917/2021-59
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral -

SUAG, no uso das atribuições, e nos termos dos incisos V, VI e VII do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, POR MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE/GRUPO, Adjudicação POR ITEM E POR LOTE/GRUPO, Processo SEI nº 00220-00004917/2021-59, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 30 (trinta) trocadores de calor, além da reposição de conexões, para atender as necessidades dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos da Estrutural, Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Santa Maria, Riacho Fundo e Recanto das Emas, de forma à atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, com Itens 01, 02, 03 e 04 de Ampla Concorrência e Lote/Grupo 01 de Ampla Concorrência, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos Itens 01, 02, 03 e 04 de Ampla Concorrência e do Lote/Grupo 01 de Ampla Concorrência à Licitante MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.472.961/0001-64, pelo valor total de R\$ 966.660,00 (novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Licitante vencedora. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

PROCESSO Nº 00391-00005462/2022-44 PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL X TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Fornecimento do serviço de acesso online de 200 (duzentas) Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) com manutenção e suporte. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo empenhado o valor total, conforme Nota de Empenho 2022NE00790. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.573.6210.2551.0001; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, Representante Legal.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2022 - SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "PRÁTICA/DF", objeto do Processo SEI nº 04012-00002922/2022-60, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 510 (quinhentas e dez) vagas do Projeto "PRÁTICA/DF", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 07/11/2022 a 14/11/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÁTICA/DF.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

PROJETO PRÁTICA/DF						
Item	Curso	Turmas	Locais das aulas (Regiões Administrativas)	Dias da Semana	Horários	Vagas
1	ESTOQUISTA / REPOSITOR	Turma 1	Ceilândia	Segunda a Sexta-feira	Manhã: 8h às 12h	60 vagas (30 em cada turma)
		Turma 2	Taguatinga	Segunda a Sexta-feira	Tarde: 13h às 17h	
2	RECEPCIONISTA	Turma 1	Ceilândia	Segunda a Sexta-feira	Manhã: 8h às 12h	60 vagas (30 em cada turma)
		Turma 2	Taguatinga	Segunda a Sexta-feira	Tarde: 13h às 17h	
3	MÍDIAS SOCIAIS	Turma 1	Ceilândia	Segunda a Sexta-feira	Tarde: 13h às 17h	60 vagas (30 em cada turma)
		Turma 2	Taguatinga	Segunda a Sexta-feira	Manhã: 8h às 12h	
4	OPERADOR DE CAIXA	Turma 1	Ceilândia	Segunda a Sexta-feira	Tarde: 13h às 17h	120 vagas (30 em cada turma)
		Turma 2	Samambaia	Segunda a Sexta-feira	Manhã: 8h às 12h	
		Turma 3	Santa Maria	Segunda a Sexta-feira	Manhã: 8h às 12h	
		Turma 4	Taguatinga	Segunda a Sexta-feira	Tarde: 13h às 17h	

5	ASSISTENTE DE VENDAS	Turma 1	Ceilândia	Segunda Sexta-feira	a	Manhã: 8h às 12h	60 vagas (30 em cada turma)
		Turma 2	Ceilândia	Segunda Sexta-feira	a	Tarde: 13h às 17h	
6	OPERADOR DE TELEMARKETING	Turma 1	Taguatinga	Segunda Sexta-feira	a	Manhã: 8h às 12h	30 vagas
7	PADEIRO	Turma 1	Taguatinga	Segunda Sexta-feira	a	Tarde: 13h às 17h	30 vagas
8	CONFEITEIRO	Turma 1	Taguatinga	Segunda Sexta-feira	a	Manhã: 8h às 12h	30 vagas
9	CUIDADOR DE IDOSOS	Turma 1	Ceilândia	Segunda Sexta-feira	a	Tarde: 13h às 17h	60 vagas (30 em cada turma)
		Turma 2	Taguatinga	Segunda Sexta-feira	a	Manhã: 8h às 12h	
TOTAL:							510 vagas

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os endereços nos quais serão ministrados os cursos serão informados aos alunos convocados no ato da matrícula (entrega de documentação comprobatória), conforme item 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS deste Edital, e, também amplamente divulgado no sítio eletrônico da SETRAB (www.trabalho.df.gov.br) posteriormente.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

b) Ter entre 16 (dezesesseis) anos a 60 (sessenta) anos;

b.1) No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.

c) Possuir Ensino Fundamental I completo (5º Ano completo);

d) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; trabalhadores empregados em ocupações afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva; beneficiários de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local; internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas; trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo; familiares de egressos do trabalho infantil; trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda; trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada e empreendedores individuais; trabalhadores rurais; pescadores artesanais; aprendizes; estagiários; pessoas com deficiências.

e) Ser residente, preferencialmente, nas Regiões Administrativas de Ceilândia, Sol Nascente/Por do Sol, Taguatinga, Samambaia, Santa Maria, Riacho Fundo II e Itapoã.

2.2. Preferencialmente, serão beneficiários das ações de qualificação social e profissional, os trabalhadores que tenham cadastro no Sistema Nacional de Emprego (SINE).

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site da SETRAB (www.trabalho.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 07/11/2022 a 14/11/2022, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matricula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 17/11/2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital, entre os dias 18/11/2022 e 25/11/2022, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira), e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 28/11/2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, em locais a serem divulgados posteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO
DISTRITO FEDERAL -
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 388/2022

PROCESSO: 04024-00011037/2022-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 388/2022, cujo objeto é a Aquisição de suplementos (Maltodextrina, Mix Fibra, Proteína,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado.

Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 389/2022
PROCESSO: 04024-00011316/2022-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 389/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Microagulha, Pipeta, Tubo Plástico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 390/2022
PROCESSO: 04024-00011022/2022-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 390/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde não padronizados para utilização em máquinas de hemodiálise (Circuito Ventilatório e Conector "Y"), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 176/2022.

AUTO POSTO ITICAR LTDA – EPP

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 02.731.610/0001-90

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 148/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na QI 07 Lts 680/700/720 - Setor Industrial Gama/DF, CEP: 72.445-070. Processo: 0391-00017656/2017-25. Jane Passos.

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, I do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de novembro de 2022, às 17h em primeira convocação e às 17h 30min em segunda e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto: I – Discussão e Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

RUBENS RORIZ DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF, convoca os sindicalizados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14h em primeira chamada, e às 14h30 em segunda chamada, no dia 11/11/2022, sexta-feira, no auditório do Centro de Convenções da PRF, cito: SPO Complexo sede da PRF, Quadra 5, Setor Policial Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre: 01. Restrução sem previsão de aumento salarial; 02. Desconto do valor referente ao 13º salário dos filiados do SINPRF/DF; e 03. Assuntos Diversos. Brasília/DF, 04/11/2022.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO
Presidente

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

EDITAL Nº 04/2022 - APAM/CMDPII
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Colégio Militar Dom Pedro II informa que se encontra disponível no site do Colégio o Edital nº 004/2022 que trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança e controle de recuperação de créditos, com abertura prevista para 11 de novembro de 2022. Confira no site: www.cmdpii.com.br Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

TEN CEL QOBM/COMB. THIAGO PALÁCIO JOHN
Comandante do CMDPII

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOR, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 21, 23, 25 e 31 do Estatuto da Entidade, convoca os Senhores (as) Associados (as) para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30min horas em primeira convocação e às 11h00min horas em segunda convocação, com no mínimo previsto no Art. 19 Parágrafo Único presentes em segunda chamada, na sede social do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no SCES, trecho 01, Lote 03, Setor de Clubes Esportivos Sul, para elegerem, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para o biênio 2023/2025, sendo que de acordo com o Art. 30, § 1º do Estatuto da Entidade, as inscrições das chapas deverão ser entregues na sede da ASSOR até às 16:00 horas do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), sendo a posse prevista para o dia 02 de janeiro de 2023(segunda-feira). E também, aprovação das contas relativas a 2020 a 2022. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - CEL QOPM REF
Presidente da ASSOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LOCADORAS DE VÍDEO, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIO DE ACESSORIA, COBRANÇA E CONSULTORIA DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores em Locadoras de Vídeo, Escritório de Advocacia, Escritório de Assessoria, Cobrança e Consultoria do DF – SINDAPOIO-DF, inscrito no CNPJ 03.204.979/0001-08, por seu presidente, regularmente eleito, Sr. Washington Domingues Neves, CPF 553.***.***-91, com sede no SCS Qd. 06 Edifício José Severo 5º andar - Sala 502 Brasília/DF, CEP: 70.326-900, em conformidade com seu Estatuto Social, convoca todos os seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na forma eletrônica, pelo Aplicativo "ZOOM", devendo o filiado que possuir interesse entrar em contato com o SINDAPOIO-DF, que disponibilizará os meios cabíveis para a participação dos filiados interessados. Fica, ainda, definido, que da Assembleia será feita Ata e terá lista de presença, para tanto, a ata será assinada pelo presidente da mesa e a lista de presença será encaminhada aos filiados que participarem da Assembleia, os quais deverão preencher-la e assina-la. Tais medidas foram adotadas tendo em vista os atos públicos vigentes que tornam impossível a realização de assembleia presencial. Ficando a convocação da seguinte maneira: CONVOKA todos os seus filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2022, por meio eletrônico, aplicativo ZOOM, devendo o filiado que possuir interesse entrar em contato com o sindicato pelo telefone fixo (61) 3034-7598. A Assembleia terá início às 08hs em primeira convocação, com quórum estatutário e às 09hs, em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes. Considerando a grave pandemia que acomete a população, COVID-19, a qual possui alto índice de contágio, impossibilitando a realização do pleito eleitoral da entidade dentro dos prazos estatutários, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDAPOIO, que se finda no dia 04 de novembro 2022 por 01 (um) ano, prorrogando assim o termino do mandato para o dia 04 de novembro de 2023 e, consequentemente, prorrogação do prazo de realização das eleições. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

WASHINGTON DOMINGUES NEVES
Presidente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES, REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99 O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, de forma presencial, na Sede do Sistema OCDF – SCS Qd. 04, Bloco A, Salas 219 a 222, no dia 16 de novembro de 2022, em primeira convocação às 13h00 (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise do Plano de Atividades e Prévia do Orçamento de 2023; 2) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 102 (cento e duas) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 04 de novembro de 2022.

REMY GORGA NETO
Presidente